

DIARIO



OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos 110
Brasil.
153 Rua Primeiro de Março n. 151

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27° DA REPUBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 24 DE OUTUBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

Actos do Poder Executivo:

Decreto n. 11.737, que approva o projecto e o orçamento de uma barragem de terra com nucleo central de alvenaria em substituição do ferro e ponte projectados para travessia do riacho Casinha, no trecho de Lages a Caicó, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.
Decreto n. 11.751, que manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Grã-Bretanha e a Bulgaria.
Decretos n. 11.751, 11.755 e 11.757, que abrem creditos especiais e supplementares ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
Decreto n. 11.756, que cria uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Dinopolis, no Estado de Minas Geraes.
Decreto n. 11.759, que providencia sobre o custeio dos serviços das linhas em trecho da rede da viação ferrea do Estado do Ceará.
Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e do Diario Official, da Inspectoria de Seguros e Balanço da Caixa de Conversão.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edictos e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.737 — DE 6 DE OUTUBRO DE 1915

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de \$429\$404, de uma barragem de terra com nucleo central de alvenaria, em substituição do ferro e ponte projectados para a travessia do riacho Casinha, no trecho de Lages a Caicó, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia de Viação e Construções empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, decreta:

Artigo unico. São approvados, de conformidade com as plantas e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, o projecto e orçamento, na importancia de \$429\$404, de uma barragem de terra, com nucleo central de alvenaria, em substituição do atero e ponte projectados para a travessia do riacho Casinha, no trecho de La-

ges a Caicó, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, ficando, em consequencia, reduzido a 2.735:259\$108 o orçamento geral do mesmo trecho approved pelo decreto n. 10.329, de 9 de julho de 1913.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1915, 94° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lura.

DECRETO N. 11.751 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Grã-Bretanha e a Bulgaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Havendo o Governo Federal recebido notificação official do Governo Britannico de que a Grã-Bretanha se acha em estado de guerra com a Bulgaria:

Resolve que sejam fiel e rigorosamente observadas e cumpridas pelas autoridades brasileiras as regras de neutralidade constantes dos decretos numeros 11.037, 11.093, de 4 e 24 de Agosto, 11.141, de 9 de Setembro, e 11.203-A, de 14 de Outubro do anno proximo passado, e mais providencias tomadas pelo Governo Federal enquanto durar o referido estado de guerra.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 1915, 94° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Laura Müller

DECRETO N. 11.751 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1915, o credito supplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ á verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 101, I, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5°, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1915, o credito supplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ á verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados — afim de ocorrer ao pagamento de despesas com o serviço de impressão e publicação de debates do Congresso Nacional durante a prorogação da actual sessão, até o dia 3 de novembro vindouro.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 94° da Independencia e 27° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.755 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção á Academia Nacional de Medicina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 5° da lei n. 2.924, de 5 de janeiro deste anno, e ouvido o Tribunal de Contas,

nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção á Academia Nacional de Medicina.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 94ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.750 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Cria uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionais na comarca de Divinópolis, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896 decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca de Divinópolis, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de infantaria, com a designação de 312ª, uma de cavallaria, com a de 140ª, e uma de artilharia, com a de 40ª, constituindo-se a de infantaria de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 934, 935 e 936, e de um do da reserva, sob o n. 312; a de cavallaria, de dous regimentos, sob n. 279 e 280, e a de artilharia, de um batalhão de artilharia de posição e de um regimento de artilharia de campanha, ambos sob o n. 40, organizando-se todos com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas ás disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 94ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 11.757 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1915, o credito supplementar de 852:500\$, sendo 195:300\$ á verba — Subsídio dos Senadores — e 657:200\$ á verba — Subsídio dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 101, I, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercício de 1915, o credito supplementar de 852:500\$, sendo 195:300\$ á verba — Subsídio dos Senadores — e 657:200\$ á verba — Subsídio dos Deputados, — afim de occorrer ao pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão até o dia 3 de novembro vindouro.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 94ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca da capital

23º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Ramos Bastos;

Capitão-cirurgião, Armando Barbosa Ferreira.

2º esquadrão — Capitão, Antonio Luiz da Silva.

3º esquadrão — Capitão, José Balthazar Pereira;

Alteiros, Raymundo dos Anjos Corrêa.

21º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, José Antonio da Costa Junior.

2º esquadrão — Tenente, João Cancio do Araujo.

3º esquadrão — Capitão, Pedro Nolasco dos Santos Lavra.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Petropolis

107ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Domingos Nogueira.

DECRETO N. 11.759 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Providencia sobre o custeio dos serviços das linhas em trafego da rede de viação ferrea do Estado do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que o decreto n. 11.692, de 25 de agosto do corrente anno, declarou a caducidade do contracto que, de accordo com o decreto n. 8.711, de 10 de maio de 1911, foi celebrado, em 16 do mesmo mez e anno, com a South American Railway Construction Company Limited para a construção e arrendamento da rede de viação ferrea do Estado do Ceará;

Considerando a necessidade de manter os serviços das linhas em trafego da mesma rede, e que, para isto, o Governo não dispõe de outros recursos que a renda por ellas produzida decreta:

Artigo unico. O custeio dos serviços das linhas em trafego da rede de viação ferrea do Estado do Ceará será feito pela renda arrecadada das mesmas linhas até que o Congresso Nacional resolva prover sobre as despesas destes serviços.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 94ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Pelo decreto n. 11.692, de 25 de agosto do corrente anno, foi declarada a caducidade do contracto de 16 de maio de 1911 celebrado com a South American Railway Construction Company, Limited, para a construção e o arrendamento da rede de viação ferrea do Estado do Ceará, por ter sido a construção das obras interrompida por mais de tres mezes, sem justificação perante o Governo, e attentos os outros motivos constantes do mesmo decreto.

A vista da necessidade de manter os serviços das linhas em trafego, foram ordenadas á Inspectoria Federal das Estradas as devidas providencias para ser assumida pela fiscalização no referido Estado a administração das estradas e serviços que estavam a cargo daquela companhia; e, sendo imprescindivel decidir sobre as despesas no que respeita ás linhas em trafego, determinei pelo decreto n. 11.759, desta data, que o custeio dessas linhas será feito pela renda nellas arrecadada até que o Congresso Nacional resolva prover sobre as alludidas despesas.

Tenho, por isso, a honra de pedir-vos que habiliteis o Governo, pela forma que julgardes conveniente, a occorrer ao custeio das mesmas estradas.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 94ª da Independência e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 19 — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Junto tenho a honra de transmittir-vos com a cópia dos actos a que se refere, a mensagem em que o Sr. Presidente da Republica pede ao Congresso Nacional que o habilite a occorrer ao custeio dos serviços das linhas em trafego da rede de viação ferrea do Estado do Ceará.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Divinópolis

312 brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Olympio do Moraes.

Estado maior — Capitães assistentes, Miguel de Assis Rocha e Manoel Pereira.

Capitães ajudantes de ordens, Antonio Gontijo de Azevedo e Pedro Guerra da Silva;

Major cirurgião, Dr. Carlos Vieira de Moraes.

934ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Octavio Machado Gontijo;

Major fiscal, Visconde Alvaro de Aguiar;

Capitão ajudante, Francisco Machado Filho;

Tenente secretario, Manoel José de Souza.

Tenente quartel-mestre, José Eduardo Gontijo;
 Capitão cirurgião, Dr. Eduardo Campos.
 1ª companhia — Capitão, Israel Pardini;
 Tenente, Alfredo Dias;
 Alferes, Uruguia Ferreira da Silva e Eduardo do Amaral;
 2ª companhia — Capitão, João Gontijo da Fonseca;
 Tenente, Camilo da Fonseca e Silva;
 Alferes, Americo José Rodrigues e Antonio Francisco Romão.
 3ª companhia — Capitão, Augusto Ferreira da Silva;
 Tenente, Joaquim Pinheiro Coelho;
 Alferes, Olavo Alves Machado e Constantino Severino de Azevedo.
 4ª companhia — Capitão, Gustavo Gonçalves Goulart;
 Tenente, Francisco Coelho Sobrinho;
 Alferes, Marcelino de Oliveira e Carlos Joaquim de Freitas Primo.

953º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Aristoteles Epiphânio Pereira;
 Major fiscal, João Soares de Siqueira;
 Capitão ajudante, Flávio Mariano de Souza;
 Tenente secretario, Sertorio de Moraes;
 Tenente quartel-mestre, José Guimarães de Faria;
 Capitão cirurgião, Dr. Recenvidio Machado Gontijo.
 1ª companhia — Capitão, Antonio da Fonseca Filho;
 Tenente, Antonio Hilario Ribeiro;
 Alferes, Francisco de Assis Neves e João Miguel de Souza.
 2ª companhia — Capitão, Manoel Gomes de Oliveira Aragall;
 Tenente, Francisco Pereira da Silva;
 Alferes, Francisco Severino de Aguiar Sobrinho e Manoel Eulalio da Silva.
 3ª companhia — Capitão, José Rodrigues Viegas;
 Tenente, João Martins Lara;
 Alferes, Joaquim Alves Rodrigues e Quintino Alves Rodrigues.
 4ª companhia — Capitão, Honorio Gomes;
 Tenente, José Barbosa Lagares;
 Alferes, Abraham Joaquim Coelho e Fernando José Monteviro.

936º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro Texeira Coimbra;
 Major fiscal, Annibal Epiphânio Pereira;
 Capitão ajudante, Waldemar Dias;
 Tenente secretario, José Alves Machado;
 Tenente quartel-mestre, Adriano de Almeida Mauricio;
 Capitão cirurgião, Alberto Teixeira Coimbra.
 1ª companhia — Capitão, Antonio da Costa Pereira;
 Tenente, José Theodoro Ferreira;
 Alferes, José Manoel de Oliveira e Antonio Merato Sobrinho.
 2ª companhia — Capitão, Benjamin dos Santos;
 Tenente, Leonidas José de Souza;
 Alferes, Antonio Theodoro Ferreira e Joaquim Theodoro Ferreira.
 3ª companhia — Capitão, Francisco Carlos de Amorim;
 Tenente, Osorio José de Souza;
 Alferes, Francisco Ferreira Lopes e Paulo Ferreira Lopes.
 4ª companhia — Capitão, Domingos Francisco Gontijo;
 Tenente, Miguel Gontijo da Fonseca;
 Alferes, José Fernandes de Souza e Claudio Gontijo de Azevedo.

312º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Machado Gontijo;
 Major fiscal, Domingos Fernandes Pires;
 Capitão ajudante, Antonio Domingos Gontijo;
 Tenente secretario, Vicente Francisco do Salles;
 Tenente quartel-mestre, Paulo Augusto de Avellar;
 Capitão cirurgião, Rogerio Xavier Rabello.
 1ª companhia — Capitão, Honorio da Costa Gontijo;
 Tenente, Manoel Rodrigues dos Santos;
 Alferes, José Luiz de Souza e José Martins Rodrigues.
 2ª companhia — Capitão, Francisco Joaquim de Freitas;
 Tenente, Luiz Antonio de Oliveira;
 Alferes, Francisco Hierulino de Souza e Antonio José da Silva.
 3ª companhia — Capitão, Francisco Alves Paula;
 Tenente, Pio da Fonseca e Silva;
 Alferes, Francisco Severino de Azevedo e Francisco de Assis Borges.
 4ª companhia — Capitão, Arnaldo Augusto de Avellar;
 Tenente, Carlos Augusto Marques;
 Alferes, Francisco Bazilio da Silva e José Lopes Cardoso.

140ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, João Epiphânio Pereira.
 Estado-maior — Capitães assistentes, Isauro Ferreira da Silva e Manoel da Cunha Lima;
 Capitães ajudantes de ordens, Francisco Gontijo da Fonseca e Silvio Milhuni;
 Major cirurgião, pharmaceutico João Manoel de Oliveira Pinto.

279º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Machado Filho;
 Major fiscal, Fidelis Ferreira da Silva;
 Capitão ajudante, Americo Poçanha;
 Tenente secretario, Benjamin Gontijo de Azevedo;
 Tenente quartel-mestre, Pedro Gontijo de Azevedo;
 Capitão cirurgião, Dr. Francisco Testa Mello;
 Alferes veterinario, Antonio Machado.
 1º esquadrão — Capitão, Olympio Moreira de Vasconcelos.
 Tenentes, Jesaphat Gontijo da Fonseca e Domingos Ferreira Lopes;
 Alferes, Francisco José Soares e José da Paula Pereira.
 2º esquadrão — Capitão, Josephino Gomes Branquinho;
 Tenentes, José Joaquim Duarte e Manoel Fernandes Pires;
 Alferes, Francisco Antonio da Fonseca e José Machado Gontijo.
 3º esquadrão — Capitão, Miguel de Souza Rocha;
 Tenentes, Vicente de Souza Rocha e Joaquim Gomes Branquinhos;
 Alferes, Joaquim Nogueira Guimarães e Pio Antonio da Silva.
 4º esquadrão — Capitão, Francisco José da Silva;
 Tenentes, Odorico Ferreira Torres e Francisco Assumpção;
 Alferes, Antonio Bernardino de Souza Rocha e Antonio Vicente de Souza Rocha.

280º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Antonio de Almeida;
 Major fiscal, Francisco Xavier Lopes Cardoso;

Capitão ajudante, Antonio Olympio da Oliveira;
 Tenente secretario, Oswaldo Machado;
 Tenente quartel-mestre, Jesus Machado Gontijo;
 Capitão cirurgião, Dr. Izauro Epiphânio Pereira;
 Alferes veterinario, Acrisio Lopes Cançado.
 1º esquadrão — Capitão, João Antonio Clementino Pereira;
 Tenentes, José Maria de Bessa e João Correia da Silveira;
 Alferes, Manoel Faustino de Oliveira e Francisco Alves da Costa.
 2º esquadrão — Capitão, José Polycarpo da Cunha;
 Tenentes, Tiburcio da Fonseca e José Gonçalves de Meleiros;
 Alferes, Joaquim Pio da Silva e Joaquim da Costa Pereira.
 3º esquadrão — Capitão, Isaac Barbosa Lagares;
 Tenentes, Vicente Caricate Filho e Joaquim Antonio Duarte;
 Alferes, Francisco Bernardino de Souza Rocha e João Bernardino de Souza Rocha.
 4º esquadrão — Capitão, Theodoro Ferreira da Silva;
 Tenentes, José Jacintho da Silva e Francisco Fulgencio de Oliveira;
 Alferes, José Gomes Branquinhos e Antonio Gomes Branquinhos.

40ª brigada de artilharia

Coronel commandante, Francisco Machado Gontijo.
 Estado-maior — Capitães assistentes, Gustavo Machado Gontijo e João Manoel Ferreira Perna.
 Capitães ajudantes de ordens, Francisco Coelho da Fonseca e Joaquim Dias Ribas;
 Major cirurgião, pharmaceutico Pedro X. Gontijo.

40º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Aristides Gabaglia Corrêa Nunes.
 Major fiscal, Antonio Pereira Pinto;
 Capitão ajudante, Vicente de Oliveira Moraes;
 Primeiro tenente secretario, Amador dos Santos;
 Primeiro tenente quartel-mestre, Mario Xavier;
 Capitão cirurgião, Armando Xavier Coelho;
 1ª bateria — Capitão, José Alves da Costa;
 Primeiro tenente, João Antonio de Oliveira Junior;
 Segundos tenentes, Francisco Hilario Ribeiro e João Magalhães de Souza.
 2ª bateria — Capitão, Rudolf Lobomvoim;
 Primeiro tenente, Mario da Costa Milagres;
 Segundos tenentes, Carlos Pereira da Silva e José Ferreira Fontes Sobrinho.
 3ª bateria — Capitão, João Carlos de Freitas Sobrinho;
 Primeiro tenente, Antonio Gonçalves Chaves;
 Segundos tenentes, João Gontijo da Fonseca Sobrinho e Augusto Antonio Gonçalves;
 4ª bateria — Capitão, Fabricio Filgueira Campos;
 Primeiro tenente, Onofre Mendes de Amaral;
 Segundos tenentes, Orozimbo de Oliveira Moraes e Mario de Aguiar.

40º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Coelho Fonseca;
 Major fiscal, João Severino de Azevedo;
 Capitão ajudante, Bento Luiz dos Santos;

Tenente secretario, Francisco Ferreira Silva;

Tenente quartel-mestre, Pedro Justiniano Pinheiro Chagas;

Capitão cirurgião, José Clementino Pereira;

Segundo tenente veterinario, Antonio Augusto da Fonseca.

1ª bateria — Capitão, Gonçalo Nogueira Guimarães;

Primeiros tenentes, Antonio Ferreira Fontes e Antonio Bellarmino Gomes;

Segundos tenentes, Abilio Guimarães e José Gontijo de Faria.

2ª bateria — Capitão, Joaquim José Ferreira;

Primeiros tenentes, Francisco Bernardino Vaz da Silva e Alvaro Pereira Pinto;

Segundos tenentes, Antonio Fernandes Pires e Joaquim José Eloy.

3ª bateria — Capitão, Carlos Augusto de Forton Bousquet;

Primeiros tenentes, Deverley de Assis e Alfredo Guimarães Faria;

Segundos tenentes, Ovídio Carlos Borges e Augusto Gonçalves Coelho.

4ª bateria — Capitão, Benjamin de Paula Pereira;

Primeiros tenentes, Aristides Pirole e José Martins Rodrigues Filho;

Segundo tenente, Jacintho Pereira Guimarães e Benjamin da Cunha Dias.

Comarca de Prados

6ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fabiano de Sá Ladeira.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da capital

4ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Firmino Paim Filho.

Comarca de S. Luiz Gonzaga

5ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Assumpção Pereira de Mattos.

Estado-maior — Capitão assistente, Ivo Anton dos Santos;

Capitão ajudante de ordens, Polonio Lopes.

16ª batalhão de infantaria

Estado maior — Capitão ajudante, Luiz Gonzaga Netto;

Tenente secretario, Carlos Gomes de Almeida;

Tenente quartel-mestre, Eudoxio Pozo.

1ª companhia — Tenente, Godofredo da Rosa Cabral.

2ª companhia — Alferes, Favreino Heman.

3ª companhia — Tenente, Nascimento Soares de Oliveira.

4ª companhia — Tenente, Irineu José de Oliveira;

Alferes, Alcebíades de Araujo e João Andros.

161ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Pedro José Espindola;

Capitão ajudante, Candido Senro Filho;

Tenente secretario, Astrogildo Moreira de Azambuja;

Tenente quartel-mestre, João Porfírio de Oliveira;

Capitão cirurgião, Cyriaco Antonio de Hollanda.

1ª companhia — Capitão, Pedro Machado da Rosa;

Alferes, Theodoro Rocha.

2ª companhia — Capitão, Antonio Pinheiro Machado;

Alferes, João Francisco de Lima.

3ª companhia — Tenente, Armando Muniz de Bastos;

Alferes, Bento Gomes.

4ª companhia — Alferes, Artidoro Marques do Oliveira.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Palmeira

41ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Waldemar Haer.

121ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, José de Souza Valente.

1ª companhia — Tenente, Reynaldo Rodrigues;

Alferes, Clotário Barbosa Furtado.

2ª companhia — Alferes, Rufino Pires de Oliveira.

3ª companhia — Alferes, Miguel Antunes do Nascimento.

4ª companhia — Alferes, Generoso Alves dos Santos.

122ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Dr. Manoel de Oliveira Franco;

Capitão cirurgião, Francisco Mendes Teixeira.

1ª companhia — Alferes, Oscar Peixoto e Manoel de Macedo Souza.

2ª companhia — Alferes, Juvenal Pereira do Andrade.

3ª companhia — Capitão, Luiz Schaff;

Tenente, Pedro Ferreira de Andrade;

Alferes, Domingos Greca.

4ª companhia — Capitão, Leocides Garcia Vianna;

Tenente, Arthur Eugenio Etzel;

Alferes, Apolinario Francisco Motta.

123ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente secretario, Elizario Camargo Mello.

1ª companhia — Alferes, Adelerino Camargo e Sebastião Maximiano de Andrade.

3ª companhia — Alferes, Argemiro Bueno de Andrade e Theophilo José de Freitas Filho.

4ª companhia — Tenente, José Cordeiro de Andrade;

Alferes, Leoncio Chapenski e José Ribeiro dos Santos.

41ª batalhão da reserva

Estado-maior — Major fiscal, Honorato Pinto Ferreira.

1ª companhia — Alferes, Cypriano Alves dos Santos e Arcelino Afonso Vieira Lopes.

2ª companhia — Tenente, Mauricio Ferreira de Albuquerque.

3ª companhia — Alferes, Domingos Archimedes de Ramos e Augusto Ferreira de Albuquerque.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Rodrigues da Paixão;

Tenente, Quirino Bueno de Camargo;

Alferes, Pedro Alves Pinto e Simão Domingues da Luz.

Comarca de Campo Largo

25ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão assistente, João Baptista Pereira de Souza.

Comarca da Capital

143ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Ribeiro de Macedo Junior.

2º regimento de cavallaria

3º esquadrão — Capitão, Nestor Alves dos Santos;

Tenentes, Antonio Nascimento dos Santos.

Comarca da Ponta Grossa

50º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Bento Martins Azambuja.

4ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante de ordens, Adolpho Peixoto.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Theodoro Ferreira dos Santos;

Tenente-secretario, Aurelio Mattar.

2ª companhia — Alferes, Joaquim Gonçalves Porto.

11º batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, Attilio Palermo.

12ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Gregorio de Oliveira Vargas.

1ª companhia — Alferes, João Carlos Antunes.

2ª companhia — Capitão, Alvaro Barros.

4º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, Chade Pedro Buffara.

4ª companhia — Capitão, Miguel S. Farahit.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca de Corumbahyba

15º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Alferes, Jonas Ribeiro Carneiro.

4º esquadrão — Capitão, José Machado Sobrinho.

16º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Virgilio Christiano Borges;

Tenente quartel-mestre, João Peixoto Gondim.

2º esquadrão — Alferes, Elyseu Candido da Silva e João Braz de Souza.

— Por outro da mesma data, foi reformado, no posto de capitão e com o soldo a que tem direito, de accordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, o capitão aggregado da Brigada Policial do Distrito Federal Fernando do Sá Peixoto, visto haver sido definitivamente julgado incapaz para o serviço das armas na nova inspecção de saúde a que foi submettido.

— Por decretos de 22 do corrente mez, foram nomeados:

O professor do Instituto Nacional de Musica, Alberto Nepomuceno, para o lugar de director do mesmo instituto, na conformidade do art. 82 do regulamento anexo ao decreto n. 11.748, de 13 de outubro corrente;

O professor da Escola Nacional de Bellas Artes João Baptista da Costa, para o lugar de director da mesma escola, de accordo com o art. 140 do regulamento approved pelo decreto n. 11.743, de 13 do mesmo mez.

— Por outro da mesma data, foi concedido a Albertina de Mello Campbell, dictante copista do Instituto Benjamin Constant, o acrescimo de 33 % de seus vencimentos, correspondente a 25 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 3 de agosto ultimo.

— Por outros de 22 do corrente mez:

Foi nomeado o bacharel Trajano Americo de Caldas Brandão para o lugar de juiz federal na secção da Parahyba.

Foram declarados sem effeito, por não terem sido solicitados no prazo legal, os decretos:

De 2^a de outubro do anno passado, que nomearam Osorio Martins Pereira, Joaquim Rodrigues Pereira e Luiz Ferreira da Silva para os lugares de 1^o, 2^o e 3^o suplentes do substituto do juiz federal no municipio da Serra, a secção do Espirito Santo;

De 16 de dezembro do mesmo anno, que nomeou José Andrade para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Itaty, na secção do Paraná.

Foram nomeados supplentes de substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DA PARAHYBA

Municipio de Campina Grande

Primeiro supplente, Jovino de Souza do O'.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de São Gonçalo de Campos

Primeiro supplente, engenheiro Francisco de Assis Freitas

Segundo supplente, João Borges Falcão.

Terceiro supplente, Tenente-coronel José Cerqueira Costa Falcão.

SECÇÃO DO ESPIRITO SANTO

Municipio da Serra

Primeiro supplente, João Francisco Pinto Junior.

Segundo supplente, Manoel Teixeira de Azevedo.

Terceiro supplente, José Pereira da Rocha

SECÇÃO DO PARANÁ

Municipio de Clevelandia

Primeiro supplente, Pedro Augusto da Silva.

Segundo supplente, Amantino Americo Mendes.

Terceiro supplente, Francisco Kastner.

Ajudante do procurador da Republica, Pedro Ferreira Pacheco.

Municipio de Itaty

Ajudante do procurador da Republica, João Alves da Conceição.

Municipio de Rio Negro

Ajudante do procurador da Republica, João David Ferreira.

Municipio de Prudentópolis

Segundo supplente, Alfredo Augusto de Andrade;

Terceiro supplente, José Antonio de Lima;

Municipio de Serro Azul

Terceiro supplente, Juvenal Rodrigues do Mello.

Municipio de S. Mathias

Primeiro supplente, Emilio Carlos Prohmann.

Segundo supplente, Florindo Gonçalves do Nascimento.

Terceiro supplente, João Onofre Tzikoski.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Cotia

Primeiro supplente, José Custodio de Queiroz.

SECÇÃO DE GOYAZ

Sede da secção

Primeiro supplente Francisco Perillo.

— Por outro, de 23, foi exonerado, a pedido, Lafayette de Paiva do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Layras, na secção de Minas Geraes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A 2^o tenente o aspirante a official Gualberto do Nascimento Cunha.

No Corpo de Saude:

A maior medico, por merecimento, o capitão medico Dr. Sebastião Ivo Soares;

A capitão medico o 1^o tenente medico Dr. João de Siqueira Bezerra de Menezes, que centara antiguidade de 21 de fevereiro de 1913, em virtude da resolução de 3 de junho de 1914, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 18 de maio anterior.

Foram reformados, a pedido:

O capitão do quadro suplementar da arma de artilharia Silvino Moreira Lima e o 1^o tenente intendente de 4^a classe João Avelino da Cunha, quanto ao tempo de serviço nos termos do art. 14 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, e quanto aos vencimentos de accordo com a mesma lei combinada com a de n. 2.924 de 5 de janeiro do corrente anno, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

O sargento ajudante do 38^o Batalhão do 13^o regimento de infantaria João Bueno de Azevedo e o 2^o sargento artifice aggregado ao 4^o regimento da dita arma Afonso José da Rocha; quanto ao tempo de serviço de accordo com o disposto no art. 10, da lei n. 2.256, de 26 de setembro de 1874 e quanto a vencimentos nos termos do art. 13, extensivo ás praças de pret, pelo art. 27, da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

Os capitães Manoel Nunes Pereira Lima da 2^a companhia do 28^o batalhão do 10^o regimento para a 2^a do 11^o batalhão do 4^o regimento; Henrique Ribeiro Campos de Vasconcellos desta companhia, batalhão o regimento para a 2^a daquelle batalhão e regimento; Gustavo Maria de Andrade Santiago do cargo de ajudante do 10^o regimento para a 2^a companhia do 28^o batalhão do mesmo corpo e João Luiz Gomes desta companhia e batalhão para aquelle cargo.

Na arma de cavallaria:

Os capitães José Ricardo de Abreu Salgado do 4^o esquadrão do 12^o regimento para o 1^o esquadrão do mesmo e Adolpho Rodrigues de Mequita deste para aquelle esquadrão; Theodorico Florambel da Conceição do 3^o esquadrão do 11^o regimento para o 1^o esquadrão do 4^o corpo de trem e Armando de Gusmão deste esquadrão e corpo para o 3^o daquelle regimento.

Na arma de artilharia:

O coronel Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara do quadro ordinario para o suplementar;

Os tenentes-coroneis Estanislão Vieira Pamplona do 4^o batalhão para fiscal do 10^o regimento e Luiz José Pimenta deste cargo para commandante daquelle batalhão.

O tenente-coronel graduado João José de Lima do 4^o grupo do 2^o regimento para o 6^o grupo do 7^o e o major João Lopes do Oliveira Lyrio deste grupo e regimento para o 4^o daquelle regimento.

Foi mandado reverter á 1^a classe do Exército, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 1^o tenente aggregado á arma de infantaria João Florenço da Costa, visto haver sido, em nova inspecção do saudo a que se submetteu, julgado prompto para o serviço do Exército.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Fazenda — N. 107 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Tendo o Ministerio das Relações Exteriores transmittido com o aviso n. 35, de 20 de agosto proximo findo, uma publicação official do Departamento do Commercio da Grã-Bretanha contendo mais algumas restricções relativas á exportação de certos productos, como sejam: fios de juta, saccos, latas, farinhas de mandioca, sagú, etc., junto vol-a transmittito, para os devidos fins.

Reitero-vos os meus protestos do elevada estima e consideração. — *Calcegeras.*

Tradução do documento a que se refere o aviso supra:

Quarto supplemento á «The London Gazette» de Terça-feira, 6 de julho de 1915

Publicada por Autcridade

A Gazetta é registrada no Correio Geral para transmissão por Correio Interior como jornal. A taxa de franquia a lugares dentro do Reino Unido é um meio penny para cada cópia.

Para lugares de fóra a taxa é meio penny por cada 2 onças, excepto no caso do Canadá, a que se applica a taxa de franquia do Canadian Magazine.

Quinta-feira, 8 de julho de 1915

Na Camara de Conselho, Whitehall, aos 8 de julho de 1915.

Pelo Conselho Privado muito honrado dos Pares de sua Magestade.

Porquanto é provido por Secção 2 das Actas das E. F. A. das Allianças (Prohibição de Exportação), de 1914, que qualquer Proclamação ou Ordem em Conselho, feita sob Secção 8 da Acta de Aliandegas e Renda Interior, 1879, como emendada pela Acta, agora em exposição, pôde ser, enquanto existir um estado de guerra, variada ou augmentada por uma ordem, feita pelos Pares do Conselho sobre a recommendação da Junta do Commercio: E, porquanto é provido por Secção 2 da Acta das Aliandegas, Restricção de Exportação, de 1914, que qualquer Proclamação, feita sob Secção uma, da Acta de Exportação de Armas, 1900, pôde, quer que a Proclamação fôr feita antes ou depois de passar a Acta, agora em exposição, ser variada ou augmentada por uma Ordem, feita pelos Pares do Conselho, á recommendação da Junta do Commercio: E, porquanto por uma Proclamação, datada de 3 de fevereiro de 1915 e feita sob Secção 8 da Acta das Aliandegas e da Renda Interior, 1879, e Secção uma da Acta de Exportação de armas, 1900 e Secção uma da Acta das Aliandegas (Prohibição de Exportação), 1914, a exportação do Reino Unido de certas munici-

ções guerreiras, foi prohibida:—E, porquanto, por ordem subsequente do Conselho a dita Proclamação foi emendada e augmentada em certos particulares: E porquanto foi neste dia lida na Junta, uma recommendação da Junta de Commercio, ao effeito seguinte: Que a Proclamação, datada de 3 de Fevereiro de 1915, como emendada e augmentada por Ordens subsequentes do Conselho, deveria ser ainda mais emendada por fazer as seguintes emendas em addições para a mesma: (1) Que as cabeceiras «fios de juta» e «fazendas de juta», na lista de mercadorias, sua exportação é prohibida a todos os portos estrangeiros na Europa e no mar Mediterraneo e mar Negro, excepto os de França, Russia (mas nas portos do Baltico), Belgica, Hespanha e Portugal, deviam ser riscadas e que a exportação de «fios de juta» e «fazendas de juta» e bolsos e saccos feitos de juta, devia ser prohibida para todas destinações. (2) Que a cabeceira «Bolsos e saccos de todas especies (não incluindo saccos de papel)» em cuja lista de mercadorias a exportação é prohibida para todos portos estrangeiros na Europa e no mar Mediterraneo e no mar Negro, sinão os da França, Russia (excepto portos do Baltico), Belgica, Hespanha e Portugal, devia ser riscada e, portanto, ser substituída a cabeceira «Bolsos e saccos de toda especie (não incluindo bolsos e saccos feitos de juta, cuja exportação é prohibida para todas destinações e não incluindo saccos de papel)». (3) Que a exportação de «folhas de Flandres, incluindo caixas de latão e latas para pôr alimentos, o que é presentemente prohibida a portos da Dinamarca, Hollanda, Noruega e Suecia, deve ser prohibida para todos portos estrangeiros na Europa e no mar Mediterraneo e mar Negro, mas não os de França, Russia (excepto portos do Baltico), Hespanha e Portugal. (4). Que a exportação das seguintes mercadorias deve ser prohibida a todos os portos estrangeiros, na Europa, e no mar Mediterraneo e mar Negro, excepto os da França, Russia (mas não portos do Baltico), Hespanha e Portugal: farinha grossa de mandioca e tapioca, farinha de mandioca e de tapioca Rotim, sagú e farinha de sagú. Agora, portanto, Suas Excellencias, tendo tomado em consideração a dita recommendação, dignam-se ordenar, e é pelo presente ordenado, que isto seja approved. Do que os Commissarios das Alfandegas e do Tributo de Sua Magestade, o Director do Departamento da Guerra e todas as outras pos-oas, a quem pertencer, devem tomar nota e agir de accordo. — *Almeric Fitz. Roy.*

Expediente de 18 de outubro de 1915

Foi declarado cidadão brasileiro John Galbraith, natural da Inglaterra e residente nesta cidade.

Foram naturalizados brasileiros Manoel José Fernandes e Guilherme de Souza Dias, naturaes de Portugal e José Peres Carvalhito, natural da Hespanha, todos residentes nesta cidade.

Requerimento despachado

Serafim José Miguéis, pedindo naturalização. — Completo o despacho de 6 de fevereiro ultimo, apresentando folha corrida da justiça federal.

Dia 20

Declarou-se sem effeito a portaria, de 28 de setembro ultimo, pela qual foi nomeado o Dr. Eutychio Leal para, em comissão, inspecionar o Gymnasio de Alagoas.

— Foram nomeados:

O Dr. Eutychio Leal para, em comissão, inspecionar o Gymnasio da Bahia;

O Dr. Mario Magalhães para exercer o lugar do inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, durante o impedimento do effectivo Dr. Boaventura Francisco Lameira de Andrade;

O Dr. Floriano de Lemos para exercer o lugar de medico do Hospital S. Sebastião, enquanto o effectivo, Dr. João Pedro Leão do Aquino, estiver servindo de vice-director.

— Declarou-se ao director geral de Saude Publica que, atendendo á informação constante do officio dessa directoria, n. 1.666, de 5 do corrente mez, resolveu este ministerio approvar a proposta do inspector de saude do posto de Corumbá no sentido de estabelecer dous postos de vigilancia para a defeza sanitaria do Estado de Matto Grosso, sendo um em Porto Martinho, sob a direcção do medico ajudante daquella inspector, e outro em Corumbá, a cargo do respectivo inspector.

Requerimentos despachados

Arnolfo Werneck Franco Genofre, pedindo que o pagamento do sello de seu diploma de doutor em medicina seja feito de accordo com o decreto n. 3.584, de 22 de janeiro de 1901, e não de conformidade com a lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914. — Indeferido.

Manoel Octacilio Wanzeller, pedindo providencias afim de ser registrado, na Directoria da Saude Publica, o diploma de doutor em medicina que lhe foi conferido pela Universidade de S. Paulo. — Requeira ao director geral de Saude Publica.

Expediente de 22 de outubro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. ministro, solicitando providencias no sentido de ser dispensado o guarda do 2ª classe da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Clito Vidal da Silva, da comissão da 12ª junta do alistamento militar.

— Comunicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á primeira inspecção de saude, nesta directoria geral, no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas, para os effectos de aposentadoria, os Srs. Eduardo da Rocha Lima, Francelino de Almeida Franco, Euclides de Sá Rego, Crescencino Baptista de Carvalho e Antonio Augusto Monteiro de Brito; no dia 26, ás 11 horas, á primeira inspecção, o Sr. Olympio Sobral de Azeredo Coutinho, em sua residencia á ladeira do Leme n. 268, e ás 13 horas, o Sr. Gustavo Manoel Borges, em sua residencia á rua Nabuco de Freitas n. 104; e no dia 25, ás 11 horas, á primeira inspecção, o Sr. Manoel da Silveira e á segunda inspecção, o Sr. Agricola Gomes de Almeida, ambos no Hospicio Nacional de Alienados.

— Solicitaram-se providencias ao director geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas, os funcionarios daquelle ministerio, Eduardo da Rocha Lima, Francelino de Almeida Franco, Euclides de Sá Rego e Crescencino Baptista de Carvalho, afim de serem submettidos á primeira inspecção de saude, para os effectos de aposentadoria.

— Remetteram-se:

Ao director do Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Joronymo Bernardo do Oliveira, Rozendo Teixeira, Manoel Pimenta, Manoel Vela Garcia, José Nobias Filho, Justino Antunes de Siqueira, João Baptista Dias Peixoto, João Caetano de Oliveira, Izidoro Francisco da Costa, Deoscorido de Oliveira e Silva, Cyrillo de Paula, Aristeo da Costa Bacellar, Antonio de Souza Filho, Alfredo Vicente, Manoel Barbosa, Ale-

xandro Pereira Vieira, Amancio Machado, Dr. José Maria de Mello Castello Branco, José Tavares Gomes e Manoel Gonçalves Martins;

Ao chefe de Policia do Districto Federal os Dr. Dorval Ferreira da Cunha e João Jorge Pires;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Napoleão Duarte Nunes;

Ao director do Museu Nacional o de João Antonio de Macedo.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 23 do corrente, foi suspenso por tempo indeterminado até final decisão do inquerito a que está sujeito, o commissario interino de 2ª classe do 22º Districto Policial, Raul Falcão.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 22 de outubro de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 182 — Em referencia ao vosso aviso n. 690, de 26 de junho ultimo, cabe-me comunicar-vos que, em officio n. 129, de 23 de agosto seguinte, a Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, respondendo á ordem da Directoria da Despesa Publica que mandou pagar, no corrente exercicio, ao soldado voluntario da Patria Pantão Antonio do Trigo o soldo vitalicio de 130\$760, conforme a solicitação contante do vosso citado aviso, trouxe ao conhecimento deste ministerio haver o referido voluntario fallecido a 27 de maio do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de outubro de 1915

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 53 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com vosso officio n. 62, de 11 de setembro proximo findo, no qual o 2º escripturario dessa delegacia Francisco Pedro de Almeida pelo entageme de tempo de serviço, resolveu, por despacho de 29, deferir o mesmo requerimento, para o fim de se averbar no assentamento o tempo em que o supplicante exerceu o lugar de escripturario da Escola de Aprendizos Artífices desse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 182 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 46, de 30 de julho fado, relativo ao requerimento em que o Governo do Estado da Bahia solicita restituição da importância de 3:741\$083, proveniente de direitos de importação para consumo e mais taxas pagas, de accordo com o art. 13 da lei receita do exercicio passado, por sete volumes contendo aparelhos de telegraphia sem fio despachados pela nota de importação n. 709, de novembro ultimo, resolveu, por acto de 14 do fluente, indeferir a mesma petição, visto ter sido bem despachado o material em preço.

N. 183 — Em resposta ao vosso officio n. 48, de 14 de dezembro do anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, que, conforme a comunicação constante do aviso do Ministerio da Viação e Obra-

Publicas n. 3.452, de 25 de setembro ultimo, já foram tomadas as necessárias providencias para que a administração dos Correios desse Estado recoha diariamente a renda arrecadada a essa repartição.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 97—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 188, de 16 de setembro ultimo, em que Julio Bastos de Oliveira, ex-guarda da alfandega desse Estado, pede a sua nomeação para qualquer uma das alfandegas da União.

N. 98—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerou o collector das rendas federaes em Baturité, João Ramos da Silva em petição encaminhada com o vosso officio n. 162, de 24 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, permitir que o requerente se inscreva como contribuinte do montepio civil, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço e haver requerido dentro do prazo legal, devendo o interessado concorrer, a partir de julho ultimo, com a quota mensal de 78355, e não com a de 123489, conforme calculo feito por essa repartição.

Outrosim, nos termos do alludido despacho, chamo a attenção dessa delegacia para o erro verificado no calculo das porcentagens que deverão ser deduzidas de accordo com as tabellas publicadas no *Diario Official* de 22 de junho deste anno.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 111—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 122, de 30 de agosto ultimo, o em que Antonio Camponi Conti e outros, herdeiros de José Conti, pedem reconsideração do despacho que lhes negou o aforamento de terrenos de marinha à avenida Cleto Nunes, nessa cidade, resolveu, por acto de 15 do corrente, manter o alludido despacho, do qual tivestes conhecimento pela ordem numero 105 de 22 de outubro de 1914.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 132—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do mez corrente, resolveu aprovar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 203, de 24 de agosto ultimo, que faz José Caetano Vaz, collector das rendas federaes em Cajapiá, nesse Estado, de João Pergrino da Costa Romão para seu agente auxiliar.

N. 13—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do mez corrente, que concede 60 dias de licença ao 3º escripturário dessa delegacia Abdon do Lima Medeiros.

—Sr. inspector da Alfandega do Corumbá Estado do Mato Grosso:

N. 66—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu aprovar o acto dessa inspectoría com relação ao fiel de armazem da Alfandega e do que trata o telegramma de 4 de maio de 1914, aguardando, porém, o resultado da verificação alludida no vosso telegramma de 19 de agosto ultimo, assim de que o caso possa ter solução definitiva.

N. 67—Affirmo de que possa ter solução o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 42 A, de 7 de agosto do anno passado, recommendo-vos providencias no sentido de serem providas, com urgencia, as informações solicitadas na ordem desta directoria n. 14, de 9 de abril ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 250—Remetto-vos, assim de ser devidamente informado e cobrado com revalidação o respectivo sello, o incluso requerimento, em que Virginia Fernandes Monteiro, viuva do ex-contador dessa delegacia fiscal Domingos Fernandes Monteiro, pede adiantamento de

10:0003 para construção de casa em Bello Horizonte.

N. 251—Remetto-vos, assim de que infermeis a respeito, o incluso requerimento, encaminhado com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 1.570, de 28 de maio findo, o em que o Dr. José Caetano da Silva Campolina, ex-director do Nucleo Colonial João Pinheiro, nesse Estado, pede restituição da importância que allega lhe ter sido descontada, a titulo de aluguel de proprio nacional.

N. 252—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 do mez corrente, resolveu prorogar por 60 dias o prazo dentro do qual deverá Francisco Xavier Pereira de Brito prestar a respectiva fiança para garantia de sua responsabilidade e da de seus propositos no lugar de collector das rendas federaes em Tres Pontes, nesse Estado, e a que vos referis em officio n. 223, de 23 de setembro ultimo.

Confirmo assim o meu telegramma do dia 16.

N. 253—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de setembro proximo findo, resolveu aprovar as propostas que acompanharam o vosso officio n. 212, de 1 do mesmo mez, que fazem Manoel Pereira dos Santos e Mauricio Pereira dos Santos collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itajubá, nesse Estado, de Julio Martins do Amaral e Antonio de Souza Maia, respectivamente, para os cargos de agente auxiliar e ajudante da referida collectoria.

N. 254—Remetto-vos, assim de que presteis informações a respeito, o incluso processo, relativo ao requerimento em que Francisco Zatarola pede para pagar com abatimento as multas que lhe foram impostas no municipio de Guarará, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 232—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 69, de 18 de setembro ultimo, relativo ao recurso ex-officio do acto dessa delegacia mantendo o da alfandega desse Estado que julgou improcedente o auto lavrado contra Apparicio A. Fernandes, estabelecido com alfataria, por infracção do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 14 do corrente, negar provimento ao recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos egãos.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 210—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 747, de 22 do setembro ultimo, resolveu, em sessão do dia 17, julgar idoneo e sufficientemente a fiança no valor de 300\$, em reforço, constituída pela 2ª via da cadereta da Caixa Economica n. 7.533, com o deposito de 600\$, e presta-la por José Candido da Silva assim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha a venha a ter no lugar de collector em Uodorô, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 37, de 12 de dezembro de 1914, que ora vos remitto.

N. 211—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez corrente, resolveu aprovar o acto de que destes conta no officio n. 153, de 24 do setembro proximo findo, pelo qual annexastes a Collectoria das Rendas Federaes em Assunguy do Gima à do Rio Branco, nesse Estado, visto haver sido exonerado o respectivo collector e não estar provido o lugar de escriptão.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 235—Para que providencieis no sentido do ser revalidado o respectivo sello, junto vos remetto o requerimento, datado de 20 do ju-

lho ultimo, em que Pedro Dacio de Barros Cavalcante pede reintegração no lugar do agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado.

N. 236—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 47, de 28 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Walfrido Leão da decisão da alfandega desse Estado que o obrigou ao pagamento dos direitos integraes sobre as mercadorias constantes da nota de importação n. 29.523, de 29 do outubro do anno passado, para as quaes pretende isenção do direitos, de conformidade com o § 12 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, resolveu, por acto de 7 do corrente, dar provimento ao recurso, visto os objectos em questão terem sido considerados como proprios da profissão do recorrente.

N. 237—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 136, de 25 de agosto ultimo, em que Sergio de Oliveira Cavalcante, escriptão da Collectoria Federal de Limoeiro, nesse Estado, pede redução da sua fiança, resolveu, por acto de 14 do corrente mez, que o requerente aguardo a nova lotação das repartições arrecadadoras desse Estado.

N. 238—Junto vos remetto, para os devidos fins, as certidões em numero de seis, requeridas por D. Alice do Rego Barros, em petição que acompanhou o vosso officio n. 116, de 29 de julho ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 416—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 140, de 11 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por Joaquim Marques Coelho, do acto dessa delegacia, que confirmou o da Alfandega de Pelotas julgando procedente a apprehensão do mercadorias existentes na casa commercial do recorrente, para o obrigar ao pagamento dos respectivos direitos, resolveu, por despacho de 15 do corrente, dar provimento ao recurso. A vista das irregularidades de que se sente o processo.

N. 417—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do mez corrente, approvou a acto de que destes conta em telegramma de 5 de julho ultimo, a que vos referis em telegrammas de 9 e 25 de agosto subsequente, pelo qual designastes o agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado, Ignacio Felix da Silva, para se encarregar da arrecadação das rendas federaes em D. Pedrito, visto haver fallecido o respectivo collector e não estar provido o lugar de escriptão. Quanto à nomeação do Pompilio Varella, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Passo Fundo, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo, declaro-vos, para os devidos effectos, e de accordo com o citado despacho, que a proposta não pôde ser attendida deante da exigencia do concurso estabelecida no regulamento vigente.

N. 418—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 261, de 28 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itapema*, entrado em 28 de maio do corrente anno, ao pagamento em dobro dos direitos devidos pelas mercadorias extraviadas do volume marca A. S. n. 2.401, resolveu, por acto de 13 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira em vigor.

N. 419 — Reitero-vos o officio desta directoria n. 297, de 27 de julho findo, no qual foram a essa delegacia recommendadas providencias no sentido de serem remettidos ao Thesouro alguns exemplares do sello de consumo reputados falsos e de que trata o telegramma de 24 de junho ultimo, do inspector fiscal Socrates Taborda Ribas, alludido no supracitado officio.

N. 420 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 196, de 19 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itapuca*, entrado em 15 de março do corrente anno, ao pagamento em dobro dos direitos correspondentes á mercaderia extraviada do volume marca JB, n. 3.158, resolveu, por acto de 15 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira vigente.

N. 421 — Em solução ao vosso officio n. 272, de 21 de agosto ultimo, com que encaminhastes o requerimento de Fructuoso da Fontoura Trindade e outro, consultando se o systema de brindes ou sercicos gratuitos organizado pela casa denominada «Brinde Ideal», da qual são fundadores, está ou não sujeito a qualquer regulamentação federal, declaro-vos, para os devidos effectos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, que o caso constitui letéria não autorizada sob a sancção do art. 347, § 4º, do Codizô Penal.

N. 422 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 214, de 30 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itapuca*, entrado em 14 de março proximo findo, ao pagamento em dobro dos direitos da mercaderia extraviada da caixa marca GL&J, n. 2.387, resolveu, por acto de 14 do corrente mez, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto ter sido regularmente interposto para o Thesouro.

N. 423 — Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 267, de 4 de setembro ultimo, o relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itajubá*, entrado em 5 de junho do corrente anno, á multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 15 do corrente, providencias no sentido da referida alfandega apurar, á vista dos respectivos documentos, o peso com que embarcou, no porto de procedencia, a caixa marca E, n. 41, que ali chegou com oito kilos de mercaderia.

N. 424 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 217, de 30 de julho ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itapuca*, entrado em 14 de março do corrente anno, ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias extraviadas das caixas marca C, ns. 6.803 e 6.808, resolveu, por acto de 15 do corrente, dar provimento ao recurso, visto não ter ficado provada a responsabilidade do commandante.

N. 425 — Declaro-vos, para os fins conve-

nientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 do mez corrente, ficas autorizado a intimar não só os collectores e escriptôes das collectorias das rendas federaes que exercem accumulativamente identicas funções em collectorias estaduais, o aos quaes vos referis em telegramma de 14 de setembro ultimo, a optar por um dos respectivos cargos, como tambem a tornar extensiva a mesma providencia a todos os demais collectores e escriptôes effectivos em identicas condições.

N. 426 — Reitero vos a ordem desta directoria n. 125, de 16 de junho ultimo, indagando qual o acto deste ministerio que permitiu a atracação dos vapores do Lloyd Brasileiro e a que alludis no vosso telegramma de 11 de junho de 1913.

N. 427 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 252, de 24 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itanema*, entrado em 30 de abril do corrente anno, ao pagamento do dobro dos direitos da mercaderia extraviada do volume marca B, n. 5.176, resolveu, por acto de 15 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar applicar a pena do art. 491 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, visto não se tratar do extravio de mercadorias, mas de sua substituição por objectos sem valor, caso previsto no citado artigo.

N. 428 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 244, de 23 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itanema*, entrado em 30 de abril do corrente anno, ao pagamento em dobro dos direitos devidos pelas mercadorias extraviadas do volume marca CG, n. 527, resolveu, por acto de 15 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira em vigor.

N. 429 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 112, de 18 de maio ultimo, ao qual se reporta o de n. 213, de 29 de julho seguinte, relativo ao recurso interposto pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil da decisão da Alfandega do Rio Grande que lhe negou isenção da taxa de expediente para 2.583.175 kilos de carvão de pedra, a que se refere a nota de despacho n. 4.943, de 3 de agosto do anno passado, resolveu, por acto de 15 do corrente, dar provimento ao recurso á vista do disposto no art. 5º, combinado com o § 2º do art. 2º da Tarifa.

N. 430 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 46, de 23 de março ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itajubá*, entrado em 14 de dezembro ultimo, ao pagamento dos direitos em dobro correspondentes á mercaderia extraviada do volume marca L SF, n. 1.623, resolveu, por acto de 15 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira em vigor.

N. 431 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de

7 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que distes conta no officio n. 308, de 20 de setembro proximo findo, pelo qual designastes Maximiano Antunes da Porciuncula para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo, nesse Estado, durante o impellimento do respectivo serventuario effectivo, que se acha licenciado.

— Sr. collector federal de Barra do Piraí — Estado do Rio de Janeiro :

N. 94 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo em andamento com o vosso officio n. 88, de 12 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que o agente fiscal Alfredo Pinto da Silva pede adjudicação da quota parte da multa de 200\$ impoza e recolhida a essa collectoria por Primo Ravaglia, em virtude de auto contra o mesmo lavrado pelo alludido agente fiscal, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 3.164, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a entrega da quota reclamada, chamando, em tractato, a vossa attenção para a irregularidade de ter essa collectoria recolhido ao Thesouro apenas uma parte daquella multa, quando lhe cumpria recolhê-la integralmente, somente podendo conservá-la em deposito, e na sua totalidade, até final da lido.

— Sr. collector das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro :

N. 95 — Em resposta ao vosso officio n. 51, de 30 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do mez findo, que sobre o recibo que, por cópia, transmittistes com o mesmo officio, passado pela importância de 3.033\$000 recebida por conta da venda de um terreno no valor de 4.500\$, deve ser cobrado o sello de recibo na importância de 822\$, nos termos do art. 2º, n. 4 da lei 191 A, de 30 de setembro de 1893 e a multa de 50 % do art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 1.241, de 11 de fevereiro de 1893, em virtude do sello não ter sido pago na devida época.

— Sr. collector federal em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 91 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, se levou ao conhecimento do Ministerio da Guerra a comunicação constante do vosso officio n. 129, de 23 de agosto ultimo, referente ao fallecimento do soldado de voluntarios da Pátria, Pantaleão Antonio do Trigo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 56 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do mez corrente, que concede seis mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega de S. Francisco nesse Estado, Carlos Atoys Buchelo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 765 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do mez corrente, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 539, de 21 de setembro proximo findo, que faz Francisco Figueira da Silva, collector das rendas federaes em Botucatu, nesse Estado, de João Manoel da Silva para seu agente auxiliar.

N. 766 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser devolvido ao Thesouro o processo transmittido a essa delegacia fiscal, com o officio desta directoria, n. 65, de 9 de fevereiro do corrente anno e concernente aos autos de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrados, respectivamente, contra Benedito Pereira de Faria e Eugenio Ribeiro do Prado e revertidos contra a firma A. Rivani, processo esse que vos fora remetido, afim de ser effectuada a cobrança, com revalidação do sello de diversos documentos.

N. 767 — Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução ao pedido constante do vosso officio n. 536, de 21 de setembro ultimo, que o de 227\$500, liquido do respectivo desconto de 30 %, o custo de 2 1/2 passagens em 1ª classe, do porto de Aracaju ao desta Capital.

Outrosim, vos declaro, para os devidos efeitos, que as tabelas de passagens do Lloyd Brasileiro foram publicadas no supplemento do *Diario Official*, de 1 de dezembro de 1910, por onde, de futuro, poderá essa delegacia consultar em casos identicos.

N. 768 — Declaro vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 34 de 23 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por B. Ernesto Guimarães & Comp. da decisão da alfandega desse Estado que mandou

classificar como «enxovas para baptizados a mercadoria omissa» sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 % pelo valor arbitrado de 78 para cada enxoval, a mercadoria submettida a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 73.469, de 2 de julho do anno passado, como «roupa feita não especificada de tecido de algodão branco, de mais de 31 at 40 grammas por metro quadrado, bordada ou enfeitada», para o pagamento de direitos *ad-valorem* na razão de 60 % do art. 469 da Tarifa, resolveu, por acto de 14 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para mandar arbitrar o valor de 48 para cada enxoval para a cobrança dos respectivos direitos, de accordo com o parecer da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 769 — Remetto-vos, para os fins devidos, a inclusa portaria de 15 do corrente mez, que concede tres mezes de licença, em prorrogação, ao escrivão da Collectoria das Rendas

Federaes em Campinas, nesse Estado, Antonio Sarmento.

N. 770 — Affim de que informois a respeito incluo vos remetto o telegramma de 25 de setembro findo, em que J. Amaral Vieira pede providencias no sentido do lho serem entregues por essa alfandega duas caixas e cinco espingardas Winchester, despachadas, conforme allega, de accordo com a ordem desta directoria n. 454.

N. 771 — Reiterando as ordens desta directoria, ns. 30, de 25 de janeiro e 412, de 12 de julho, todas do corrente anno, concernentes ao recurso da firma J. B. Pimentel Filho sobre classificação da mercadoria despachada pela nota n. 115.386, do anno de 1911, cujo processo enviastes com o officio n. 226, de 15 de novembro de 1913, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprida a ordem da Directoria da Receita Publica, n. 96, de 5 de outubro de 1914.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914
BALANÇO SEMANAL EM 23 DE OUTUBRO DE 1915

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:			
Incinerado até esta data.....	10.022:551\$000		
Empréstimos a bancos:			
Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo.....	100.000:000\$000	Quota de resgate:	
Thesouro Nacional:		10 % da ronda arrecadada pelas Alfandegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.985:582\$116
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data	150.000:000\$000	Idem, idem, na ultima semana.....	
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:			
Importancia recolhidas á Thesouraria Geral:		Amortização dos empréstimos:	
Em moeda corrente.....	4.435:045\$129	Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	81.539:370\$886
Em letras do Thesouro Nacional...	75.967:300\$000	Juros sobre empréstimos:	
Em juros das mesmas.....	171:933\$019	Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.544:582\$565
Juros vencidos:		Somma.....	341.069:536\$264
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	377:851\$293		
Thesouro Nacional c/ de deposito:		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Saldo do juros para occorrer ás despezas com a emissão.....	49.827\$823	Bancos c/ de caução:	
Despezas com a emissão:		Pelas cauções de titulos da divida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	29.546:430\$298
Effectuadas até esta data.....	45:023\$000	Bancos c/ de depositos:	
Somma.....	341.069:536\$264	Pelos depositos em notas conversiveis e ouro amoeado, conforme demonstração no activo.....	29.546:430\$298
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			
Titulos da divida publica:			
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..			
Effeitos commerciaes:			
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	29.546:430\$298		
Notas conversiveis e ouro amoeado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	29.546:430\$298		
	370.615:965\$562		370.614:965\$561

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 23 DE OUTUBRO DE 1915

Debito

Caixa :		
Bilhetes a emitir.....	71.428.800\$000	
Moeda Subsidiaria.....	7.202\$809	71.436.002\$809
Caixa, ouro :		
Em deposito :		
Libras.....	1.486.860-10-0	22.302.907\$500
Francos.....	8.339.610	4.959.809\$821
Ouro nacional.....	116.780\$000	197.066\$250
Marcos.....	1.982.870	1.455.718\$545
Dollars.....	15.233.330	46.932.750\$124
Cordas austriacas.....	11.160	6.969\$950
Pesos argentinos.....	29.310	87.157\$567
Pesetas hespanholas.....	723.310	430.191\$418
		76.392.571\$175
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999.395\$982	
Diferença de ouro fino.....	310.380\$034	19.339.776\$016
		167.168.330\$000

Credito

Emissão :		
Bilhetes emitidos.....	707.779.510\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados.....	76.723.670\$000	
Bilhetes resgatados.....	535.334.290\$000	612.057.910\$000
Em circulação.....		95.721.550\$000
Notas a emitir :		
Existentes no cofre.....		71.428.800\$000
Thesouro Nacional :		
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18.000\$000
		167.168.330\$000

Chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Ilorta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1915

The Great Western of Brasil Railway Company, Limited. — Satisfaca a exigencia do parecer do Sr. sub-director.

Companhia Estrada de Ferro Rio Doce-São Mateus. — Cumpra o despacho de fls. 36 v.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1915

Francellina Motta, pedindo carta de aforamento do lote n. 13 da rua da Passagem do Gado. — Apresente prova de ter sido a escriptura averbada no registro de hypothecas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1915

Manoel Rocha Teixeira. — Transfira-se na forma do parecer

Antonio Lopes Araujo. — Transfira-se, rectificando-se o lançamento.

Joanna Cardoso. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Maria S. M. P. de Sampaio. — Transfira-se.

José Nunes Vieira. — Idem.

Manoel e João Cardoso Pimentel. — Idem.

Rodrigues e Lima. — Mediante recibo, entregue-se.

José Gonçalves. — Feita a inscripção, nos termos do parecer, transfira-se.

José Jorge da Costa. — Intime-se para revellar o selo da pedição.

Cardoso e Moreira. — Proceda-se na forma do parecer.

Luiz Araujo. — Em vista da informação transfira-se.

Francisco Rocha. — Seile o documento de fls. 4.

F. Cardoso & Comp. — Pago o debito accusado, transfira-se.

Augusto José Corrêa. — Transfira-se.

Garcia e Peres. — Annule-se a divida de que trata o parecer, e officie-se nos termos do mesmo.

José Domingues de Oliveira. — Transfira-se.

Representações :

Contra Strocker & Comp. — Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Contra Arthur Coelho & Comp. — Idem idem.

Contra Cadaval & Comp. — Idem idem.

Contra Gustavo Stal. — Idem idem.

Contra Almeida & Alves. — Idem idem.

Contra Almeida Brandão & Comp. — Idem idem.

Contra Angelo Barbuto. — Idem idem.

Contra Martins Mendes & Comp. — Idem idem.

Contra Luiz Iglesias & Comp. — Idem idem.

Contra Corrêa & Comp. — Idem idem.

Contra a Companhia de Grandes Hotéis Centraes. — Idem idem.

Contra José Ferreira. — Idem idem.

Rosa Maria Rodrigues Mello. — Transfira-se.

Pedro Leitão. — Idem.

Dr. Pantaleão José Costa Souto. — Idem.

José Gonçalves Coimbra. — Mediante recibo, entregue-se.

Manoel Marques Silva. — Idem.

Soares & Drummond. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Dr. Antonio Francisco Almeida Mello. — Transfira-se.

Imponho a cada um dos vendedores, respectivamente, a multa de 20\$, nos

termos do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

José Francisco Corrêa. — Restitua-se quantia de 414\$, levando-se a despesa a «Receita a annular».

Representações

Contra Silva & Cruz. — A' 1ª Sub-directoria para extrahir certidão de divida e proceder á cobrança executiva.

Contra Firmo Cardoso. — Idem idem.

Contra Tapinaba & Ferreira. — Idem idem.

Contra Soares & Comp. — Idem idem.

Contra Souza & Irmão. — Idem idem.

Contra Domingos S. tero. — Idem idem.

Contra José Luiz Carvalho. — Idem idem.

Contra Maria Natalia Navegantes. — Idem idem.

Contra Coelho & Comp. — Idem idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios :
N. 1.787 — Ao Sr. director geral do Saude Publica, pedindo inspecção para a operaria Luiza do Nascimento.

N. 1.748 — Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando a volta para a repartição dos operarios Accacio Horculano da Trindade e Alvaro Antonio de Leal.

Requerimentos despachados

Pedro Ferreira Pacheco Filho. — Sim, em termos.

Alexandre Ribeiro & Comp. — A' Secção Central para processar.

Anorelino Pires Domingues. — Sim, sem vencimentos.

Antonio Costa Machado. — Sim.

Josué Gomes de Mello. — Sim.

Antonio José de Souza. — Informe a Secção de Artes.

Cetaviano de Araujo. — Sim, em termos.

Pedro Muntz de Castro. — Informe a Secção de Artes.

Sylvia Rosa dos Santos. — Indeferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Adiantamento ao dia 21 de outubro de 1915

A' companhia Anglo-Sul-Americana:
N. 747 — Recommendando que informe si os excessos dos riscos de seguros effectuados no 1º semestre proximo passado foram ressegurados de accordo com a lei n. 1.144, de 1903, art. 23, § 2º.

— A' Alliance Assurance Company:
N. 748 — Recommendando que observe as disposições dos arts. 2º, n. II, e 11, § 3º, do decreto n. 5.072, de 1903, sempre que tiver de organizar os quadros das operações no Brazil.

— A' sociedade Novo Mundo:
N. 749 — Requisitando informações sobre a arrecadação do 1º semestre proximo passado.

— A' Associação Mutua Paulista:
N. 750 — Requisitando a demonstração geral da receita e despesa em 1914.

— A' sociedade Ideal Mineira:
N. 751 — Requisitando informações sobre a receita no 2º semestre de 1914 o primeiro deste anno.

— Ao delegado regional na 3ª circumscripção:

N. 752 — Recommendando que faça a necessaria rectificação sobre uma publicação feita pelo *Correio Paulistano* a respeito do dividas sociedades com sede em S. Paulo.

— Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 753 -- Remettondo a petição da companhia Lloyd Amazenense pedindo aprovação de seus novos estatutos.

N. 754 -- Propondo a cassação da sociedade Protectora Total Mucera.

— A's sociedades Auxiliadora do Estado do Minas Geraes e Mutuaria Amparo das Famílias:

Ns. 755 e 756 -- Declarando haver designado um funcionario para proceder a exame na sua escripturação.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Diz 22 de outubro de 1915

Sr. vice-presidente do Conselho do Almirantado:

N. 3.738 -- Em resposta ao officio n. 45, do 5 do corrente m.z., em que transmittistes a requisição da comissão incumbida pelo Conselho do Almirantado de estudar e dar parecer sobre o projecto de regulamento para a fusão dos corpos da Armada e engenheiros machinistas, declaro que o regulamento da Escola Naval a que se refere o decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, estabeleceu a instrução pratica em officina de machinas, criando e informo os arts. 4º e 5º a 2ª cadeira do 1º anno, 2ª cadeira do 2º anno, 3ª cadeira do 3º anno e mais os 1º, 2º, 3º e 4º annos a bordo, em viagem de instrução, devendo os alunos do citado officio ser esclarecidos pelo director da Escola Naval, que faz parte do mesmo conselho (43 -- Secretaria do Conselho do Almirantado).

Ministerio da Guerra

Expediente de 19 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando:

Em additamento ao aviso de 6 de novembro de 1912, depois referentes á permuta de um terreno situado á rua Candido Falcão, em S. Dorja, pertencente á União, com um outro contiguo, em que se acha installado o quartel do 6º regimento de cavallaria, o communicando que o Ministerio da Guerra opinou pela permuta dos citados terrenos (aviso n. 1.035);

Para os fins convenientes, cópia dos decretos que concedem aposentadoria a Henrique Pereira da Silva e Joaquim Miguel Nery, respectivamente nos logares de contra-mestre da officina do pedreiros e mestre da officina de pintores, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e tom assim os papéis que motivaram a mesma aposentadoria (avisos ns. 1.093 e 1.094).

Seja paga na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul a quantia de 1:686\$860 ao 1º tenente reformado Pario de Oliveira Neves (aviso numero 1.096).

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para os devidos fins, cópia do decreto de 13 do corrente, que promove ao posto de 2º tenente do infantaria tres aspirantes a official.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que é exonerado do logar de secretario da fortaleza da Lagoa o 1º tenente do 3º batalhão de artilharia Felipe Moreira Lima, conforme podia;

Que o posto á disposição do director do Colégio Militar do Porto Alegre, para auxiliar o ensino pratico, o 2º tenente do infantaria Adherbal do Castro e Silva;

Que, para poder regular-se a fabricação do cartuchame de festim, são adoptados provisoriamente para cada batalhão de infantaria e esquadra de cavallaria nos exercicios de manobras, em média, os numeros de 25.000 e 2.500 cartuchos respectivamente.

Mandando:

Declarar em Boletim do Exercito que o 3º sargento Rinaldo Costa, mandado engajar em 21 de agosto ultimo para a 7ª região e incluído no 3º batalhão de engenharia, não deve sofrer baixa do posto, visto tratar-se de um radio-telegraphico, ora em serviço na 5ª divisão do Departamento da Guerra;

Recomendar em Boletim do Exercito todo o cuidado por parte das unidades de tropa no acudicionamento do armamento Mauser enviado ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, para concertos.

Nomeando uma comissão, composta do coronel Chrispim Ferreira, major Octavio de Azeredo Coutinho, capitão Augusto Hyppolito de Medeiros, 1º tenente Joaquim Theopompo de Góley e Vasconcellos e 2º tenente Eduardo Guedes Alcantara, para effectuar experiencias no polygono do tiro do Realengo com o fuzil Mauser, modelo de 1908, sem prejuizo dos serviços em que se acham, ficando á disposição do presidente da dita comissão o aspirante a official Dalmiro Pereira de Andrade para auxiliar os trabalhos respectivos.

Ministerio da Guerra -- N. 1.460 -- Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra -- Declaro-vos que é extensiva a todas as repartições e estabelecimentos militares a criação de conselhos administrativos mandada effectuar nos quartéis-generaes dos commandantes das regiões militares, distribuidos aos mesmos quartéis as quantitativos que competem a tais conselhos, criação de que trata o aviso n. 1.432 que vos dirigi em 13 do corrente.

Saude e fraternidade. -- José Cactino de Faria.

(Fizeram-se as devidas communicações).

Requerimentos despachados

Dia 23 do outubro de 1915

Capitão José Augusto Ferreira da Silva, pedindo quatro mez s de licença para tratar-se no Ceará. -- Como pede.

Capitão Amílcar Armando Botelho de Magalhães, solicitando que se mande passar por certidão o que constar no arquivo da extinta Escola Militar da Corte, a respeito do Sr. Ignacio Moerbeck. -- Indeferido.

Primeiro tenente medico Dr. Augustoaddock Lobo, por seu procurador, requerendo uma certidão e que se lhe entregue a procuração que annexou á sua petição -- Certifique-se na forma da lei, não podendo ser attendido quanto á restituição da procuração, porque este documento deve ficar archivado com os papéis.

Maj. reformado do Exercito Luiz Torquato de Souza, pedindo attestados. -- Declaro o fim para que pede o attestados.

Segundo sargento Domingos Bento da Silva solicitando que se lhe forneçam quatro passagens destinadas a pessoas de sua familia, mediante descontos em seus vencimentos. -- Não pôde ser attendido porque os vencimentos do requerente não comportam o desconto dentro do exercicio corrente, segundo a informação do commandante da região.

Maj. João Velloso Ramos, pedindo permissão para gosar uma licença para tratamento de saude em peregrinação, no Rio de Janeiro. -- Concedo, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Primeiro tenente medico Dr. Oscar Varella Homem de Mello, requerendo uma certidão. -- Certifique-se na forma da lei.

Primeiro sargento amanuense Noriano Alves Feitosa, solicitando que se lhe conceda uma passagem de 2ª classe, destinada a pessoa de sua familia, mediante desconto em seus vencimentos. -- Concedo a passagem para desconto nos termos do aviso 542 de 23 de maio deste anno.

Felix de Arruda, ex-cabo de esquadra voluntario da Patria, pedindo que se lhe mande passar o titulo do soldo vitalicio a que tem direito o que o seu nome seja incluído em folha de pagamento. -- Exponha-se o respectivo titulo.

João Lazaro de Oliveira, por seu procurador solicitando que se o considere habilitado á percepção do soldo vitalicio, expedindo-se para isso o competente titulo o mais que se lhe pague o mesmo soldo desde a publicação da lei que o instituiu. -- Exponha-se o titulo.

José Joaquim do O', pedindo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber. -- Passe-se o respectivo titulo.

Ministerio da Viacão e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viacão

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viacão e Obras Publicas -- Directoria Geral de Viacão -- 1ª secção -- N. 8. -- Rio de Janeiro, 23 do outubro de 1915.

Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes -- Em resposta ao vosso officio n. 79, de 9 de junho ultimo, que trata da conveniencia da ligação da rede ferrea da estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brazil, aos armazens geraes desse Estado, cabe-me declarar que já foram dadas as devidas providencias no sentido de ser feita a alludida ligação.

Saude e fraternidade. -- A. Tavares de Lyra.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de outubro de 1915

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Itie de Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul, pedindo aprovação de novos preços para aquisição de trilhos, talas do junção, selas de apoio, parafusos e grampos, em substituição dos anteriormente fixados para a substituição dos trilhos em 650 kilometres de linha, e zi do contracto de 1911. -- Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Em 22 de outubro de 1915

Augusto Cabral. -- Aceito a proposta.

Arthur de Albuquerque, 4º escripturario. -- Deferido.

Alcides Fonseca, amanuense. -- Como pede.

Alípio Bernardino da Costa. -- Indeferido.

Antonio Teixeira Felix da Silva, conferente do 2ª classe. -- Deferido.

Botelhos & Oliveira. -- Certifique-se.

Francisco Menterrozo. -- Deferido do accordo com a informação, devendo ser de 1000

menacos o beneficio para a Associação Geral de Auxílios Mutuos.

Ida Eugenia da Silva. -- Certifique-se.

José Natividade de Araujo, conductor do 3ª classe. -- A prestação descontada em janeiro

foi recebida pelo Banco.

José Bonifácio Malta Junior e outros. — Sel-
sem o requerimento.

José Vieira Sampaio, praticante de censo-
rente. — Indeferido.

João Barreto Junior, guarda-freios. — De-
ferido.

Octavio Vaz da Motta, amanuense. — Como
requer.

Octaviano Pereira, trabalhador. — Concedo
60 dias com dous terços da diaria.

Quirino Correia, guarda chaves. — Concedo
60 dias com dous terços da diaria.

Raphael Rodrigues, official de 4ª classe. —
Concedo 30 dias com dous terços da diaria,
em prorrogação.

Raul de Castro Mendes. — Complete o sello.

Yenancio Innocencio da Silva, ajudante de
1ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços
da diaria.

Virgílio Augusto, trabalhador. — Concedo
60 dias com dous terços da diaria.

Virgílio Machado. — Aceito a proposta.

O mesmo. — Mem.

Alberto Ferreira da Cunha, ajudante de
ferreiro. — Concedo 31 dias com abono in-
tegral.

Carmelito Bruno, trabalhador. — Concedo
60 dias sem vencimentos.

Gregorio José de Oliveira, trabalhador. —
Concedo 30 dias com abono integral.

The Rio de Janeiro Tramway Light and
Power Company Limited. — Deferido, lavran-
do-se termo, de accordo com a minuta an-
nexa.

Foram remetidas às Divisões as seguintes
guias de inspecção:

Joaquim Antonio da Fonseca, praticante de
machinista. 2.680.

Luiz da Silva Braga, official operario de 3ª
classe, 2.681.

Luiz Augusto da Silva, machinista de 3ª
classe, 2.682.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1915

Requerimentos despachados

Meyer Stein. — A tarifa actualmente em vi-
gor nesta estrada não concede abatimento
para os fretes de gelo.

Leoncio de Carvalho. — Não ha que deferir,
em face da informação.

Marcolino de Oliveira Pinto. — Deferido, sem
vencimentos, de accordo com a informação.

Pedro Procopio da Silva. — Concedo a li-
cença pedida, sem vencimentos, de accordo
com o parecer do trafego.

José Moreira de Almeida. — Deferido.

Alexandre José de Queiroz. — Deferido, com
dous terços.

Agenor Dias de Campos. — Deferido, com
dous terços.

José Satyro da Costa. — Deferido.

José Leite Netto. — Deferido.

Antonio Loureiro. — Aceito.

José Ribeiro da Silva. — Indeferido, de ac-
côrdo com a informação.

Rubens José de Carvalho. — Deferido, com
dous terços.

Fortunato Martins Guimarães. — Deferido.

José Pedro de Carvalho Faria Sobrinho. —
Deferido.

Antonio Feliciano Pimenta Junior. — Satisfei-
to o despacho de 20 de outubro de 1915, jun-
te-se o novo attestado á carta de fiança.

João B. de Assis Carvalho. — Junte-se á car-
ta de fiança.

José Silva dos Santos. — Deferido.

Antonio Mendes Baptista. — Deferido.

Paulino Gonçalves. — Deferido. Providencie
a Contabilidade.

Raymundo Pinheiro. — Deferido, de accordo
com o parecer do Trafego.

Guilherme Pereira de Carvalho. — Indeferido,
de accordo com a informação.

José Glikers. — Complete o sello.

José Martins Zaborla. — Deferido, com 2/3.

Sebastião Domingos. — Deferido, com 2/3.

Séptimo Pittori. — Deferido.

Raymundo Pinheiro. — Deferido, como pro-
põe o Trafego.

Cicero de Carvalho. — Complete o sello.

Jacinto Ramalho. — Deferido, com 2/3.

Antonio Cordeiro. — Concedo 30 dias com
dous terços.

José da Rocha. — Indeferido, de accordo
com a informação.

Francisco Carvalho de Rezende. — Pague se
a quantia de 30% por conta do responsavel
indicado no processo do Trafego.

Francisco Mirelles da Silveira. — Prove ser
uzofructuario e indique a quem pertence o
dominio dos terrenos.

Agripino Coelho dos Santos. — Deferido, de
accordo com a informação.

João Horta. — Deferido, sem vencimentos.

Venero Caetano. — Indeferido, de accordo
com a informação.

— O Sr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Pu-
blicas, informando não haver, presentemente,
qualquer vaga no quadro do pessoal da Es-
trada, nem tão pouco funcionarios addidos;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Na-
cional, em Belo Horizonte, remetendo cópias
das originaes das relações de mercadorias
despachadas pelas firmas Nicolau Marino e
Francisco Gino & Irmãos.

— Pelo Sr. director foram concedidas as
seguintes licenças:

De 30 dias, com dous terços dos vencimen-
tos, ao trabalhador do Trafego João Moreira
Leito;

De 60 dias, com dous terços dos vencimen-
tos, ao guarda chaves Firmino dos Santos;

De 90 dias, sem vencimentos, ao marinheiro
da fluvial Francisco Dias;

De 30 dias, sem vencimentos, ao guarda-
freio de 1ª classe Francisco Corrêa;

De 30 dias, sem vencimentos, ao guarda-
chaves David Gonçalves Lima;

De 31 dias, sem vencimentos, ao agente de
5ª classe José de Oliveira Costa;

De 30 dias, com todos os vencimentos, ao
guarda-freio Manoel Modesto;

De 15 dias, sem vencimentos, ao guarda-
freio de 1ª classe, Antonio Ignacio dos Santos;

De 30 dias, com dous terços dos vencimen-
tos, ao feitor da 5ª secção Agostinho Diniz;

De 30 dias, com dous terços dos vencimen-
tos, ao feitor da 8ª turma da 7ª secção, Do-
mingos José da Silva;

De 30 dias, com dous terços dos vencimen-
tos, ao podreiro da 2ª secção Francisco Fer-
reira.

— Pelo Sr. chefe da Contabilidade foi expo-
dida a seguinte circular:

N. 619 — Augmento na relação de fabri-
cantes nacionaes.

Na relação de fabricantes nacionaes distri-
buída com a circular n. 485, para os devidos
abatimentos especiaes deve ser augmentada a
firma: Ferreira & Irmão—Formiga—Fabrica
de Massas Alimenticias — S. João d'El-Rey,
22 de outubro de 1915. — Luiz Cirne, chefe da
Contabilidade. — Aos Srs. agentes.

— Pela chefia da 2ª divisão foram expa-
didos os seguintes officios á Sub-directoria do
Trafego da Estrada de Ferro Central do
Brasil:

N. 550/1, devolvendo a reclamação 5.726/T
—909, de Avellar & Comp., por terem sido
entregues os volumes reclamados;

N. 552/1, devolvendo a reclamação 5.619/T
—874, de Marciano Pinto & Comp., com des-
pacho da directoria desta Estrada.

553/1, respondendo ao officio n. 1.219, de
13 de agosto proximo passado, e prestando
esclarecimentos sobre despachos effectua-
dos na estação de Paracatuba para a de Pal-
myra;

554/1, respondendo ao officio n. 1.345,
de 22 do mez proximo passado, o declarando
que foram tomadas providencias a respeito;

555/1, em resposta ao officio n. 1.343,
de 22 do mez proximo passado, fazendo iden-
tifica comunicação;

556/1, em resposta ao officio n. 1.344,
de 20 do mez proximo passado, communi-
cando terem sido tomadas as necessarias pro-
videncias;

557/1, respondendo ao officio n. 1.335,
de 22 do mez proximo passado, e communi-
cando o expedito feito;

558/1, respondendo ao officio n. 1.342,
de 22 do mez proximo passado, e declarando
haverem sido tomadas providencias a res-
peito;

559/1, pedindo remessa das copias dos
despachos a que se refere o officio n. 1.358,
de 25 de setembro passado;

560/1, em solução ao officio n. 1.360,
sem data, declarando que foram tomadas as
precisas providencias.

Inspectoria Federal das Estradas

Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1915

Eugenheiro Lincoln Perry de Almeida, pe-
dindo mandar passar por certidão o tempo
que serviu como engenheiro no extincto es-
criptorio tecnico desta repartição. — Certifi-
que-se.

Dia 3

Augusto Cordeiro da Silva, calculista desta
inspectoria, pedindo attestado de exercicio.
— Certifique-se.

Alvaro de Souza Dias, pedindo pagamento
de vencimentos, a que se julga com direito,
de 1 de janeiro a 5 de abril do corrente
anno, como amanuense do extincto escripto-
rio tecnico. — Indeferido.

Dia 7

Christovão Mendes, amanuense, aidido,
desta Inspectoria, pedindo mandar transcre-
ver em sua fô de offi lo o inteiro teor do offi-
cio remetido a esta Inspectoria pelo coronel
presidente da Junta de Qualificação da
Guarita Nacional. — Como requer.

Madeira-Mamoré Railway Company, pe-
dindo mandar descontar da caução que tem a
requerente no Thesouro Nacional para ga-
rantia de seu contracto, a multa de 10:000\$
imposta por esta inspectoria. — A com-panhia
deve dirigir-se ao Exmo. Sr. ministro da
Viação por não ser assumpto da alçada desta
inspectoria.

Joaquim Eulalio Gomes da Silva Chaves,
pedindo mandar passar por certidão quaes os
vencimentos que lhe foram pagos como fun-
cionario da extincta commissão da Estrada
de Ferro de Coratá ao Tocantins, no periodo
de 1913 a 1914. — Certifique-se o que constar.

Dia 11

Fernandes Guedes Gonçalves da Silva, ar-
chivista desta inspectoria, pedindo autori-
zação para gozar 15 dias de férias, de accordo
com o regulamento. — Deferido.

Flaminio José da Silva Soutinho, contin-
gido desta repartição, pedindo attestado de exer-
cicio. — Certifique-se.

Directoria Geral de Obras Publicas**PRIMEIRA SECÇÃO**

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 4ª secção — N. 171 — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915.

Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Communico-vos para os devidos effeitos que, o Sr. ministro, tendo tomado em consideração o requerimento do engenheiro Claudio da Costa Ribeiro, a respeito de cuja pretensão prestastes as informações constantes do vosso officio n. 587, de 29 do mez proximo findo, resolveu conceder-lhe as vantagens de que trata o paragrafo unico do art. 29 do regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, não no lugar de engenheiro de 2ª classe da extincta Fiscalização do Porto da Bahia, por ter sido este de mera comissão, mas no de conductor de 1ª classe extranumerario da extincta Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em que o mesmo engenheiro foi anteriormente empregado.

Saude e fraternidade. — *Leandro A. R. Costa*, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade**PRIMEIRA SECÇÃO**

Expedien. 2 de 15 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 500\$ em que importa a inclusa conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense relativa ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, durante o mez de setembro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Aluguel de casa—verba 12ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.652).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por telegramma e por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.401 de 15 de junho ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte, seja paga, a titulo de segundo adiantamento, ao engenheiro chefe da fiscalização da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte Francisco de Abreu Lima Junior, a quantia de 40:000\$, em quotas de 10:000\$ de cada mez, para as despesas do serviço de dragagem de canaes no valle do Ceará Mirim, no referido Estado (aviso 2.653).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias para que seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piahy, o credito especial de 13:935\$025, aberto a este ministerio em virtude do decreto executivo n. 11.690, de 25 de agosto proximo passado, para attender ao pagamento das subvencões a Empresa Fluvial Piahyense, pelas viagens realizadas no anno de 1912 (aviso n. 2.654).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Orlando Alves da Silveira, na importancia de réis 53:100\$, proveniente de trabalhos executados, durante o mez de julho ultimo, na construção do um edificio para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, escripturando se a despesa por conta dos fundos destinados ás obras do Porto do Rio de Janeiro, a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 de março de 1911, na parte convertida em papel, e fazem lo se a retensão de 242\$150, conforme resulta da mesma conta (aviso n. 2.655).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas relacionadas, no total de 99:000\$, de Trajano de

Medeiros & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, correndo a despesa por conta dos depositos effectuados pela Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, em nome e á plena disposição do governo, nos termos da clausula 4ª das que baixaram com o decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1909 (aviso n. 2.656).

Em satisfação ao vosso aviso n. 450, de 25 de setembro ultimo, remetto-vos o incluso processo, organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, relativamente ao pagamento de que é credor o engenheiro João Pereira Navarro de Andrade, por vencimentos não recebidos, na comissão fiscal das Obras do Porto, durante o periodo de 15 de setembro a 29 de outubro de 1900, e gratificação de dia 14 de setembro, na importância de 1:183\$939, o que foi objecto do meu aviso n. 1.905, de 21 de julho do corrente anno, não tendo sido reconhecido ao dito engenheiro, o direito ao pagamento das diarias (aviso n. 2.657).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas na importância de 3:960\$480, provenientes do transporte effectuado pelo Lloyd Brasileiro para a Repartição Geral dos Telegraphos, no anno passado. O pagamento deve ser effectuado por conta do saldo existente na parte «Em fer» do credito especial de 57:000\$, aberto pelo decreto n. 11.682, de 18 de agosto ultimo, para attender á deficiência da consignação «Districto radiotelegraphico do Amazonas» do exercicio de 1914 (aviso n. 2.658).

Em resposta ao vosso aviso n. 440, de 18 de setembro ultimo, solicitando informações acerca da divida levantada pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, sobre a verba 12, na parte distribuida áquella delegacia, tenho a honra de vos communizar, que tendo sido reformada a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial por decreto n. 11.456 de 29 de janeiro proximo passado, o cargo de fiscal do 3º districto da Navegação passou a denominar so fiscal ajudante em Recife, com o vencimento annual de 3:600\$. Por esse motivo, figurou na primeira tabella de distribuição, a importância de 33\$313 para occorrer ao pagamento do mez de janeiro, registrando a segunda, a quantia de 3:300\$ para custear a despesa decorrente dos mezes de fevereiro a dezembro do dito anno (aviso n. 2.659).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas na importância de 221\$100, provenientes de materiais adquiridos pela Repartição Geral dos Telegraphos, no corrente anno. O pagamento deve ser effectuado por conta da sub-consignação que, sob o titulo—Directoria o Vice-Directoria—verba 3ª—art. 29 da vigente lei orçamentaria, se destina a concerto do edificio da Repartição Central (aviso n. 2.660).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta do saldo da consignação—Pessoal e Material—Em ser—da verba 7ª art. 29 da vigente lei orçamentaria, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, á disposição do engenheiro chefe do 1º Districto da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, a quantia de 100:000\$, que terá a seguinte applicação 50:000\$, para as obras do açude Tucunduba, 40:000\$ para as do açude Salão e 10:000\$ para a installação d'uma ponte sobre o sangradouro do açude Acarahunim, (aviso n. 2.661).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Sociedade Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 297\$266 e provenientes do fornecimento de gaz á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de abril a junho do

corrente anno. O pagamento deve ser effectuado por conta da consignação que, sob o titulo Sub-directoria Technica, verba 3ª art. 29 da vigente lei orçamentaria se destina ao necessario á Sub-directoria Technica, (aviso n. 2.662).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas relacionadas no valor de 600\$. provenientes de serviços feitos, no mez de setembro ultimo, para a Inspectoria Federal das Estradas, escripturando se a despesa na consignação—Material de expediente para a Inspectoria, passagens etc., da verba 11ª, a que se refere a tabella registrada pelo Tribunal do Contas, em 4 de junho do corrente anno (aviso numero 2. 663).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a The Rio de Janeiro City Improvements Company a quantia de 1:750\$ em que importa a inclusa conta do trabalhos executados na Inspectoria de Engenheiros da Companhia Federal em setembro ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—adquisição e conservação deapparellhos e moveis, verba 5ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.664).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Mario Leffé a quantia de 700\$, em que importa a inclusa conta do aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Engenheiros da Companhia Federal, em setembro ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Aluguel do casa, da verba 5ª, art. 29 da lei orçamentaria (aviso n. 2.665).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as incluidas contas relacionadas no valor de 675\$481 0, provenientes do fornecimentos de materiais no corrente anno, para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, correndo a despesa por conta dos depositos effectuados pela Estrada de Ferro Noroeste do Brazil em nome e á plena disposição do governo, nos termos da clausula 4ª das que baixaram com o decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1909 (aviso n. 2.666).

Rogo-vos dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Estrada de Ferro do Tocantins, a quantia de 45:479\$232, correspondente aos juros de 6 % vencidos em 1914, sobre o capital fixo de 457.887\$ 00, papel, a que se refere o decreto n. 4.238, de 25 de novembro de 1911, d'vendo, porém, ser deduzida da dita importância a quantia de 33:749\$041, da qual, 35.000\$000 correspondem ás quotas de fiscalização devidas no 2º semestre do 1914, e no 1º semestre do corrente anno, e 1:749\$041, aos juros egaes de 6 % relativos á nova, sobre as recebidas quotas. A despesa, quando corrente do exercicio, deveria ser escripturada na consignação propria, da verba 5ª, art. 64 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914 (aviso n. 2.667).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias afim de que seja tornado sem effeito o meu aviso n. 2.380 de 16 de setembro ultimo, que fica substituido pelo decreto desta data, de accordo com o pedido constante da carta official do vosso gabinete, datada de 24 do mesmo mez (aviso n. 2.668).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Londres, habilitada a pagar á firma Siebens Brothers & Comp., mediante apresentação de recibos em triplicata, a importância de L. 95.—10.—0, de material encomendado pela Repartição Geral dos Telegraphos, em 1914 e recebido neste anno. O pagamento deve ser effectuado por conta do depositos, para onde deveria ter sido transferido o credito da delegacia o saldo da sub-consignação (aviso n. 2.669).

que, sob o título — Linhas e Estações, verba 3ª da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, se destinava a ferramentas,apparells e o necessario ao consumo. (aviso n. 2.669).

Dignem-vos queimar as necessarias providencias afim de que seja tornado sem effeito o meu aviso n. 2.347, de 17 de setembro ultimo, que fica substituido pelo de numero desta data, de accordo com o pedido e nstante de carta official do visagabeteo, datado de 4 do corrente mez (aviso numero 2.670).

SEGUNDA SECÇÃO

Espediente de 23 de outubro de 1915

A Directoria da Despesa Publica do The-souro Nacional foi encaminhado o processo de montepio dos herdeiros do finado contribuinte José Alves da Silva (officio n. 510).

Ao director geral dos Correios solicitou-se, afim de se atender á solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda, que informasse si o ex-praticante de 4ª classe daquelle directoria, Luciano Irê de Souza Martins, foi exonerado a pedido e a arbitrio do Governo (officio numero 511).

Requerimentos despachados

Corbina Maria Alves, pedindo os favores do montepio, como viuva de Pedro Antonio Alves, cativo de 4ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná. — Deferido.

Maria do Carmo Franco de Almeida Vasconcellos, pedindo os favores do montepio, como viuva de João Antonio de Araújo Vasconcellos Junior, ex-chefe de secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Conceda a ultima parte do despacho desta direccção, publicado no *Diario Official* de 20 de setembro ultimo, que exigiu loss m-salidos a galga do pagamento de contribuições effectando pelo finado.

Directoria Geral de Correios e Telegrafos

SEGUNDA SECÇÃO

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Por portarias de 15 do corrente:

De 60 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao auxiliar de escripta da 3ª divisão Americo Vespucio de Barros Souza e Heller;

De 50 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao escrevente de 2ª classe da 4ª divisão Affonso do Barros Carvalhaes.

Por outras de 18:

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao feitor da 5ª divisão João da Silva;

De 30 dias, com ordenado, ao archivista da 3ª divisão José Pacifico da Fonseca;

De 45 dias, com abono integral da diaria, ao guarda-freios Juliao de Castro Paiva.

Por outra de 23 de seis mezes, em prorrogação, sem vencimentos, a Jonas Demetrio de Souza, contructor de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

— Por portarias de 19 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 60 dias, em prorrogação, com ordenado, a João Lopes Carneiro da Fontoura, 4º escripturario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De seis mezes em prorrogação, sendo tres mezes com ordenado e o restante com metade do ordenado, a João Luiz de Faria, tele-

graphista de 3ª classe da 3ª divisão da mesma estrada;

De 60 dias em prorrogação, com ordenado, a Josino Luiz Macha to, conferente de 2ª classe da 2ª divisão da mesma estrada;

De 90 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Olympio de Andrade, official operario de 4ª classe da 4ª divisão da mesma estrada;

De 30 dias, em prorrogação, com metade da diaria, a Pedro Del hino guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão da mesma estrada;

De seis mezes, sendo tres mezes com dois terços e o restante com metade da diaria, a Paulino Fernandes, trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão da mesma estrada;

De seis mezes, com ordenado, a João Machado de Souza, continuado da Administração Central da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

— Por portaria de 11 do corrente foram concedidas ao desenhista de 2ª classe da Fiscalização do Porto da Bahia Walter Maia tres mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude.

— Por portarias de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 22 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, ao auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil Mancel Francisco de Castro Leal;

De 90 dias, com metade da diaria, para tratamento de saude, ao trabalhador da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Pereira Teixeira;

De 90 dias, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Brazillino Americano de Magalhães.

— Por portaria de 22 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Inspectoria de Obras contra as Seccas Telemaco Autran Dourado.

Espediente de 23 de outubro de 1915

Communicon-se á Estrada de Ferro Central do Brazil ter o ministro indeferido o requerimento do agente de 4ª classe da 2ª divisão dessa estrada Francisco Bernardo da Cruz pedindo aposentadoria.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que a gratificação adicional de 30 % foi concedida ao inspector de 4ª classe Jonas Pereira dos Aujos por despacho de 19 de agosto de 1914;

A Inspectoria de Obras contra as Seccas que foi indeferido o requerimento de Carlos Torres, desenhista de 3ª classe, pedindo licença;

A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes que foi indeferido o pedido de aposentadoria de Antonio Amaro de Jesus, servente da extincta Fiscalização do Porto da Bahia;

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que o auxiliar de escripta Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos deve ser submettido a nova inspecção de saude.

— Solicitaram-se informações:

Da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil sobre as licenças gosadas pelo conductor de 4ª classe Mucio de Lima e Silva e, bem assim, sobre a sua frequencia no corrente anno;

Da Inspectoria Geral da Illuminação sobre as licenças gosadas nos 12 ultimos mezes pelo electricista apparellhador Alfredo Piragibe, e si foram concedidas com ou sem vencimentos.

— Transmittiram-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos, o processo relativo ao pedido de aposentadoria de Candida de Sá Pereira Alvim;

Ao Ministerio da Fazenda, o processo de aposentadoria de Marcelino Bordini;

A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, o despacho proferido no requerimento do auxiliar tecnico da Fiscalização do Porto do Recife Luiz Ayres Porto Arrero;

Ao Ministerio da Fazenda, a informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos sobre os vencimentos percebidos pelo telegraphista de 2ª, aposentado, Emygdio Euclides Fernandes, no periodo de 30 de outubro a 14 de novembro do anno passado.

Requerimento despachado

Francisco Bernardo da Cruz, agente de 4ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo aposentadoria. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 18 de outubro de 1915

Zulmira Magalhães Pereira, agente postal de São Francisco Xavier, nesta Capital, solicitando quatro mezes de licença, para tratamento de saude — Sim, como se informa.

Dia 21

Afrodisio Rebouças, praticante de 1ª classe S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo 30 dias.

Alberto Livramento, amanuense, S. Paulo, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Lincoln Soares Caimby Reinhardt, praticante de 1ª classe, S. Paulo, pedindo duas mezes de licença para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Olympio Pinto, praticante de 2ª classe, São Paulo, pedindo 26 dias de licença, para o effeito da justificação de faltas. — Sim, como se informa.

Augusto Cesar de Azevedo, amanuense, São Paulo, pedindo 14 dias de licença, para o effeito de justificação de faltas. — Sim, como se informa.

João Falcão Silva, carteiro rural de 2ª classe, directoria geral, pedindo 15 dias de licença, para tratamento de saude. — Sim, como se informa.

Avelino José do Nascimento, carteiro de 3ª classe, Pará, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude. — Concedo a licença, mas nã se informa.

Alberto do Rêgo Botelho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1915

E. Kemnitz, por seu procurador Dirks e Dates, pedindo, pelos motivos que e põe, reconsideração do de pacho dado a sua petição relativamente á locação no aluguel do terreno que occupa á rua Sigma. — Deferido.

Orlando Alves da Silveira, pedindo pelos motivos que expõe, substituição da escada typographica, contractada para o edificio destinado a esta inspectorio, por uma de proba. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente, foi suspenso, por 30 dias, de accordo com o art. 79 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o inspector veterinario, adido, Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, por desobediencia a ordem recebida de seguir, designado, para a ilha do Marajó, no Estado do Pará, onde os seus serviços eram necessarios.

Expediente de 23 de outubro de 1915

Sr. agente da estação de Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito a transporto de bagagem, por conta deste ministerio, dessa estação à de Sete Lagoas, a Amílcar Savassi, director da estação sericícola Rodrigo Silva, que segue para o núcleo colonial Weicellão Britz afin de dar instrucções praticas da sericicultura aos colonos des- o núcleo (officio n. 2.103).

— Sr. director da Estação Sericícola Federal na Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena:

Em resposta ao vosso officio n. 286, de 8 do corrente, remetto-vos, incluso, o de n. 2.103, e esta data, dirigido ao agente da Estação de Ferro Central do Brazil, nessa cidade, no qual lho são solicitadas pr. viências no sentido de vos ser concedida uma passagem de 1º caso, com direito a transporto de bagagem até a estação de Sete Lagoas (officio n. 2.104).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclua vos remetto a portaria de 20 do corrente, pela qual foram concedidos 30 dias de licença, a contar da referida data, ao inspector veterinario, adido, Dr. Arthur Annibal do Rego Lins (officio n. 2.105).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 20 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença, em prorogação, de accordo com a lei, para tratamento de saúde, a Agostinho Tavares Vianna, auxiliar de 1ª classe da inspeção veterinaria do 1º districto, desse serviço.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 2.107).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 20 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, a contar da referida data, de accordo com a lei, para tratamento de saúde, ao inspector veterinario, adido, Dr. Arthur Annibal do Rego Lins (officio n. 2.106).

Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo a solicitação contida no aviso n. 102, de 14 do corrente, do Ministerio da Fazenda, resolveu, por aviso desta data, por a disposição desse ministerio, sem prejuizo dos seus vencimentos, afin de servir no Thesouro Nacional, o 3º official, adido, do Serviço de Povoamento Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite (officio n. 2.111).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do A.azonas:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 20 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença, em prorogação, de accordo com a lei, para tratamento de saúde, a Agostinho Tavares Vianna, auxi-

liar de 1ª classe da inspeção veterinaria do 1º districto do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado (officio n. 2.108).

— Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 330, de 24 de agosto ultimo, relativo às memorias do Dr. Alexandre Rodrigues Ferreira, transmitto-vos, por cópia, as informações prestadas, a tal respeito, pelo director geral da Bibliotheca Nacional (officio n. 2.109).

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

Remitto-vos, para o exame que julgardes conveniente, um exemplar do fasciculo contendo a tradução ingleza da lei de minas, tradução essa elaborada pelo Escripção de Informações do Brazil em Paris (officio n. 2.110).

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Atte. tendo a solicitação contida no aviso n. 102, de 14 do corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, é posto a disposição desse ministerio, afin de servir no Thesouro Nacional, sem prejuizo de seus vencimentos, o 3º official, adido, da Directoria do Serviço de Povoamento Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite.

Aproveito ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 237).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo a solicitação contida no aviso n. 102, de 14 do corrente, do Ministerio da Fazenda, resolveu por aviso desta data por a disposição daquelle ministerio, sem prejuizo dos seus vencimentos, afin de servir no Thesouro Nacional, o 3º official, adido, dessa directoria Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite (officio n. 2.112).

Requerimentos despatchados

Antonio Tito Araujo, solicitando a sua inclusão, como alumno gratuito interno, na Escola Agrícola de Pinheiro o uma passagem até esta Capital. — A vista das informações, nada ha que doerir. De se conhecimento ao interessado do despacho anterior.

José da Cruz Moraes Sampaio Filho, solicitando duas passagens, com direito a transporto de bagagem, da estação de S. João del Rey a de Ilhéu, e desta à de Norte. — Indeferido, pelos fundamentos da informação.

Armando Negreiros, solicitando uma gratificação de 150\$, por ter exercido, internamente, de 1 de abril a 31 de agosto do corrente anno, as funcções de lente da 4ª cadeira da Escola Agrícola de Pinheiro. — Indeferido, de accordo com a informação.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afin de que seja paga no Thesouro Nacional a folha dos jardineiros do Museu Nacional, relativa ao mez de agosto ultimo, na importancia total de \$40\$32 (aviso n. 2.892).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte:

Em solução ao vosso telegramma de 9 de junho ultimo, solicitando a remessa de uma tabella de distribuição de creditos para o corrente anno, remetto-vos mais um exemplar da referida tabella (officio n. 2.897).

Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos:

Em referencia ao vosso officio n. 261, de 11 de setembro ultimo, communico-vos, para

os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu conceder a quantia de 3:000\$ para occorrer as despesas de instalação de bombas e canaes de irrigação nesse estabelecimento (officio numero 2.898).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmitto-vos, para que vos dignels de informar a respeito, o in. uso officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, n. 23 de 23 de agosto de 1915 (D. C. 583-915), relativo à indemnização da despesa effectuada em serviço publico pelo inspector agrícola do 10º districto, João Candido da Silva Marley (officio n. 2.899).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Tendo Joaquim Luiz Cereciosa & Comp. solicitado o pagamento de uma conta na importância de 5:000\$, proveniente de fornecimentos feitos em 1913, ao aprendizado agrícola de Igarapé-Asú, nesse Estado, allegando terem sido extraviadas as primitivas contas, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, que preteils sobre o assumpto as informações que julgardes necessarias ou, caso seja procedente o pedido de pagamento, providenciels sobre a liquidação da divida nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1893 (officio n. 2.894).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Afin de poder este ministerio providenciar sobre o pagamento solicitado por Moyses Ribas e a que se refere o processo encaminhado em o vosso officio n. 13 de 10 de agosto de 1914, peço-vos informels si, tendo sido o requerente no local para substituir internamente o auxiliar Alberto Ferreira de Abreu Filho, não lho foram pagos em folha os vencimentos deixados por este e bem assim qual a importancia e o numero das diarias vencidas nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo pa. sado (officio n. 2.898).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices em Campos:

Em referencia ao vosso officio n. 90, de 20 de setembro ultimo, declaro-vos que o pagamento das folhas de ajudantes e contra-mestres dessa escola, relativa ao mez de julho de 1914, só poderá ser effectuado mediante requerimentos dos interessados p. dindo o mesmo pagamento por exercicios finios (officio n. 2.896).

Dia 20

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo, para os fins convenientes, os processos de dividas de exercicios finios:

N. 1.278, na importancia de 823\$00, de que é credora a São Paulo Railway Company (aviso n. 2.931);

N. 1.275, na importancia de 1:740\$000 de que é credora a Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura (aviso n. 2.932);

N. 1.265, na importancia de 65\$00, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro (aviso n. 2.933).

— Sr. director do Museu Nacional.

Em solução ao vosso officio n. 448, de 6 do corrente communicando que a congregação desse musou resolveu designar o professor Carlos Moreira, chefe do laboratório de entomologia, para ir a Pernambuco estudar o denominado "besouro da canna de assucar" e o mal que o mus não está produzindo, solicitando que lho sejam aroltradas diarias e a ajuda de custo communico-vos que o Sr. ministro concedeu a diaria de vinte mil réis a ajuda do custo de 1:390\$ (officio n. 2.939).

— Sr. director geral dos Correios.

Peço-vos, de ordem do Sr. ministro, vos dignels da providenciação afin de que a agencia postal com sede neste ministerio funcione.

diariamente, até às 16 horas, de modo a poder attender ás necessidades do serviço (aviso numero 2.936).

Requerimentos despachados

Ulysses da Cunha Arantes, propondo instalar no pavilhão ao lado deste ministerio um pequeno restaurant.—Compareça nesta directoria geral.

Dia 21

Sylvio Bevilacqua, pedindo pagamento de uma conta de trabalhos photographicos executados em proveito do Museu Nacional em 1913.—Indefereido, de accordo com as informações, por tratar-se de divida não autorizada.

Dia 22

Francisco Alexandre de Souza, pedindo certidão do que consta no protocolo de requerimentos de 1901 com relação a um pedido da Companhia Norte Mineira sobre rescisão do contracto celebrado pela mesma companhia com o governo da União para a construção de burgos agricolas.—Ao Archivo para certificar o que constar.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de outubro de 1915.

Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Sollicite-vos as necessarias providencias no sentido de ser fornecida ao auxiliar da Directoria Geral de Estatística Armindo de Menezes, que segue para Juiz de Fora, em commissão deste ministerio, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, com direito a bagagem, entre essa estação e aquella cidade, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 993).

Dia 13

Srs. Pastana & Comp.:

Pede-vos providenciar no sentido de ser despachado para o Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, um caixa contendo livros, o qual se acha no edificio desta secretaria, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 990).

Dia 19

Sr. inspector do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Pernambuco:

Tendo o Sr. ministro ordenado á Inspectoria Agrícola no Estado do Maranhão, que remetteste á repartição a vossa carga de material da extincta Inspectoria Veterinaria naquella Estado, declaro-vos que ao receberdes o alludido material, deveis mandar fazer uma relação, em duas vias, da tudo que for encontrado, remetendo uma das vias a esta directoria geral e archivando a outra nessa repartição depois de feitos os necessarios lançamentos nos competentes livros de carga (officio n. 991).

—Sr. José Henrique Duarte Miranda, encarregado da guarda dos bens da extincta Escola de Lacticiños de S. João d'El-Rey:

Relativamente ao assumpto do que trata vosso officio n. 63, de 12 de junho ultimo, solicito-vos que informeis a essa Directoria Geral:

1ª, qual o valor actual do material empregado na corca metallica portoncente ao Ministerio;

2ª, qual a despesa provavel a se fazer com a retirada da mesma corca e com a sua remoção para a Escola de Lacticiños de Barbacena;

3ª, si o Sr. Coronel Amorim, a quem a Camara Municipal de S. João d'El-Rey vae restituir o terreno em que se acha a referida

corca, deseja adquiri-la o no caso affirmativo quanto offerece por ella (officio n. 992).

De accordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no officio n. 78, de 25 de julho ultimo, do secretario da Agricultura e Industria do Estado de Minas Geraes, ficaes autorizado a entregar á pessoa designada pelo Governo do mesmo Estado o predio e terreno em que esteve installada a Escola acima indicada (officio n. 993).

—Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

Communico a V. Ex. em resposta ao officio do secretario da Agricultura do Governo desse Estado, n. 74, de 25 de junho ultimo, que nesta data autorizo o Sr. José Henrique Duarte Miranda, encarregado da guarda do immovel em que estava installada a extincta Escola de Lacticiños de S. João d'El-Rey, a restituir á pessoa que fór por V. Ex. designada, o predio e terreno em que funcionou a referida escola.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 994).

—Sr. ministro da Guerra:

Em additamento ao meu aviso n. 411, de 20 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, segundo declarou o secretario da Agricultura e Industria do Estado de Minas Geraes, não pôde o governo do mesmo Estado ceder a esse ministerio o predio em que esteve installada a extincta Escola de Lacticiños de S. João d'El-Rey, visto ter necessidade delle para funcionamento de escolas suburbanas.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 995).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 49 § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436 de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para julgamento definitivo, o incluso processo de conprovação da applicação dada á quantia de 2503, recebida em virtude do aviso n. 1.351 de 22 de março de 1913, pelo escripturario da Junta dos Corretores Oswaldo Jopper da Silva (officio n. 996).

—Sr. ministro da Fazenda:

Pede a V. Ex. se digne de mandar pôr á disposição deste ministerio o escripturario da Alfandega desta capital, José Thymaz Carneiro da Cunha, para, juntamente com um funcionario da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, examinar a escripturação das repartições deste ministerio no Estado do Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 998).

Dia 20

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acabo de expedir ordem á directoria do Serviço de Agricultura Pratica no sentido de ser entregue ao engenheiro-chefe do districto telegraphico no Estado do Piahy o material da extincta Inspectoria Agrícola do mesmo Estado sem applicação immediata nos trabalhos daquelle serviço afim de ser utilizado na construção das linhas telegraphicas da zona flagellada pela secca conforme solicitou V. Ex. no aviso n. 506 de 15 de corrente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso 1.000).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Recomendo-vos providencias por telegramma afim de que o material da extincta Inspectoria Agrícola do Piahy, em applicação immediata a's trabalhos desse serviço naquello Estado, seja entregue ao engenheiro-chefe do districto telegraphico em Thorezina

afim de ser utilizado no serviço de construção das linhas telegraphicas na zona flagellada pela secca conforme solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A entrega levará-se feita no ante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis a directoria geral de contabilidade desta Secretaria de Estado (aviso 1.001).

Dia 21

Sr. ministro da Justiça e Negocio Interiores:

Nesta data providenciei a mim do ser entregue á Brigada Policial desta Capital o material solicitado por V. Ex. em aviso n. 2.487 de 27 de setembro proximo passado para a mesma brigada.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso 1.003).

Em resposta ao aviso da V. Ex. n. 2.475, de 24 do mez findo, communico-lhe que nessa data autorizo a almeida para a Villa Proletaria Marchal Hermes a fornecer ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros, mediante recibo em duas vias, mil latrines *trotoir*, com 200 metros quadrados e trinta barricas de cimento, do deposito existente na mesma villa.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso 1.004).

—Sr. bacharel Alcides Juvencio de Mendonça Uba, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade:

Recomendo-lhe que a communhão encarregada de proceder ao arrendamento do matagal da Villa Proletaria Marchal Hermes entregue á Brigada Policial desta Capital, mediante recibo em duas vias, uma das quaes enviareis á Directoria Geral de Contabilidade, tres mil latrines *trotoir*, como mais leide no Sr. ministro da Justiça, em aviso n. 2.487, de 27 de setembro proximo passado (aviso 1.005).

—Sr. administrador da Villa Proletaria Marchal Hermes:

Autorizo-vos a fornecer ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros, para o serviço da respectiva instituição, mil latrines *trotoir*, com 200 metros quadrados, e trinta barricas de cimento, do deposito existente nessa villa.

A entrega do alludido material deverá ser feita mediante recibo em duas vias, uma das quaes enviareis á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso n. 1.006).

Ficaes autorizado a distribuir pelos officios da Villa Militar, mediante recibos em duas vias, passados nas respectivas relações, uma das quaes enviareis á Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado as plantas existentes no horto da villa sob vossa administração (aviso n. 1.007).

—Sr. ministro da Fazenda

Tendo-se verificado pela inclusa certidão que o immovel n. 100 da rua Senador Aencar, antigo 3 da rua Viança comprehendendo 18m,50 de largura, e não 6m,30 como consta da escriptura de venda da parte do mesmo um novo foi a por Manoel José dos Reis á Fazenda Nacional, peço a V. Ex. providenciar afim de que seja rectificada a dita escriptura, cujo primeiro traslado se acha no Thesouro Nacional, reduzindo-se consequentemente a 3:609\$380 o pagamento de 5:078\$00 mandado fazer ao mesmo Manoel José dos Reis pelo aviso deste ministerio n. 2.901, de 15 de dezembro de 1914, por quanto a área do seu terreno desapropriada para as obras do novo observatorio, foi de 151m,17 e não 63m,20, pertencendo aos preloes adjacentes, ns. 105 e 106, a área restante.

Caso já tenha sido effectuado aquelle pagamento ao Sr. Manoel José dos Reis, rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de ser pelo mesmo recolhida aos cofres federa-

raos a diferença entre as duas citadas importâncias, ou 1:4- \$240.

Rolero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (aviso n. 1.009).

Solicito providências de V. Ex. no sentido de ser despachado, na Alfândega do Pernambuco, livre de quaesquer direitos, um caixão marca «Ministerio da Agricultura—Estação Experimental de Escada—Pernambuco—Brazil», contendo um Warrmouth Hyatt Patent Laboratory Disintegrator, destinado à Estação de Cana de Açúcar de Escada, no referido Estado.

O conhecimento do embarque e factura consular referentes ao dito volume serão apresentados à aludida Alfândega pelo Sr. Nicolas Van Gorsum, director da mencionada estação.

Rolero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, (aviso n. 1.012).

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia :

Tendo sido solicitada, por aviso desta data, ao Sr. ministro da Fazenda, a anulação da escriptura da compra feita ao Dr. Manoel José dos Reis da área de 2^m, 69 de largura e 23^m, 35 de comprimento, por espondeite aos fundos des profis os. 105 e 107 da rua Senador Alencar, e impropreia na área de 647^m 20 que foi desapropriada a mesmo para as obras do novo observatorio Nacional, peço-vos informas e m. urge a a affirm de que seja disto scienciado o legítimo proprietario da referida área, si se torna necessaria a sua aquisição, ou si elle pode della dispor (officio n. 1.009).

— Sr. Inspector da Alfândega do Estado de Pernambuco :

Comunico-vos que, nesta data, o Sr. ministro solicita do Ministerio da Fazenda providências no sentido de ser concedida isenção de direitos para um caixão marca «Ministerio da Agricultura—Estação Experimental de Escada—Pernambuco—Brazil», contendo um Warrmouth Hyatt Patent Laboratory Disintegrator, destinado à estação, achando-se autorizada a se mover o respectivo despacho nossa alfândega o Sr. Nicolas Van Gorsum, director da mesma estação, que vos apresentará o conhecimento do embarque e factura consular referentes ao aludido volume (officio n. 1.011).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proficiu despacho do registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente do tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.599 e 2.602, de 9 do corrente, pagamento de 8 311\$564 e 5:974\$357 à Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro de fornecimentos, no corrente anno, do luz electrica à Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 2.626, de 9, idem, do 9:738\$972 a diversos, fornecimentos a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, o corrente anno;

N. 2.701, de 21, idem do 49:634\$, diarias do pessoal tecnico da Repartição de Agua e Obras Publicas, relativas aos mezes de abril a setembro ultimos;

N. 2.282, de 31 de agosto, item de 184:006\$723 à Companhia dos Homens do Fer Fedéaux do Est Brésilien, empreiteira da construção da Roda de Viação Ferrea da Bahia, da modica provisoria de trabalhos executados e material importado em fevereiro e março ultimos;

N. 2.491, de 30 de setembro, idem do... 3:030\$ a diversos, do fornecimentos à Inspetoria Federal de Portos Rios e Canaes, no corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.853, de 13, idem de 5103, do folhas de diarias do pessoal empregado no asseo do edificio e conservação do jardim, e relativas a setembro;

N. 2.863, do 13, idem de 129\$500 a Van Erven & Comp., a Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., do fornecimentos ao Campo de Demonstração de Itacara no corrente anno;

N. 2.844, de 13, idem de 133\$400 a Borlido Maia & Comp. do fornecimentos à Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 2.852, de 13, idem de 135\$505, a Moreno Barlio & Comp., e F. Balção & Comp., idem ao Campo de Demonstração de Itacara;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.676, de 14, idem de 500\$ a Lopes Gomes & Comp., almoxar, relativo a setembro, da parte do aredo em que funciona a Inspetoria de Saude dos Portos;

Ns. 3.724 e 3.730, de 18 e 20, idem de 12:801\$834 e 6:037\$135 a diversos de fornecimentos, no corrente anno, à Brigada Policial do Distrito Federal e à Repartição de Policia e Serviço Melico Local;

N. 3.703, de 13, idem de 11:123\$841 a diversos, do fornecimentos em julho e agosto ultimos, à Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica;

— Ministerio das Relações Exteriores.—Aviso n. 313, de 15, idem de 699\$800 a José Maria da Cunha, do fornecimentos e trabalhos feitos.

— Ministerio da Fazenda:

Por aria n. 46, de 22, idem de 200\$ ao seguinte escripturario do Tesouro Nacional José Adolpho Pereira de Amaranto Junior, gratificação por serviços extraordinarios.

— Exercícios findos:

Requerimentos:

Do Abilio Ribeiro da Silva, Aurelio Flores, Estrada de Ferro do Paraná, Euclides Maranh Araanha, Intendencia Municipal do Porto Alegre, pagamento de 248\$, 1003, 1:036\$212, 200\$ e 27\$740, do dividas dessa natureza;

Comptencia dos Chemins de Fer Fedéaux do Est Brésilien, idem de 142:289\$793 e 39:844\$836, idem, idem.

Ministerio da Marinha:

Avisos n. 3.691, de 18, e 3.241, de 14 do setembro, idem de 13:147\$133 ao 1º tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas, o de que é credora a Imprensa Naval, do fornecimentos, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.073, de 13, idem de 1:131\$ a Rodrigo Vianna, do fornecimentos, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

66ª sessão, em 23 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros Manuel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho o Campos e Viveiros do Castro.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Enéas Galvão, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Foi a seguinte a decisão proferida no recurso criminal n. 303 do Rio de Janeiro, entre partes, recorrente, o procurador da Republica e recorrido, Manoel da Costa Leite, julgado secretamente na sessão de 20 do outubro corrente. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.552 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Oliveira de Castro; recorrentes, os pacientes Marianalia Anna de Sousa e outras; recorrido, o Tribunal Superior do Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.975 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho o Campos; agravante, a Prefeitura Municipal; agravado, Antonio Miguel de Azevedo Silva & Comp. — Deu-se provimento ao agravo para reformar a decisão agravada, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.973 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, o Club Athletico Paulistano; agravada, a Companhia Brasileira de Immoveis e Construccões. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.977 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro M. Murtinho; agravante, a União Federal; agravado, coronel João Reis Branco. — Deu-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros M. Murtinho e Godofredo Cunha. Impedido o Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Aggravo de instrumento

N. 1.974 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravante, o Banco do Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia; agravada, a Fazenda Federal. — Deu-se provimento ao agravo para reformar a decisão agravada, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 849 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro M. Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Orsiem & Comp.; recorrida, a Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piaui. — Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 344 — Minas Geraes (Guanabesia) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa. recorrentes, os Drs. Herculano Cesar Pereira da Silva, Alberto José Alves e outros; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Apellações civis

N. 1.962 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leonil Ramos; apelantes, o Juizo Federal da 2ª Vara e a União Federal; appellado, o London and Brazilian Bank. — Negou-se provimento à appellação, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Mibielli, Coelho o Campos e Viveiros do Castro.

N. 2.442—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Góes de Azevedo; appellantes, Juiz Federal da 1ª Vara da União Federal; appellado, Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro. — Deu-se provimento á appellação para condemnar a Fazenda Nacional na quantia arbitrada, no laudo do quesito vencido; contra o voto do Sr. Ministro Pedro Lessa, que mandava pagar o que se liquidasse na execução. Encorrou-se a sessão, ás 16 1/2 horas. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações cíveis

N. 2.024 — S. Paulo — Appellantes, 1º, o juiz federal; 2º a União Federal; appellado, *Marianno Guimarães*.

N. 2.228 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, Capitão tenente *Eulino Rozario Cardoso*.

N. 2.273 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellada, a Empresa de Navegação *Koepeke*.

N. 2.366 — Pernambuco — Appellante, o juiz federal; appellados, Drs. *Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas* e outros.

N. 2.661 — Districto Federal — Appellantes, 1º o juiz federal da 1ª Vara; 2º a União Federal; appellado, Dr. *João da Costa Pinto*.

Audiencia em 23 de outubro de 1915

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO LEONI RAMO.

Foram publicados os seguintes feitos:

Appellação criminal

N. 629 — Paraná — Appellante, o procurador da Republica; appellado, *Augusto Borba Cordeiro*. — Deu-se provimento á appellação.

Conflicto de jurisdição

N. 332 — Capital Federal — Suscitante, *Antonio da Silva Ramos* contra o juiz da 1ª Vara Federal e o juiz da Provedoria do Districto Federal. — Julgou-se procedente o conflicto.

Aggravo de petição

N. 1.961 — S. Paulo — Aggravante *Augusto Ribeiro*; aggravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 1.966 — Capital Federal — Aggravante, *Companhia Fabril S. Joaquim*; aggravada, a Fazenda Nacional. — Não se conheceu do aggravo.

Recurso eleitoral

N. 328 — Parahyba — Recorrente, *Vicente Souza Barreto*; recorrida, a Junta de Recursos Eleitorais. — Deu-se provimento ao recurso.

Recurso extraordinario

N. 622 — Rio Grande do Sul — Recorrente, o desembargador *Antônio Ferreira d'Avila*; recorrida, a Fazenda do Estado. — Desprezaram-se os embargos.

Appellações cíveis

N. 1.740 — Capital Federal — Appellantes, *Gustavo Trincks & Comp.* e *João Duarte Ferreira*; appellados, os mesmos. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.696 — Rio de Janeiro — Appellantes, o juiz federal e a União Federal; appellado, *J. Rodrigues Peixoto Junior*. — Deu-se provimento, em parte, á appellação.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. *João Brazillio*, por parte de *José Leite de Castro*, accusado

em citação feita á União Federal para renovação da instancia em a pellação n. 1.922, em que com ella contende e requer se prosiga na forma da lei. — Deferido, apregoou a, não compareceu.

Compareceu tambem o advogado Dr. *Jorge Dyott Fontenelle* e por parte do *Manoel Ferreira Alves*, lançou do prazo que assignou para dentro delle sustentar os embargos oppositos ao venerando acórdão proferido nos autos do recurso extraordinario n. 89, a *Manoel Simões Moreira*, visto achar-se esgotado o referido prazo, assignado em audiencia, requerendo se prosiga nos ultiores termos. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu mais, o advogado Dr. *Luciano Pereira da Silva*, por parte de *João Bussous* lançou a *Absalon Moreira* do prazo que lhe foi assignado para arrazoar a a pellação n. 2.736, e requereu que, de aixo de pregão, se houvesse o lançamento por feito, seguindo a appellação os seus demais termos. — Deferido; apregoado, não compareceu. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 23 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA — SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE, NO IMPEDIMENTO OCCASIONAL DO EFFECTIVO, O OFFICIAL *ELPIDIO WATSON CORDEIRO*

Compareceram os Srs. desembargadores *Francelino Guimarães*, *Elviro Carrilho* e *Edmundo Rego*.

Esteve presente o Dr. *Moraes Sarmento*, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.011 — Relator, o Sr. desembargador *Francelino Guimarães*; paciente, *José Gentil da Costa*. — Não tomaram conhecimento pela incompetencia da Camara, unanimemente.

N. 1.043 — Relator, o Sr. desembargador *Elviro Carrilho*; pacientes, *Ignacio Augusto Ferreira*, *Manoel Vital*, *Francisco Garcia* e *Antonio Gamelloni*. — Julgaram finalmente prejudicado, unanimemente.

N. 1.044 — Relator, o Sr. desembargador *Elviro Carrilho*; pacientes, *João Capone*, *Luiz Longo*, *Carlos Sasso*, *Daniel Gonçalves*, *Domingos Barrera*, *Antonio Cabreira*, *Arthur Groppo*, *Domingos Tanguine*, *Domingos Rodrigues*, *Antonio Canha*, *Bertello Giovani*, *Alfredo Morales*, *Angelo Tobias*, *Roco D'aprille*, *Ignacio Augusto Ferreira* e *Augusto Dias*. — Não tomaram conhecimento pela incompetencia da Camara quanto aos pacientes *Augusto Dias*, *Angelo Tobias*, *Roco D'aprille* e *Domingos Tanguine* o prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.045 — Relator, o Sr. desembargador *Edmundo Rego*; paciente, *João Francisco do Nascimento*. — Concederam a ordem, presente o paciente e informando o juiz de direito da 6ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.046 — Relator, o Sr. desembargador *Francelino Guimarães*; paciente, *Luiz Augusto da Costa*. — Concederam a ordem, presente o paciente e informando o Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.047 — Relator, o Sr. desembargador *Elviro Carrilho*; paciente, *Julio Antonio Fernandes*. — Julgaram prejudicado, visto já ter sido posto o paciente em liberdade, unanimemente.

N. 1.048 — Relator, o Sr. desembargador *Francelino Guimarães*; paciente, *Ricardo Recarel*. — Concederam a ordem, presente o paciente e informando o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 239 — Relator, o Sr. desembargador *Francelino Guimarães*; recorrente (*ex officio*), o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Criminal; recorrentes, Dr. *Alfredo Lope Costa*, *Fausto Gonçalves de Araújo*, *Domingos José Lopes*, *Octavio Korff* e *Rodrigo Gonçalves Bastos*. — Negaram provimento, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.118 (desistencia) — Relator, o Sr. desembargador *Elviro Carrilho*; 1º appellante, *Julio Antonio Fernandes* (desistente); 2º appellante, a Justiça; a pellação, os mesmos. — Homologaram a desistencia, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento do Sr. desembargador *Edmundo Rego*, e por não ter comparecido o juiz previamente convocado.

N. 1.364 (infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador *Edmundo Rego*; appellante *Joaquim Valente da Silva*; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.422 (infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador *Elviro Carrilho*; appellante *Isabel de Castro*; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

EM MESA

Recurso crime

N. 280.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 1.315 — Ao Sr. desembargador *Francelino Guimarães*.

Ns. 1.285 e 1.347 — Ao Sr. desembargador *Elviro Carrilho*.

EM MESA

Appellação crime

N. 1.433.

Infrações

Ns. 1.354, 1.399, 1.400, 1.416 e 1.423.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.264 e 1.245 denuncia n. 4).

ACÓRDÃO PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.113, 1.327 e 1.342.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Executivos

Exequente, *Guilherme José Vicente*; executados, *Claudio Ray* e a sua mulher (petição por linha). — Indeferido; uso do meio regular.

Exequentes, *John Moore & Comp.*; executados, *P. de Souza & Comp.* — Deferida a cota do fls. 179.

Exequentes, *John Moore & Comp.*; executados *P. de Souza & Comp.* (petição por linha). — Digam os autores sobre o pedido.

Ação executiva

Autora, *Margarida Faria de Almeida*; réu, *João Felix da Cunha*. — Julgadas boas e bem prestadas as contas, exonerado o depositario da responsabilidade das contas.

Inventarios

Nicolão de Marcos. — A contador. **Adelaide Coutinho da Silveira Martins**. — Nomeado inventariante o peticionario de fls. 22, que assignará o compromisso.

Ordinaria

Autores, Dodge & Alcott; réos, João Cordeiro da Graça e outro. — Pague-se a taxa de accordo com os laudos.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça com o prazo de 8 dias para venda e arrematação dos prédios à rua Frei Caneca ns. 361, 377, 378, 380, 412, 414, 416, 418, 420 avenida com 31 casinhas e 422 e rua Senhor de Mattosinhos n. 143 e rua dos Araújos n. 33.

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho o Albuquerque, Juiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc:

Faz saber que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer acima da avaliação de 296:000\$ no dia 4 de novembro pr ximo futuro, a 1 hora da tarde, após a audiência desse juizo no siguinte o e officio do Supremo Tribunal Federal à Avenida Rio Branco n. 241, os prédios da rua Frei Caneca ns. 362, 368, 378, 380, 412, 414, 416, 418, 420 avenida com 31 casinhas, e 422 à rua Senhor de Mattosinhos e rua dos Araújos n. 33, penhora das no executivo hypothecario movido pelo coronel Getulio do Carvalho contra Enrico do Araujo Olinda, tendo este apresentado a petição em que o executado expressamente confessou o pedido da acção e desistiu de qualquer recurso contra a sentença que julgou sustenta a penhora a qual é do teor seguinte. — Petição: Ex. Sr. Dr. Juiz Federal da Segunda Vara:—Dizem o coronel Getulio do Carvalho e Enrico do Araujo Olinda, os autos da acção executiva movida pelo primeiro contra o segundo, que tendo sido ultrada por sentença a penhora dos bens hypothecarios é esta para pedir se proceda a avaliação dos ditos bens e expedidos sejam os autos da praça, visto que o executado expressamente confessou o pedido da acção e desistiu de qualquer recurso contra a referida sentença, requerem lo mais que, por attender aos interesses de ambos os litigantes o edictos da primeira praça sejam com o prazo de 8 dias em vez de 20, conforme o permitem os artigos 541 e 542 do Regulamento n. 73 de 1859 e artigo 556 p. III, combinado com o art. 427 e artigo cento e treze da p. IV do decreto n. 3 081 de 1898 e artigo 14 § 6º do decreto n. 169 A de 1890, tomando-se por termo nos autos o pedido e declarações constitutivas do presente requerimento e proseguindo-se nos autos do processo. E, outrossim, podem seja esta transcripta nos editaes. Vale a e trelinha que diz «312», declarando se em tempo ser solteiro o segundo supplicante e executado. P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. O advogado do exequente, Adolpho V. de Oliveira Coutinho. Adolpho V. de Oliveira Coutinho. O executado, Enrico do Araujo Olinda. Enrico do Araujo Olinda. Rio de Janeiro de 1915. — Adolpho Coutinho. (Sobre uma estampa oficial de 360 réis). Despacho: Sim. Districto Federal, 30 de setembro de mil novecentos e quinze. A. Pires o Albuquerque. — Descrição dos imóveis: Predio a sobradado à rua Frei Caneca n. 362, tendo na frente duas janelas de peitoril e uma porta ao centro com escada de cimento, com gradil e alpendro. M. de esse predio, que é de construção antiga de pedra, cal e tijolos, 7m,50 de frente por 11m,4 do corpo principal, tendo em seguida um puchado, medindo 9m,23 de comprimento. E' dividido esse predio no corpo principal em commodos para habitação collectiva e no puchado, em cozinha, dispensa, water-closet e tanque para lavagens. Ainda ao lado do puchado existe uma pequena varanda com escada de cimento. O terreno, no centro do qual é edificado esse predio, mede de frente no alinhamento da rua 8m,0 até a extensão de 27m,40, alargando-se ali em 16m,29 de frente e ali fazendo um cotovello com a extensão de 7m,91 e mais a espessura do muro divisorio com o predio confinante. Em seguida ao predio, separado deste por um muro do tijolos com portão de ferro, existe um terreno que mede 12m,15 de largura por 7m,32 de extensão, cujo terreno tem um burraço de madeira, coberto com folhas de zinco e proprio para cozeira, um pequeno commodo de pedra, col e tijolos e diversos tabulados de zinco que servem de quartos. Todo o terreno desdo o alinhamento da rua acima até a linha dos fundos, incluindo o terreno existente aos fundos e separada pelo muro, mede 81m,67 de extensão. Do predio o terreno, ora avaliado, tem de ser excluida, juntamente com a do predio e terreno vizinhos, que é o do n. 368 da mesma rua, uma faixa de terreno da largura de 15m,00 por 80m,00 mais ou menos de extensão, que é a parte desmembrada da hypotheca para o futuro prolongamento da rua D. Julia, exclusão essa que alcança em parte o predio e o terreno, acima descriptos, ficando só na uma entrada para o dito predio de 1m,30 de largura. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento em 10:000\$. Predio assobrado à rua Frei Caneca n. 368, tendo na frente 12 janelas de peitoril e tres portas, sendo uma ao centro com escada do marmore, alpendro e columnas de tijolos. Medo esse predio 35m,78 de frente por 14m,30 de extensão, tendo ainda aos fundos dois puchados de pedra cal e tijolos. E' dividido esse predio no corpo principal em commodos para habitação collectiva, e nos puchados em cozinha, dispensa e quarto para criados, sendo todos os commodos caídos e assoalhados, excepto os de um dos puchados que são cimentados. A construção desse predio é antiga de pedra, cal e tijolos, com portas de madeira. Ao fundo existe um terreno fechado por muro e folha de zinco, terreno este com uma porta que dá passagem para a rua D. Julia e que mede 37m,87 de largura por 2m,56 de extensão. Do predio o terreno, ora avaliado, tem de ser excluida, juntamente com a do predio e terreno vizinhos, que é o do n. 362 da mesma rua uma faixa de terreno da largura de 15m,00 por 80m,00 mais ou menos de extensão, que é a parte desmembrada da hypotheca para o futuro prolongamento da rua D. Julia, exclusão essa que alcança em parte o predio, ficando este sem nenhuma entrada pela rua Frei Caneca. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 10:000\$000. Predio assobrado à rua Frei Caneca n. 38, tendo na frente tres janelas do peitoril, com portadas de madeira; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e mede de frente 7m,08 por 21m,23 do corpo principal tendo em seguida um puchado, medindo 6m,20 de comprimento. Tem esse predio, ao lado das duas escadas de cantaria com gradil de ferro. E' dividido o predio em diversos commodos para habitação collectiva e no puchado em despensa, cosinha, water-closet e tanque para lavagens. Da entrada a esse predio, um pequeno corrie tor que mede 2m,60 de largura do alinhamento da rua até a extensão de 29m,10, alargando-se ali para 18m,67 de frente por 6m,81 de extensão até a linha dos fundos. Avaliaram o predio acima descripto e respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 15:000\$. Predio do duas pavimentos, (assobrado), à rua Frei Ca-

neca n. 380, tendo na frente do pavimento terreo uma saccada grande e duas portas com escadas de madeira, uma que dá entrada ao pavimento terreo, e outra ao pavimento superior, o qual tem de frente tres saccadas de critio moderno. Medo esse predio, que é de construção recente de pedra, cal e tijolos, o coberto de telhas francezas, 8m,10 centimetros de frente por 21,03 de corpo, sendo dividido em commodos para familias, forrados e assoalhados, excepto a cosinha que é ladrilhada. Ao fundo desse predio existe um pequeno quintal fechado por folhas de zinco, que mede de extensão 8m,10 centimetros, cujo quintal tem tanque para lavagens, Water-Closet, uma escada do ferro que dá accesso extornamente ao pavimento superior. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 30:000\$. — Predio terreo à rua Frei Caneca n. 412, tendo na frente duas janelas de peitoril e uma porta ao lado, com portadas de cantaria; sua construção é antiga de pedra e cal e tijolos o coberto de telhas nacionaes. Medo, esse predio, que é de frente do rua, 6m,10 de largura por 9m,55 de corpo principal, tendo ao lado esquerdo um puchado que mede 4m,10 de extensão, o ao lado direito uma pequena área cimentada. E' dividido esse predio no corpo principal em tres quartos e duas salas, e no puchado em cosinha ladrilhada sendo, todos os commodos caídos e assoalhados, excepto a cosinha que é ladrilhada. Ao fundo ainda existe uma pequena área aonde se acham o water-closet e o tanque para lavagens. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 6:000\$. — Predio terreo à rua Frei Caneca n. 414, tendo na frente duas portas com portadas de cantaria; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas nacionaes. Medo, esse predio 5m,05 de frente por 9m,55 de corpo principal, tendo em seguida um puchado que mede 4m,32 de extensão por 3m,29 de largura. E' dividido esse predio, que é de frente do rua, em dois quartos e duas salas no corpo principal, e em despensa e cosinha no puchado. Ao fundo existe uma pequena área cimentada, que mede 1m,63 de extensão e aonde se acham o water-closet e o tanque para lavagens. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 6:000\$. — Predio terreo à rua Frei Caneca n. 418, tendo na frente duas portas com portadas de cantaria; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas francezas. Medo, esse predio, que é de frente do rua, 4m,48 de largura por 9m,73 do corpo principal, tendo em seguida um puchado medindo 6m,40 de extensão. E' dividido esse predio no corpo principal em duas salas e dois quartos e no puchado em water-closet e cosinha. Ao fundo ainda existe uma pequena área medindo 3m,83 de extensão e onde se acham duas tanques para lavagens. Todos os commodos desse predio são caídos e assoalhados, excepto a sala da frente que é forrada e a cosinha que é cimentada. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 6:000\$000. Predio de sobrado à rua Frei Caneca n. 418, medindo de frente 11m,20 por 8m,08 de extensão; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e coberto de telhas francezas, tendo dois pavimentos e de formato de chalet. O pavimento terreo é aberto na frente em armazem, ladrilhado e caiaço, com tres portas tendo a cada lado diverso commodo e em duas portas do centro tambem para a mesma rua. O pavimento superior tem quatro janelas de peitoril na frente e é dividido

em cozinha, dispensa, water-closet e tanque para lavagens. Ainda ao lado do puchado existe uma pequena varanda com escada de cimento. O terreno, no centro do qual é edificado esse predio, mede de frente no alinhamento da rua 8m,0 até a extensão de 27m,40, alargando-se ali em 16m,29 de frente e ali fazendo um cotovello com a extensão de 7m,91 e mais a espessura do muro divisorio com o predio confinante. Em seguida ao predio, separado deste por um muro do tijolos com portão de ferro, existe um terreno que mede 12m,15 de largura por 7m,32 de extensão, cujo terreno tem um burraço de madeira, coberto com folhas de zinco e proprio para cozeira, um pequeno commodo de pedra, col e tijolos e diversos tabulados de zinco que servem de quartos. Todo o terreno desdo o alinhamento da rua acima até a linha dos fundos, incluindo o terreno existente aos fundos e separada pelo muro, mede 81m,67 de extensão. Do predio o terreno, ora avaliado, tem de ser excluida, juntamente com a do predio e terreno vizinhos, que é o do n. 368 da mesma rua, uma faixa de terreno da largura de 15m,00 por 80m,00 mais ou menos de extensão, que é a parte desmembrada da hypotheca para o futuro prolongamento da rua D. Julia, exclusão essa que alcança em parte o predio e o terreno, acima descriptos, ficando só na uma entrada para o dito predio de 1m,30 de largura. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento em 10:000\$. Predio assobrado à rua Frei Caneca n. 368, tendo na frente 12 janelas de peitoril e tres portas, sendo uma ao centro com escada do marmore, alpendro e columnas de tijolos. Medo esse predio 35m,78 de frente por 14m,30 de extensão, tendo ainda aos fundos dois puchados de pedra cal e tijolos. E' dividido esse predio no corpo principal em commodos para habitação collectiva, e nos puchados em cozinha, dispensa e quarto para criados, sendo todos os commodos caídos e assoalhados, excepto os de um dos puchados que são cimentados. A construção desse predio é antiga de pedra, cal e tijolos, com portas de madeira. Ao fundo existe um terreno fechado por muro e folha de zinco, terreno este com uma porta que dá passagem para a rua D. Julia e que mede 37m,87 de largura por 2m,56 de extensão. Do predio o terreno, ora avaliado, tem de ser excluida, juntamente com a do predio e terreno vizinhos, que é o do n. 362 da mesma rua uma faixa de terreno da largura de 15m,00 por 80m,00 mais ou menos de extensão, que é a parte desmembrada da hypotheca para o futuro prolongamento da rua D. Julia, exclusão essa que alcança em parte o predio, ficando este sem nenhuma entrada pela rua Frei Caneca. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 10:000\$000. Predio assobrado à rua Frei Caneca n. 38, tendo na frente tres janelas do peitoril, com portadas de madeira; sua construção é antiga de pedra, cal e tijolos e mede de frente 7m,08 por 21m,23 do corpo principal tendo em seguida um puchado, medindo 6m,20 de comprimento. Tem esse predio, ao lado das duas escadas de cantaria com gradil de ferro. E' dividido o predio em diversos commodos para habitação collectiva e no puchado em despensa, cosinha, water-closet e tanque para lavagens. Da entrada a esse predio, um pequeno corrie tor que mede 2m,60 de largura do alinhamento da rua até a extensão de 29m,10, alargando-se ali para 18m,67 de frente por 6m,81 de extensão até a linha dos fundos. Avaliaram o predio acima descripto e respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 15:000\$. Predio do duas pavimentos, (assobrado), à rua Frei Ca-

em quatro salas caídas e assoalhadas e mais um pequeno terraço. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 8:000\$000. Avenida, á rua Frei Caneca n. 420, tendo uma entrada cimentada com muro de tijolos e portão de ferro que mede 3^m,41 de largura por 18^m,22 de extensão. Sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos. E' dividida em dous grupos principaes, um de 20^m,00 por 15^m,00, outro de 24^m,00 por 13^m,00, tendo ao todo 34 casinhas. O terreno em que se acha edificada esta avenida tem os fundos, com frente para a rua Senhor do Mattosinhos, além de um barracão de madeira, mais um outro de pinho de Riga, coberto de telhas francezas e cercado por folhas de zinco, que é occupado por estabulo. Medo todo o terreno dessa avenida, exceptuando o corredor que serve de entrada pela rua Frei Caneca, 83^m,83 de extensão e de largura pela rua Senhor de Mattosinhos 83^m,04. Avaliaram a avenida acima descripta com o respectivo terreno e bemfeitorias nella existentes, á vista do desmembramento, em 140:000\$. Predio assobradado á rua Frei Caneca n. 422, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro com varanda de pátamar ladrilhado, escada de cantaria, gradil de ferro e alpendre; sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos e de formato de chalet. Mede esse predio de frente 7^m,15 por 10^m,70 de corpo principal, tendo em seguida um puxado medindo 2^m,88 por 3^m,54. E' dividido esse predio em tres quartos e duas salas no corpo principal e em cozinha no puxado; sendo todos os commodos caídos e assoalhados, excepto a cozinha que é cimentada, tendo ainda um portão cimentado que mede de altura 1^m,85. Ao fundo do predio existe uma pequena área cimentada com tanque para lavagens e *water-closet* e uma esuada de cantaria que dá accesso ao predio. O terreno em que se acha edificadesso predio, mede de frente 21^m,65 por 18^m,17 de extensão pelo lado da rua Viscondessa do Pirassununga e é todo cercado por muro de tijolos. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento em 25:000\$. Predio assobradado á rua Senhor de Mattosinhos n. 443, canto da rua Viscondessa do Pirassununga por onde tem o n. 85; sua construção é moderna de pedra, cal e tijolos e dividida em dous pavimentos. O pavimento terreo é aberto em armazem, ladrilhado e caído, tendo de frente tres portas, sendo uma que dá accesso ao sobrado; e do lado, isto é, pela rua Viscondessa do Pirassununga, cinco portas. O pavimento superior tem de frente duas saccadas de cimento e uma janella de peitoril, e do lado tres saccadas de cimento e duas janellas do peitoril. Mede esse predio 8^m de frente por 18^m,10 de extensão, tendo ainda uma pequena área cimentada, aonde se acha o *water-closet*, e que mede 4,00 de comprimento. O sobrado é dividido em diversos commodos para familia, forrados e assoalhados. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento em 30:000\$000. Predio assobradado, á rua dos Araujos n. 88, freguezia do Engenho Vello, tendo de frente duas janellas de peitoril e uma saccada ao centro com gradil de ferro, entrada ao lado com escada de cantaria, gradil de ferro e alpendre; sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos. Mede esse predio 7^m,00 de frente por 13^m,90 de corpo principal, tendo em seguida um puxado que mede 8^m,82 de comprimento. E' dividido esse predio no corpo principal em tres salas e quatro quartos, e no puxado em corredor, copa, dous quartos para creados, cozinha, *water-closet* e banheiro, sendo todos os commodos forrados e assoalha-

dos, excepto a cozinha, que é ladrilhada e caída. Ao fundo existe ainda um barracão com *water-closet* e banheiro e mais outro lado que serve de habitação. O terreno dentro do qual se acha edificadesso predio, mede 10^m,00 de largura por 48^m,40 de extensão até á linha dos fundos. Avaliaram o predio acima descripto com o respectivo terreno e bemfeitorias nelle existentes, á vista do desmembramento, em 10:000\$000. Importa a presente avaliação ao todo em 296:000\$000. E quem nos mesmos predios e terrenos quizer lançar, compareça naquello dia, hora e lugar acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de outubro de 1915. Eu, Hemetério José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Antonio J. Pires de C. Albuquerque.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos da denuncia n. 1, entre partes como denunciante Dr. Carlos Edmundo Amalio da Silva e denunciados Dr. Francisco de Campos Valladares e Manoel Clemente do Rego Barros; appellações — crimes ns. 1.264, appellant Manoel Ferreira Gomes, appellada a Justiça, 1.265, appellant Manoel dos Santos Pereira, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de outubro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação do predio n. 17, á rua Almeida Bastos, avaliado em 5:000\$, avenida á mesma rua ao lado do n. 17, avaliado em 8:000\$, e predio n. 19, á mesma rua, avaliado em 6:000\$, pertencentes ao espólio da finada D. Candida Ferreira da Silva, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem que no dia 5 de novembro do corrente anno, ás 12 1/2 horas, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo os predios abaixo descriptos e avaliados: Avaliação. Predio assobradado á rua Almeida Bastos n. 17, no Engenho de Dentro, feito de chalet, tendo na frente dous mezarinos gradeados, duas janellas de peitoril e porta de entrada com escada de degraus cimentados. Construção de pedra, cal e tijolos, portaes de cantaria, medindo 7^m,45 de largura por 7^m,70 de comprimento, que se acha dividido em duas salas e dous quartos assoalhados e forrados, tendo em seguida um puxado medindo 3^m,50 de largura por 3^m,35 de comprimento, aberto em cozinha ladrilhada e depois uma pequena mela agua com W. C. O predio está em regular estado, edificado em um terreno que mede 8^m,50 de largura por 18^m,40 de comprimento, com gradil e portão de madeira e na frente cercado de madeira e arame nos lados e fundos, avaliado em 5:000:000. Avenida, á rua Almeida Bastos, tendo entrada ao lado do predio n. 17, por um portão de ferro e corredor cimentado, composta de tres casas assobradadas, feito de

beirada de telhas, tendo cada uma um mezanino gradeado, uma janella de peitoril e porta com escada de degraus cimentados, construção de pedra, cal e tijolos, portaes de madeira, medindo os tres 18^m,00 de largura por 3^m,60 de comprimento, dividida cada uma em uma sala, um quarto forrado e assoalhado, tendo em seguida um puxado medindo 2^m,95 de comprimento por 1^m,80, dividido em cozinha e *water-closet* cimentada e ao lado uma pequena área descoberta, cimentada e murada com tanque para lavagem e medindo 3^m,60 de comprimento por 4^m,10 de largura. Os predios estão necessitados de limpoza e edificados em um terreno que mede 1^m,40 de largura até a extensão de 29^m,00, alargando-se ahi para 22^m,00 por 11^m,40 de extensão, avaliado em 8:000\$000. Predio assobradado á rua Almeida Bastos n. 19, feito de chalet, tendo na frente tres janellas de peitoril, entrada ao lado por uma varanda cimentada e escada com degraus de cantaria. Construção de pedra, cal e tijolos, portaes de madeira, medindo 7^m,05 de largura por 9^m,85 de comprimento, e se acha dividido em duas salas, tres quartos e gabinete assoalhados e forrados, tendo em seguida um puxado medindo 9^m,80 de comprimento por 4^m,30 de largura, dividido em duas cozinhas cimentadas, dous quartos, corredor, assoalhados e forrados. O predio está necessitado de obras e edificado em um terreno que tem gradil e portão de madeira na frente, cercado de madeira e arame nos fundos e lados, medindo 12^m,00 de largura até a extensão de 18^m,40, alargando-se depois para 20^m,60 por 10^m,60 de comprimento; existindo mais no terreno um barracão de madeira coberto de telhas francezas com uma janella de peitoril de um lado e uma porta de outro lado, medindo 4^m,30 de largura por 4^m,50 de comprimento, aberto em uma sala assoalhada, tendo ao lado uma cozinha e um outro de folhas de zinco, medindo 3^m,70 de largura por 2^m,75 de comprimento, aberto em um comodo cimentado, avaliado em 6:000\$000. Estes predios vão á praça a requerimento de Bento José de Araujo, inventariante do dito espólio, tendo sido ouvido todos os interessados, inclusive o Dr. curador do orphãos e Manoel Gomes Villaga, credor hypothecario do mesmo espólio, os quaes concordaram. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandei passar este em triplicata, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 22 dias do mez do outubro de 1915. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos terrenos e predios sitos á rua do Pão, pertencentes a José Arnaldo Machado e penhorados pelo Dr. Alvaro Freire de Villaba Alvim, quem é cessionario Antonio Coelho de Magalhães, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 18 de novembro do corrente anno, ás 13 1/2 horas, logo após a audiencia do costume ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dor e maior lance offerecer aos terrenos e predios sitos á rua do Pão ns. 90, 92 e 107.

freguezia da Gavea, avaliados em 10:200\$, cuja avaliação é do teor seguinte: terreno n. 91, nos fundos do terreno n. 90, á rua do Pão, freguezia da Gavea, medindo de frente pelo lado do morro 110 metros de extensão, pelo lado do Campo do Nelson 187 metros e pelo lado do terreno n. 92, 213m,60, tendo na linha dos fundos 108m,30. A este terreno dá o valor de 3:000\$; terreno, medindo de frente pelo lado do mar, duzentos e vinte e oito metros e oitenta centímetros de extensão, pelo lado do lote numero noventa e um; cento e noventa e um metros e quarenta centímetros, e pelo lado do lote numero cento e cinco; cento e sessenta e cinco metros, medindo na linha dos fundos que limita com o lote numero noventa e tres, duzentos e trinta e sete metros e sessenta centímetros. A este terreno dá o valor de quatro contos de réis. Terreno numero cento e sete como os primeiros s, na mesma freguezia da Gavea, medindo de frente pelo lado do mar cento e vinte e um metros, pela face do lote numero cento e seis, noventa e oito metros, pelo lado do lote cento e oito, noventa e quatro metros e cinco centímetros, pelo lado do lote cento e cinco; medindo cento e quarenta e tres metros, pelo lado do lote numero cento e quatro; medindo trinta e nove metros e quarenta centímetros e finalmente pelo lado do lote numero cento e nove, noventa e nove metros e sessenta centímetros. A este terreno dá o valor de dois contos de réis. Predio terreno numero, edificio de chalet, edificio de tijolo e cal medindo de frente 7m,60 e de fundos 7m,20, afóra um puxado e n ruínas, tendo na frente uma porta e uma janella, com duas janellas no oitão direito, uma dita no chão esquerdo, portas todas da madeira, dividido em quatro compartimentos iguaes. Dito chalet está situado no terreno n. 94, medindo de frente pelo lado da rua do Pão 286 de extensão, limitando com o lote n. 94, medindo 23m,80, limitando com o lote n. 90, medindo 23m,80, pelo fundos limitando com o lote n. 92 medindo 7m,90 e limitando finalmente com o lote n. 91, medindo 15m,40. Dito chalet com o este terreno n. 93 oitão e mesmo se achia situado dá o valor de 10:000\$000. Casa terrea, sem nuno e, edificada no centro do dita lo terreno n. 93, coberta de madeira obano, coberta de telhas de zinco, medindo de frente 3m,50, e de fundos 4m,20, com 1 porta lo entrada e 1 janella no lado, e dividido em 2 compartimentos. A esta casa dá o valor de 2000\$00. Importa a presente avaliação em 19:20\$000. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — O escrivão, Hugolino Albuquerque Mello Mattos. Os referidos imóveis vão á praça para pagamento da execução, e serão vendidos a quem mais der acima da avaliação, que sendo de 19:20\$000. Quem quiser arrematar os ditos terrenos e predios compareça no lugar dia e hora designados onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado no ta Capital Federal aos 22 de outubro de 1915. E eu José Candido de Barros, subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confero, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Concordata de Gonçalves, Adelino & Companhia

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos credores da concordata de Gonçalves Adelino & Companhia, que foi designado o dia 30 do corrente, ás 14 horas para realizar-se a assembléa. Rio, 21 de outubro de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Florencio, Otero & Comp. e Otero & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Florencio, Otero & Comp. e Otero & Comp., na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Martins Pereira & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Florencio, Otero & Comp. e Otero & Comp., por sentença deste juizo de 27 de setembro de 1915. ás 11 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 30 de abril de 1915, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 25 de outubro de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152; tudo nos termos do arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confero, José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Florencio Otero

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Florencio Otero que as acham em cartorio, durante cinco dias, sy relações e documentos apresentados pelos renhidos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações do n.º do cordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei q. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Chamun

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Chamun, estabelecido á rua de Catumbi ns. 60 e 62 nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de L. Apellau & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Chamun, estabelecido á rua de Catumbi ns. 60 e 62 nesta cidade, por sentença deste juizo, de 23

de setembro de 1915, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 27 de janeiro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores L. Apellau & Comp., residentes á rua da Alfandega n. 357 e 359, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 25 de outubro de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de setembro de 1915. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão o subcrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este odital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, virem ou dello conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia 4 de novembro proximo futuro, logo após a audiecia deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Meneses Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico pregão de venda e arromatação pela 2ª vez, e com o abatimento legal de 10 %, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre o liquido da avaliação, o immovel abaixo pannoado no executivo hypothecario quo D. Maria Eugénia Vianna Mendes dos Reis move a D. Agnes Caroline Louise Kammetz e vai á praça para solução do dito executivo, a saber: Predio assobradado sito á rua das Laranjeiras n. 3, edificado no alinhamento tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas com portas-fas de cantaria, sendo a do centro dupla e uma das quaes dando entrada para os fundos do predio e para o pavimento superior, e no segundo pavimento tres janellas, da sacada com grade de ferro corrada, portadas de cantaria, estando nesta parte revestida de azulejos, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em loja de frente, inda pidento, forra-la, estando o solo revestido com lagos de cantaria, corredor de entrada, parte revestido tambem com lagos de cantaria e o restante em toda a sua extensão ladrilhado, achando-se este dividido em compartimentos forrados e assoalhados. O pavimento superior tambem está dividido em compartimentos forrados e assoalhados, tendo sobre este um outro pavimento em forma do sotão tambem dividido em commodos forrados e assoalhados. Os puxados estão igualmente divididos em compartimentos forrados e assoalhados, e fronteiro ao segundo puxado estrelta meia agua do vez do tijolo com telhas francezas e ladrilhada, que serve de casinha aos moradores dos mencionados compartimentos, seguindo-se dezesseis tanques de cimento para lavagens além do W.W. C.C. installados no pavimento terreo, no segundo pavimento e no quintal. O predio mede de frente 6m,80 por 41m,20 de fundos no corpo principal, medindo o primeiro puxado 15m,65 de comprimento por 4m,50 de largura, e o segundo 9m,5 de comprimento por 2m,90 de largura. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, de frente 6m,80

em igual largura na linha dos fundos, e de extensão de frente a fundos 108m,60, estando pela direita, esquerda e fundos dividido com pillos de pedra e cal, na parte correspondente ao quintal, estabelecendo meiações, notando-se na linha lateral esquerda na parte dos fundos servilões de ar e luz estabelecidas por janelas do barracão levantado aos fundos do predio n. 5. A construção é antiga, porém sólida, de pedra, cal e tijolos com madeiramento de lei, e meiações nas paredes lateraes e de estuque nas divisorias, estando em soffivel estado de conservação, avaliada o dito predio com o terreno em 20:000\$, abatidos 7:000\$ de 10 % lezaes, fica o liquido de 63:000\$, base para a arrematação. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1915. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 22 de outubro de 1915. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De intimação, com o prazo de 30 dias.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber, que em autos de acção de divisão entre parte: como autor Antonio José Pereira de Barbedo e como réos D. Brites Joaquina de Moraes Vieira e outros herdeiros do finado Julio Augusto Vieira, tendo o autor tirado mandado requisitorio contra os réos, para pagamento das respectivas custas; me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. o Exmo. Sr. Dr. Juiz da Terceira Vara Civil. Diz Antonio José Pereira de Barbedo que tendo obtido mandado requisitorio para pagamento das custas, que na acção de divisão movida contra a viúva e herdeiros do finado Julio Augusto Vieira, lhes tocarão, foi apenas intimado um herdeiro Miguel Vieira. Em taes condições, sendo ignorado o bairro ou rua em que residem nesta Capital a referida viúva D. Brites Joaquina de Moraes Vieira e os outros herdeiros que não puderam ser intimados, requer a V. Ex. que se digne de mandar que o escrivão marque dia e hora para ser justificado o allegado, e citados por editaes na forma legal. Nestes termos, P. Deferimento. Rio, 22 de outubro de 1915. R. José Vieira da Silva. (Estava sellada.) em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 22-10-1915. — Ovidio Romeiro. E tendo o supplicante justificado o allegado na sua petição, julguei a justificação procedente e por este intimo, com o prazo de 30 dias, a D. Brites Joaquina de Moraes Vieira, viúva do finado Julio Augusto Vieira, e aos herdeiros deste que ainda não foram intimados pessoalmente para, depois de findo aquelle prazo, que será assignado em audiencia, e no prazo de vinte e quatro horas que correrão em cartorio, pagarem ao supplicante o seguinte: a viúva D. Brites Joaquina de Moraes Vieira a quantia de 487\$330, sendo 237\$920 de costas da appellação na dita acção e das quaes, é a unica responsavel, 237\$986 de custas proporcionaes na divisão e 135\$21 da quota que lhe compete pagar do imposto do predio e aqua, relativamente ao immovel dividido e que o supplicante pagou; e cada um dos herdeiros do dito finado a quantia de 124\$803 sendo 117\$043 de custas em proporção na di-

visão e 7\$762 da quota nos ditos impostos de penna de aqua, tudo conforme está no mandado requisitorio junto aos autos, sob pena de, si não pagarem, ou não nomearem bens a penhora, no dito prazo de 24 horas, se proceder a mesma penhora, passando-se o competente mandado o proseguindo-se na execução até final liquidação, ficando os supplicados desde já intimados e citados para todos os demais termos e actos da execução até final liquidação, sob pena de revelia, e scientes de que as audiencias deste Juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152. E para que chegue a noticia aos ditos supplicados ou a quem que por elles se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1915. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi: — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 23-10-1915. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o.to edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem ou delle conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia 25 de outubro proximo futuro, logo após a audiencia deste Juizo, que será ás 13 horas, o porteiro das auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado na acção executiva que José Pereira da Fonseca move a Manoel José Pereira de Lima e vai á praça para solução da dita acção executiva, a saber: — Predio assobradado sito á rua Cardoso n. 90, estação do Meyer, com terreno á frente e ao lado direito que se estende até á rua Castro Alves, por onde por sua vez tambem faz frente dividindo na linha da rua parte com a cancella e grade de ripas, parte com cercas vivas e parte aberto, tendo na fachada tres janelas de peitoril com portadas de madeira forma de chalet e coberto com telhas francezas. Entrada principal do lado direito com escada e patamar cimentado abrigado por alpendre. As divisões consistem no corpo principal em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se no puxado uma sala, um quarto e cozinha, tambem forrados e assoalhados. No quintal pequeno compartimento abrigando W. C., e pouco afastado tanque para lavagens. O predio mede de frente sete metros e dez centimetros por sete metros e cinco centimetros de fundo no corpo principal, medindo o puxado sete metros e noventa centimetros de comprimento por sete metros e dez centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente noventa e um metros pela rua Castro Alves, sessenta e cinco metros pelo lateral esquerdo, sessenta e um metros e oitenta centimetros, e na linha dos fundos noventa e um metros e oitenta centimetros. A construção é no corpo principal de vez de tijolos com divisorias de estuque e o puxado de madeira; é soffivel o estado de conservação; avaliada o dito predio e terreno em 24:000\$. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que

serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1915. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi: — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 23 de setembro de 1915. — Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Honorio Ximenes do Prado

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Honorio Ximenes do Prado, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º de art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação.» «§ 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.» Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia da Companhia Fabril Paulistana

AVISO AOS CREDORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior pelo presente edital communica aos interessados da massa fallida da Companhia Fabril Paulistana acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelos liquidatorios daquella massa, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 20 de outubro de 1915. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio terreno, sito á Ladeira do Peixoto n. 82, conhecido por chacara da Fortaleza (Laranjeiras) penhorado a Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Francisco Prado, cessionario de José Antonio Pires de Mello, sendo o terreno considerado foreiro pela Prefeitura.

O Dr. Cesar de Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 5 de novembro proximo futuro, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 24:000\$000, preço por que vai á 3ª praça e na forma do art. 1º, § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descrito e avaliado. Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Francisco Prado, cessionario de José Antonio Pires de Mello a Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher, na forma abaixo: Predio terreno sito á Ladeira do Peixoto n. 82, conhecido

Por chacara da Fortaleza (Laranjeiras), edificada em centro do terreno, e se dá de um lado por alta mureta de pedra e tijolos, com um portão de madeira na frente e outro de ferro na parte dos fundos. Tendo o prédio na fachada tres janellas de peitoril e uma porta, com varanda cimentada e coberta, e na face lateral esquerda tres janellas tambem de peitoril, tudo com portadas de madeira, boiradas salientes e coberto com telhas nacionaes. Existindo nos fundos um puxão com duas portas e uma janella e varanda á frente cimentada. Seguindo se quatro pequenas edificações, sendo tres de madeira e uma de frontal de tijolos, todas assoalhadas e sem forros, divididas em commodos para e aprezados; o prédio mede de frente 11^m,45 por 10^m,00, no corpo principal, achando-se dividido em quatro quartos e duas salas forradas e assoalhadas e saceta cimentada; e o puxado em cozinha, despensa, banheiro, dous quartos e privada, tudo cimentado. A construção é bastante antiga de frontal e pilastras de tijolos e tem a altura da lei. O terreno pertencente ao prédio mede, segundo a escriptura, 78^m,50 de frente por 180 metros de largura na linha dos fundos e de extensão de ambos os lados 28^m metros, confrontando pelo lado direito com o prolongamento da rua Cosmo Velho e pela esquerda com herdeiros do Dr. Diogo e os fundos com o Aqueducto, sendo todo em morro acima com diversos plateaux, em parte cultivado e em parte mata. A este preço e terreno com todas as suas benfeitorias damos o valor de 30:000\$. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1915. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito prédio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 24:000\$, preço por que vão á 3^a praça e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 169 A de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou dador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de outubro de 1915. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escriptão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Rio, 20 de outubro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3^a praça com o prazo de 8 dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos á rua Santos Rodrigues, hoje Dr. Maria Lacerda n. 65, antigo 51 E, e á Praça da Republica n. 59, penhorados ao espólio de José Maria Teixeira de Azevedo, em autos do executivo hypothecario que lhe move o espólio de João Baptista Ferrini, sendo os terrenos considerados foreiros pela Prefeitura:

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz do direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 5 de novembro proximo futuro ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Viçeira n. 153, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 84:000\$, preço porquanto vão á 3^a praça e na forma do artigo 14 § 1º do decreto n. 169 A de 19 de janeiro de 1890, os predios abaixo descriptos e avaliados: Pre-

dio terreo á rua Santos Rodrigues hoje Dr. Maria Lacerda n. 65, antigo 51 E (freguezia do Espirito Santo). Edificado no alinhamento da rua tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e cobertas com telhas francezas. A construção é bastante antiga de pedra e cal na fachada e o mais de frontal de tijolos, achando-se dividida em duas salas, duas alcovas e corredor no corpo principal, forrados e assoalhados, seguindo-se puxado com dois compartimentos, casinha, privada e tanque para lavagens. O prédio mede de frente 5^m,55 por 13^m,40 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 13^m por 3^m,80. O terreno pertencente ao prédio mede inclusive a área edificada 5^m,55 de frente por 46^m de extensão na linha dos fundos 5^m,40 sendo a parte do quintal em morro acima e todo murado. O terreno e prédio estão avaliados em 11:000\$000 e vão á 3^a praça por 8:800\$000. Prédio de sobrado sito á Praça da Republica n. 33. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada no pavimento terreo tres portas largas com portadas de cantaria, sendo uma dividida ao centro que dá entrada independente para o primeiro pavimento, tendo este 5 janellas de sacadas bem como o segundo, todas com grade de ferro, platibanda e todo coberto com telhas nacionaes. A construção é antiga de pedra e cal, com as divisórias de estuque o frontal, e madeiras do lei, achando-se dividido o pavimento terreo em dois armazens, ambos forrados e com o solo parte la polido e parte cimentado, e o primeiro e segundo pavimentos em commodos para familia, forrados e assoalhados, sendo todos os pavimentos providos de casinha privada e tanque para lavagens. Tendo ao centro uma área coberta de vidros para dar luz directa aos commodos e armazens. O prédio mede de frente 11^m,40 por 17^m,20 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 20^m de extensão por 7^m,60 de largura. O terreno pertencente ao prédio mede de frente inclusive a área edificada 11^m,40 por cerca de 118^m de extensão, confrontando na linha dos fundos com terreno e prédio de n. 162 da rua do Senado, e pela face lateral direita com a parede do edificio do corpo do Bombardos. Achando-se actualmente dividido do centro por muro de vez de tijolos, tendo na parte que serve pela entrada da rua do Senado, diversas benfeitorias que deixamos de avaliar por não fazer as mesmas parte da penhora. O prédio e todo terreno descripto estão avaliados em 95:000\$; vão á terceira praça por 76:000\$. — E quem os ditos predios quizer arrematar, fevra comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 84:800\$, preço por que vão á terceira praça e na forma do art. 14 § 1º do decr. n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 § 2º, do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de outubro de 1915. — Eu, João de Souza Pinto Junior, escriptão, o subscrevi, Cesario da Silva Pereira. Rio, 22 de outubro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escriptão e official do Registro Civil da 3^a Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio,

foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Amaro Clemente de Souza e D. Jovina Martins de Andrade. Quem souber de algum impedimento, accuse-o, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915. — O escriptão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O escriptão e official do Registro Civil da Terceira Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio:

Faz saber que por esta pretoria o respectivo cartorio estão se habilitando para casar, tendo decorrido o prazo legal da primeira publicação do edital dos proclamas sem que fossem oppostos quaesquer impedimentos, os contrahentes Joaquim Rodrigues Pinto e Dona Olindina da Silva. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio, 23 de outubro de 1915. — O escriptão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para casar por este juizo:

Luiz Baptista Suzano e Arlinda Dantas. Si a'guem souber que ha impedimentos, accuse-o.

Rio, 21 de outubro de 1915. — O escriptão, Jorge Pinho.

Estado de São Paulo

Juizo Federal

Citação com o prazo de 90 dias

O Doutor Washington Osorio de Oliveira, Juiz Federal da Secção do Estado de São Paulo, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias virem ou dello conhecimento tiverem, que, por parte do coronel Salvador de Toledo Piza, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Federal da Secção de São Paulo — Diz Salvador de Toledo Piza, por seu procurador intra assignado, e sendo necessario provará o seguinte: Primeiro — Que é senhor e possuidor de quinhentos alqueires de terras nas vertentes do Rio Feio á margem esquerda, por compra feita ao Doutor Carlos de Campos e sua mulher, por escriptura publica de quatro de julho de mil novecentos e treze, lavrada nas notas do ottavo tabellião da Capital, escriptura pela qual adquiriu mil alqueires dos quaes já vendeu a metade ao Doutor Edmund Navarro de Andrade, (doc. n. 2). Segundo — Que ditas terras o supplicante possui em commun com outros e fazem parte de uma grande área de terras situada na Comarca de Bauri, cujas divisas são as seguintes: Começam no espigão divisor de aguas entre o Rio Feio e a bacia do seu afluente o Rio Tybiriçá; seguem por uma linha perpendicular ao dito Rio Feio até o ultimo rio, confinando com uma área certa de dez mil alqueires do doutor Augusto Elyseu de Castro Fonseca e seus successores; pelo Rio Feio abaixo até a barra do Tybiriçá; pela linha separadora de aguas da bacia do Rio Tybiriçá, do lado esquerdo, até o espigão da bacia do Rio do Poixe; por este espigão acima até encontrar o espigão das cabeceiras do Rio Tybiriçá, sempre cercando as aguas afluentes deste ultimo, até encontrar de novo o espigão separador de aguas dos Rios Feio e Tybiriçá, acima referido, e por elle até o ponto inicial, confinando ali com a área acima mencionada de dez mil alqueires do doutor Augusto Elyseu de Castro Fonseca e seus successores. Terceiro — Que dita área de terras situada

na comarca de Baurú, ficou excluída do estado de communhão em que antes se achava, tornando-se de exclusiva propriedade do doutor Carlos de Campos, Conde Asdrubal Augusto do Nascimento e suas mulheres, doutor Alfredo de Campos Salles, sua mulher e filhos, Alfredo de Campos Salles Filho, José, Alcina, e Marina, doutor Joaquim de Salles, sua mulher e filhos, Humberto de Campos Salles, Gil de Campos Salles, D. Lucia, D. Mercedes, D. Adeline e Guilherme, em virtude das convenções por escripturas publicas de sete de dezembro do mil novecentos e quatro e vinte quatro de abril de mil novecentos e onze. Quarto — que pela escriptura do quatro de dezembro de mil novecentos e quatro foi convencionado entre os acima mencionados Conde Asdrubal do Nascimento, Drs. Alfredo e Joaquim de Salles, Dr. Carlos de Campos, Dr. Augusto Elyseo do Castro Fonseca, Amadeu de Almeida Santos e Antonio Januario do Vasconcellos, os quaes eram então os unicos proprietarios de terras no Rio Feio, que estavam em estado de communhão, a descriminação e localização das respectivas glebas, ficando a parte do Conde Asdrubal A. do Nascimento, Dr. Carlos de Campos, Dr. Alfredo de Campos e filhos para ser tirado na margem esquerda do Rio Feio, logo após os dez mil alqueires do doutor Augusto Elyseo do Castro Fonseca, descendo o Rio Feio abaixo em uma distancia de setenta kilometros em linha recta seguindo a direcção geral do mesmo rio e dividindo com Amadeu de Almeida Santos por uma perpendicular que, partindo da extremidade da recta de setenta kilometros fosse ao epigónio divisor do Rio do Peixe. Quinto, que, pela escriptura de vinte e quatro de abril de mil e novecentos e onze, os proprietarios da dita convencionaram com Amadeu de Almeida Santos que a divisa entre estes e aquellos ficasse estabelecida pelo divisor das vertentes da margem esquerda do rio Tibyriçá das do Feio. Sexto, que, a gleba descripta pertenceu então ao possessor Francisco Rodrigues de Campos e sua mulher, que venderam a Manoel Ignacio Moreira, por escriptura de onze de março de mil novecentos e cincenta e dois, o qual com sua mulher vendeu a Joaquim Francisco de Rezende, por escriptura de vinte e tres de setembro de mil novecentos e cincenta e seis e escriptura de rectificação de onze do outubro do mesmo anno; este e sua mulher, venderam a Amadeu de Almeida Santos, por escriptura de quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, esta a Joaquim Rodrigues Sobrinho, por escriptura do primeiro de dezembro de mil novecentos e este e sua mulher ao doutor Carlos de Campos e outros por escriptura de sete de dezembro de mil novecentos e quatro. Não convido ao supplicante continuar no estado de communhão em que se acha, quer propor contra os communheiros cujos nomes constam da relação que esta acompanha, e onde se vê que alguns residem em outro Estado da União, a competente acção de divisão, pelo que requer da vossa excellencia a citação de todos elles, para na primeira audiencia depois de feitas as citações requeridas, verem-se-lhes propor a acção, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores e reciprocamente se abonarem as despezas, sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os actos e termos da causa até final sentença e execução, sendo para isso expedidos mandados para os residentes nesta Capital e publicados editaes de trinta e noventa dias para a citação dos que não residem nesta cidade e dos ausentes fóra do paiz, afixando-se os mesmos no lugar do costume e publicando-se na imprensa local e *Diário Official* da União, afixando-se tambem os editaes de trinta dias nos domicilios conhecidos dos citandos; pede mais o supplicante

designação de dia e hora para proceer a justificação de ausencia do condômino Gil de Campos Salles e que as sociedades anonymas e espolios sejam citados nas pessoas dos seus representantes legais, os menores puberes nas suas proprias pessoas e nas de seus paes ou tutores e dos impuberes somente nas de seus paes ou tutores; pede ainda a nomeação de um curador *à lite* para a defesa dos interesses dos orphãos e ausentes e a citação do doutor procurador seccional. Protesta-se apresentar opportunamente todos os documentos demonstrativos da successão do *jus in re* do supplicante e demais documentos e avalia-se a presente causa em setecentos contos de réis. P. deferimento. E R. Mercê. São Paulo, oito de setembro de mil novecentos e quinze. — O advogado, Delfino de Toledo Piza e Almeida. (Estavam colladas e devidamente intilizadas duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Despacho: Numero treze. D. ao primeiro officio. A. Como requer. Nomeio curador *à lite* o Dr. Theodoro de Carvalho. O escriptão faça a designação requerida. S. Paulo, oito de setembro de mil novecentos e quinze. — *Washington Oliveira*. (Relação dos condôminos: 1, conde Asdrubal Augusto do Nascimento, S. Paulo; 2, Dr. Carlos de Campos, S. Paulo; 3, Dr. Paulo de Moraes Barros, S. Paulo; 4, Dr. Edgard Penteado, S. Paulo; 5, Dr. Antonio de Moraes Barros, S. Paulo; 6, Dr. Nicoláo de Moraes Barros, S. Paulo; 7, Dr. Ignacio de Queiroz Lacerda, S. Paulo; 8, Dr. Julio Cesar Ferreira de Mesquita, S. Paulo; 9, Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, S. Paulo; 10, D. Jayme Soares Chaubet, S. Paulo; 11, Dr. João Sampaio, S. Paulo; 12, Dr. Ernesto Dias do Castro, S. Paulo; 13, Dr. Horacio Belfort Sabino, S. Paulo; 14, Dr. Luiz Adolpho Wanderley, S. Paulo; 15, Dr. Roberto Mesquita Sampaio, S. Paulo; 16, Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, Piracicaba; 17, Dr. Manoel Silveira Corrêa, Piracicaba; 18, Dr. Ernesto de Toledo Arruda, Jahú; 19, doutor Edmund Navarro de Andrade, São Paulo; 20, doutor Alfredo Braga, São Paulo; 21, doutor Antonio de Barros Barreto, São Paulo; 22, José Joaquim Pacheco, Jahú; 23, Camillo Antonio de Moraes, São Paulo; 24, Horacio Espindola, São Paulo; 25, Dr. Jeronymo Rangel Moreira, São Paulo; 26, João Justiniano dos Santos, Dois Corregos; 27, Dario Ferraz da Frota, Santos; 28, Joaquim Augusto de Souza, São Paulo; 29, Coronel Antonio Carlos Ferraz Salles, São Paulo; 30, Dr. Mario Machado, São Paulo; 31, Sylvino Pereira Martins, Jahú; 32, Manoel da Costa Nogueira, Ribeirão Preto; 33, Nicolau Roiland, Santos; 34, Leopoldo Pereira de Toledo, Dois Corregos; 35, Vital Pacheco, São Paulo; 36, Fausto Cardoso, São Paulo; 37, Oscar de Mello, São Paulo; 38, Arthur de Barros Toledo, Jahú; 39, Cesar de Queiroz Lacerda, São Paulo; 40, Octavio Vecchi, São Paulo; 41, Lazaro de Toledo Arruda, Jahú; 42, Remigio Cerqueira Leite, Baurú; 43, José Bassoti, São Paulo; 44, Luiz Chaubet, São Paulo; 45, Francisco Antonio Martins, Jahú; 46, Jayme U. Cintra, São Paulo; 47, Lourenço Justiniano dos Santos, Dois Corregos; 48, Afonso de Toledo Piza e Almeida, São Paulo; 49, José d'Ávila, S. Paulo; 50, Dona Amelia de Salles Romeiro, S. Paulo; 51, Arthur de Freitas Leitão, Jahú; 52, Antonio de Campos Leite, Baurú; 53, Moysés de Toledo Arruda, Jahú; 54, José Dutra, S. Paulo; 55, Doutor Ignacio de Salles Romeiro, S. Paulo; 56, Doutor Luiz Candido Pontual de Oliveira, Barretos; 57, Renato Lacaille, Jahú; 58, Dona Maria Josephina Nogueira Costa, Ribeirão Preto; 59, Ignacio Cardoso, S. Paulo; 60, José Honorato, S. Paulo; 61, José Caetano Ferrari, Brotas; 62, Dona Emilia de Barros Toledo, Jahú; 63, José Sampaio Bueno, Jahú; 64,

Dr. Alfredo de Campos Salles, por si e por seus fillos menores puberes: a) Alfredo de Campos Salles Filho, b) José Maria de Campos Salles, c) D. Alegra de Campos Salles, e d) D. Marina de Campos Salles, S. Paulo; 65, coronel Beraldo de Toledo Arruda, Jahú; 66, Companhia Cafeteira do Rio Feio, por seu presidente, Dr. Antonio de Moraes Barros, S. Paulo; 67, João Dias de Toledo Arruda, Jahú; 68, Abercio de Camargo, S. Paulo; 69, espolio do Dr. Bernardino do Campos, por seus successores, a) D. Francisca de Campos viúva, b) Dr. Carlos de Campos; c) Dr. Americo de Campos; d) Dr. Sylvio do Campos; e) Dr. Almyrio de Campos; f) Dr. Deodoro de Campos; g) Alcides de Campos; h) D. Alice de Campos Araujo; i) D. Clarice de Campos; j) Dr. Paulo Dias de Azevedo; k) Dr. Alfredo de Campos Salles; l) Renato Miranda, estes tres ultimos como cabeças de casa, S. Paulo; 70, Gnarino Scachetto, Jahú; 71, Dr. Joaquim de Salles, por si e por seus fillos menores; a) Joaquim de Salles Filho; b) D. Mercedes Salles; c) D. Adeline Salles; d) Guilherme Salles; e) Ojila de Salles, S. Paulo; 72, Euzebio de Carvalho, Baurú; 73, D. Constança Cajado Braga, São Paulo; 74, D. Amanda Malheiros, por si e por seus fillos menores: a) Frederico, b) Olga, c) Ebroino, d) Homero, S. Paulo; 75, Gil de Campos Salles, ausente fóra do paiz; 76, Joaquim de Campos Leite, S. Paulo; 77, Pedro Theodoro dos Santos, Baurú; 78, Dr. Sylvio Rangel Moreira, Capital Federal; 79, Antonio Gonçalves da Oliveira; 80, Francisco Ferreira da Castilhos; 81, José Gonçalves de Almeida Barros, Dous Corregos; 82, Dr. Marianno Costa, Capital; 83, Eugenio 83, Eugenio de Toledo Souza Ramos, Baurú; 84, Eulálio de Toledo Souza Ramos; 85, Leoncio de Toledo Souza Ramos; 86, João de Toledo Souza Ramos; 87, Pedro de Toledo Souza Ramos; 88, José de Toledo Vilela; 89, José Luiz dos Santos; 90, José Theodoro Carneiro; 91, Francisco de Paula Almeida Prado Netto; 92, João Fraga; 93, Lauro Fraga; 94, José Gonçalves Fraga; 95, José Mendes Alves Costa; 96, Francisco de Marchi; 97, Manoel Candido Carneiro; 98, Antonio de Arruda Campos; 99, Arthur Ferreira Maia; 100, José Nogueira Leite; 101, Orestes de Seixas Salles, todos de Baurú; 102, José Gomez Lavado, Jahú; 103, Gabriel Rubira, Jahú; 104, José Ferreira de Ameral, Jahú; 105, Vicente de Almeida Prado, Jahú; 106, José Patriani, Jahú; 107, Antonio da Costa Machado, Dous Corregos; 108, coronel Juvenio Silva, Baurú; 109, Teophoro José Gonçalves Ferreira, Santos. São Paulo, oito de setembro de mil e novecentos e quinze. — *Delfino de Toledo Piza*. (Estava devidamente sellado). E tendo o promovente justificado com prova testemunhal a existencia de condôminos ausentes e desconhecidos, residentes em lugar incerto e não sabido, e sendo-me conclusos os autos, depois de sellados e preparados, nellos proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de folhas para que produza os seus devidos e legais effectos de direito, estando provado o allegado na petição inicial quanto á ausencia de condôminos em lugar não sabido, expeçam-se editaes de citação como foi requerido. Custas na forma da lei. São Paulo, quatorze de outubro de mil novecentos e quinze. — *Washington Osorio de Oliveira*. Nada mais se continha em a dita sentença e em virtude do que, se passou o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados todos os condôminos ausentes e desconhecidos, no paiz ou no estrangeiro, bem como quaesquer interessados na divisão das terras situadas á margem esquerda do rio Feio, comarca de Baurú, para virem á primeira audiencia deste juizo, após expirado o referido prazo, louvar-se com o promovente em agrimensor, arbitradores e

respectivos suppletos que demarquem, extremem e constituam os limites do alludido imóvel, ficando de logo citados para todos os termos e actos da causa até final sentença o sua execução, sob as penas de revelia e lançamento, de conformidade com o decreto numero setecentos e vinte, de cinco do setembro de mil oitocentos e noventa, e mais disposições legais applicaveis á especie. Scientifico, outrossim, que as audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras, ao meio-dia, no pavilhão superior do predio numero trinta e um da rua São Bento, nesta Capital, o, no immediato dia útil, á mesma hora e lugar, quando impedido o dia para ellas designado. Dado o passado nesta Cidade de São Paulo, aos quatorze de outubro da mil novecentos e quinze.—Eu, João Baptista Dantas, escrevão, o subscrovi, Washington Osorio de Oliveira.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar hontem pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente Alvim Pessoa, na conferencia realizada na Associação Brasileira de Imprensa pelo Dr. J. A. de Magalhães, delegado da Associação Commercial do Pará, para demonstração publica dos meios de reconhecer a qualidade da borracha nacional quando manufacturada.

—Na missa celebrada em intenção ao Dr. Rubião Junior, ex-presidente do Senado do Estado de S. Paulo, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa.

—No Palacio do Cattete realizou-se hontem a audiencia publica, dada pelo Sr. secretario da Presidencia, que attendeu a todas as pessoas que procuraram fallar ao Sr. Presidente da Republica.

—No Palacio Guanabara, onde se conservou durante o dia hontem, o Sr. Presidente da Republica recebeu os Srs. senadores Bernardo Monteiro, João Luiz Alves e Leopoldo de Albuquerque; deputado Antonio Carlos, Dr. J. Mattoso Camara; Dr. Juscelino Barbosa; Dr. Frederico Ortiz e Alberto Riserval.

—Tambem estiveram no Palacio Guanabara o Sr. deputado Luiz Bartholomeu, acompanhado de uma commissão, e o capitão Hamilear Magalhães, que foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915.

Ilmo. o Exmo. Sr. Pr. Antonio Borges Leal Castello Branco, M.D. Director Geral da Imprensa Nacional.

O Exmo. Sr. Conde de Affonso Celso, Presidente do Instituto Historico, considerando muito de justiça um topico do Relatorio que li por occasião da sessão magna, hontem realizada, manda reproduzir o em officio para conhecimento de V. Ex. e aproveita a oportunidade para, reiterando o final daquelle topico, solicitar de V. Ex. fazer extensivo os agradecimentos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro aos funcionarios dessa repartição Srs. José Xavier Pires, Alberto Smith, João Rodrigues Pinheiro, Domingos Luiz do Santos, Antonio Venancio Gonçalves,

Tiberio Barreto e João José Bastos Junior pela correção com que se tem desempenhado no cumprimento dos seus deveres para com os serviços relativos ao Instituto.

E' o seguinte o topico do meu relatorio, acima alludido: — «E, falando na Revista, manda a justiça registrar o extremado cavalheirismo do distincto Director Geral da Imprensa Nacional, Dr. Castello Branco, que nos tem auxiliado eficazmente para a regularidade da publicação, agradecimento que se deve tornar extensivo aos dignos operarios daquelle estabelecimento».

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta consideração. — O 1º Secretario Perpetuo, M. Fleiuss.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho. Oficial de dia á brigada, tenente Castello Branco.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Meira e interno de dia alferes honorario Furtado.

Dia á pharmacia, tenente pharmacoutico Leite e pratico Arnaldo.

Ronda no 4º districto, o alferes Pereira Junior.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Rondam as patrulhas, os tenente Lucona e alferes Valentim.

Prado Derby-Club, tenente Temistocles.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Marcellino e Leão.

Ronda os 19º e 20º districto, o alferes Cordeiro.

Ronda á Saude, o alferes Roque.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Bartholomeu e no 1º regimento de infantaria alferes Duarte.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Palmeira; na Caixa de Conversão, alferes João dos Santos; no Thesouro, alferes Eustachio e na Casa da Moeda, alferes Abreu.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Ilraccio; no 2º, tenente graduado Aristides; no 3º, capitão Muller; no 4º, capitão Martini; na cavallaria, tenente Cruz; no quartel do Meyer, tenente Sylvio e no quartel da Saude, alferes Soido.

Serviço durante os festejos da Penha: Fiscal de todas as forças destinadas ao arraial da Penha e immedições, capitão Souza; commanda a força de infantaria do arraial da Penha, o tenente Quintilliano; commanda a de cavallaria do mesmo arraial, o tenente Faustino e no 23º districto tenente Jesus.

Uniforme, 3º.

O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Catalão.

Official de dia á brigada, tenente Quintilliano.

Medico de dia ao hospital, capitão Dr. Goulart e interno de dia, alferes-honorario Toscano.

Dia á pharmacia, alferes-pharmacoutico Aguiar e pratico Camerino.

Ronda o 4º districto, alferes Nyssen.

Musica de promptidão meia banda do 1º regimento.

Rondam as patrulhas, alferes Bomfim e Carvalho.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Heleodoro e Arsirio.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Joaquim dos Santos.

Ronda na Saude tenente Paranhos.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Vital e no 1º de infantaria, alferes Lopes.

Guardas: na Caixa de Amortização, tenente Servulo; Caixa de Conversão, tenente Talles; Thesouro, alferes Rabello e Casa da Moeda, alferes Canabarro.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Lima; no 2º, capitão Izidoro; no 3º, capitão Callão; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, tenente Cabral; no quartel do Meyer, alferes Nobrega e no quartel da Saude, alferes Coimbra.

Uniforme 4º.

Durante o mez de setembro de 1913, o Laboratorio Nacional de Analyses effectou 817 analyses, sendo: 805 sob o ponto de vista bromatologico e 12 para classificação fiscal e aduaneira e para outros fins.

Dos productos analysados sob o ponto de vista bromatologico foram condemnados cinco por conterem substancias nocivas.

Foram julgados nocivos os seguintes productos remetidos pela Alfandega do Rio de Janeiro:

(Continuado do n. 244)

Vinhos em casco, 140 amostras—Procedentes de Portugal (152 amostras) marcas: A. & J. Antunes & Comp. (duas), Arnaldo (duas), Alvaro (duas), Alvaro dentro do ellipse, A. A. & C. (quatro), A. C. C., A. S. & C. (duas), A. C. C. (duas), A. M. C., A. T. & C., C. S. & C., C. M. F. D., C. P. & C. (duas), C. R. Ancora & C., C. T. & C. (tres), C. C. (cinco), Corrêa d'Ávila, Cunha Pinho & Comp. (2); Camillo Mourão & Comp. (3); C. A. T.; C. A. C. (2); C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas (3); Cavado dentro de um triangulo (2); Corrêa & Sampaio; Dias Almeida & Comp. (3); D. C. & I.; Endereço (2); E. A. P.; F. & C.; Figueiredo Caminha & Comp.; Figueiredo Marinho & Comp.; Ferreira Cabral & Comp.; Fernando Corrêa & Comp.; Fernavalez; Fernandes Mourão & Comp. (3); Fernandes Sampaio & Comp.; Granado (3); G. Z. C.; Guimarães Amaro & Comp.; G. A. C. dentro de um losango; Gonçalves Zenha & Comp. (2); J. D. & I. (2); J. A. C.; J. A.; J. F. C. (3); J. F. cortada por uma seta; J. R.; J. C. & F.; L. F. C. C.; Letreiro (20); M. J. & C. (2); Mathias; Mourão & Comp. (3); Marques Silva & Comp.; Marques Velloso & Comp. (4); M. P. & C. (3); M. R. P. & S. (3); Nobrega Santos & Comp. (3); Novaes & Teixeira (2); O. V. & C.; O. L. S. & C. (2); Orgão dentro de um triangulo; O. D. S. (2); P. C. & C.; P. & C.; R. D. C. (2); R. A. & C. (2); R. & P.; R. O.; S. G. (2); Silva Neves & Comp.; S. A. C.; Thomé & Comp. (3); T. B. C. (2); Teixeira Costa & Comp.; Triangulo dentro de uma ellipse e V. M. & C. (2).

Procedentes da Italia: 10 amostras, marcas B. R. C., D. C. I., F. T. & C., I. D. & C., L. Z. & C., M. R., M. P. & C., N. Z. C. (2) e R. R.

Procedentes da Franca: oito amostras, marcas A. S. B.; J. C. E.; J. M. & C.; J. E. D., L. & C., L. & S., L. I. e N. C.

Whiskies: Quatro amostras — Procedentes da Inglaterra, tres amostras, uma de Buchanan's Special, uma de White Label-Fine Scotch Whisky e uma de A. & B. Mackay.

Procedente de Nova York: Uma amostra de Canadian Club Whisky.

(Continua)

44364 Domingo 24

DIARIO OFFICIAL

Outubro de 1915

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	752.0	21.4	14.8	79	NW	1.0	10, Ci St, A-St, St.
14 hs.....	751.0	24.9	14.6	63	SSE	1.7	10, St-Cu, Nb.
21 hs.....	751.9	21.3	15.4	81	S	5.0	10, Ast, Nb.

Temperatura: maxima, 24º,9 às 14 hs. 00 m.; minima, 19º,9 às 21 hs. 00 m. Evaporação, 5^m/m². Chuva, 1^m/m². Insolação, 0 hs. 6 m.

Choveu fracamente de 21 h. 15 m. às 21 hs. 00 m.

Houve nevoeiro tenue entre 11 h. 0 m. e 22 h. 0 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1915

Horas	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	751.4	20.4	16.2	91	Calma	0.0	10, Nb, St.
14 hs.....	751.6	20.7	15.6	86	Calma	0.0	10, Nb.
21 hs.....	754.3	20.4	13.3	75	Calma	0.0	10 Nb, St-Cu.

Temperatura maxima, 21º,4 às 11 hs. 50 m.; minima, 18º,9 às 3 hs. 00 m.; evaporação, 2^m/m²; chuva, 13^m/m³, insolação, 0 hs. 00 m.

Choveu fracamente e chuveou de 0 h. 0 m. às 5 hs. 0 m. e de 7 hs. 50 ms. às 13 hs. 0 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%			
7 hs.....	754.2	18.1	13.8	89	Calma	0.0	4, Cu.
14 hs.....	751.6	21.4	13.1	69	SSE	4.8	0, Limpo.
21 hs.....	753.3	20.4	14.4	81	SSE	6.0	3, Cu, Nb.

Temperatura: maxima 21º,8, às 10 hs. 20 ms.; minima 17º,1 às 6 hs. 15 ms. Evaporação, 4m/m¹. Chuva, 0m/m⁰. Insolação 12 hs. 0 ms.

Estações	Obs. vaç. es realizadas de manhã					Observações das 24 horas precedentes											
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos				
			700 m/m +	Diferença om 24 horas						Observação	Diferença em 24 horas		Maxima	Minima	Chuva (m/m)	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão:																	
Turvasão.....	45	9	59.1	0.5 28.1 -1.4		E	2	8	brann.					7.8			
S. Luiz.....	20	"	58.0	0.2 28.7 4.0		NE	5	7	brann.					7.9			
S. Bento.....	44	"	50.0	0.3 28.4 -0.1		NE	3	9									
Caxias (Estação fechada).....	80	"	50.0	— 27.5 —		N	4	10						H. c. lunar.			
Barra do Corda.....	81	"	59.8	2.0 27.2 0.5		NE	4	4									
Imperatriz.....	93	"	58.9	0.7 26.8 0.7		NNE	2	6									
Grajahu.....	220	"															
Therézina (Piahy) (Estação fechada).....	400	"															
Ceará:																	
Fortaleza.....	27	"	59.3	0.6 29.4 0.5		SE	2							10.9			
Guaramiranga.....	780	"	—	— 22.8 -0.5		NNE	2	7						9.9			
Quixeramobim.....	207	"	59.1	0.3 28.9 -0.1		NNE	2										
Iguatú.....	212	"	60.0	0.2 27.4 -0.2		E	3	4	Vagas					11.4			
Natal (R. G. do Norte).....	3	"												10.7			
Parahyba:																	
Parahyba.....	45	"	60.0	0.1 27.4 2.8		E	2	5						4.0			
Campina Grande.....	550	"	62.9	— 20.5 —		SW	4	1						12.2			
Pernambuco:																	
Fernando de Noronha.....	95	"	60.0	0.8 26.2 0.1		E	4	4	P. vgs.					11.4			
Goyanna.....	44	"	62.3	0.6 29.2 -1.2		NE	3	6									
Nazareth.....	82	"	59.5	0.2 29.0 0.8		NE	4	7						8.0			
Recife.....	30	"	59.7	0.4 28.8 -1.0		NE	6	3	P. vgs.								
Jaboatão.....	50	"	61.5	0.1 27.7 0.5		NNE	2	3									
Escada.....	416	"	61.4	0.2 26.6 0.4		N	4	7									
Pesqueira.....	663	"	59.7	1.1 29.2 6.2		E	5	7									
Pão de Assucar (Alagadas).....	49	"	58.8	2.1 27.7 2.0		W	3	0									
Aracajú (Sergipe).....	4	"	59.9	0.7 27.7 1.2		NE	3	2									
Bahia:																	
Ordina.....	47	"	58.4	0.7 26.5 0.7		C	6	9	Chão								
Caetité.....	900	"	58.9	1.7 4.0 -4.2		NE	5	10									
Ilhéus.....	3	"	58.5	0.1 25.7 -0.4		N	3	10	Vagas.								
Minas Geraes:																	
Januária.....	439	"	57.5	1.5 21.8 4.0		S	1	10									
S. Francisco.....	450	"	57.8	2.1 23.0 4.2		C	—	10									
Montes Claros.....	615	"	58.7	0.5 21.0 -1.6		C	0	10									
Pitapora.....	472	"															
Theophilo Ottoni.....	305	"	55.6	0.6 23.8 0.2		SE	1	10									
S. João Evangelista.....	680	"	56.9	0.4 21.8 1.4		C	0	10									
Aragnary.....	856	"	—	— 40.8 -0.7		C	0	10									
Aracajú.....	645	"	55.3	0.3 22.0 3.4		C	9	10									

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Altitude (m.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo o phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																
Monte Alegre.....	621	» 57.8	0.7 22.0	1.0	—	SW	1	—	5	B.	22.2 18.4	5.2	—	0.0	C. pm. ns.	—
Uberaba.....	760	» 58.0	0.5 21.8	1.0	—	C	0	—	0	B.	21.2 17.8	8.0	—	—	C. pm.	C.
Pitangui.....	740	» 58.8	-0.4 22.6	2.6	—	C	0	—	4	B.	22.6 15.0	6.0	—	—	—	—
Bello Horizonte.....	857	» 58.0	0.8 20.2	1.0	—	NNE	2	—	2	B.	20.9 12.0	9.0	—	0.0	C. todo dia.	O.
Ouro Preto.....	1,126	» 54.5	-0.4 20.3	2.0	—	SW	3	—	1	B.	21.1 15.2	17.1	—	—	C. todo dia.	O.
Oliveira.....	962	» 56.8	2.9 17.0	-1.8	—	SW	1	—	0	B.	19.7 11.2	39.9	—	0.0	C. todo dia.	O.
S. João d'El-Rey.....	871	» 56.0	—	14.4	-3.0	E	4	—	0	B.	19.8	8.0	16.0	0.1	C.	O.
Barbacena.....	1,090	» 58.4	2.5 18.6	-0.8	—	C	0	—	10	B.	21.0 16.8	13.9	0.4	0.0	C. am.	O.
Lavras.....	808	» 58.9	1.9 16.3	-1.4	—	C	0	—	0	B.	21.5 16.1	2.0	0.0	0.0	C. todo dia.	O.
Muzambinho.....	1,036	» 59.4	3.4 18.3	1.1	—	C	0	—	0	B.	18.2 12.4	24.8	0.0	0.0	C. t. nd.	O.
Palmyra.....	872	» 60.1	2.7 0.0	0.8	—	C	3	—	1	B.	23.5 18.5	17.0	0.0	0.0	C. todo dia.	O.
Leopoldina.....	240	» 62.3	5.1 19.4	-0.8	—	C	0	—	0	B.	21.0 16.8	18.1	0.0	0.0	C. todo dia.	N.
Joiz de Fôrã.....	682	» 60.1	2.6 15.6	-1.8	—	C	0	—	10	B.	20.8 15.8	3.0	0.0	0.0	C. pm.	O.
Mar de Hespanha.....	450	» 62.3	5.1 19.4	-0.8	—	C	0	—	0	B.	22.4 10.0	3.0	4.2	0.0	C. am. ns. pm.	O.
Carambã.....	891	» 58.5	0.6 18.7	1.2	—	SE	3	—	4	B.	19.5 15.7	4.4	0.1	0.0	C. v. pm.; cl.	N. o.
Ouro Fino.....	940	» 58.4	1.0 17.9	0.9	—	SE	1	—	2	B.	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro.....	937	» 58.4	1.0 17.9	0.9	—	SE	1	—	2	B.	—	—	—	—	—	—
Goyaz:																
Pyrenopolis.....	792	» 61.5	1.0 20.6	-2.4	—	C	0	—	10	B.	27.6 18.6	40.1	5.8	0.0	C. pm.	C.
Goyaz.....	520	» 57.1	-0.2 21.5	-0.5	—	C	0	—	10	B.	30.5 14.0	50.5	5.5	0.0	C. t. o. pm.	C.
Catalão.....	830	» 56.8	-0.2 21.4	2.4	—	C	0	—	0	B.	33.5 18.1	55.2	1.4	0.0	C. todo o dia.	C.
Mato Grosso:																
Cuyabá.....	235	» 64.4	-0.7 24.6	-0.4	—	S	1	—	0	B.	26.6 24.0	—	0.6	—	—	O.
Luiz de Caceres.....	180	» 63.9	-0.9 21.2	-0.5	—	C	0	—	3	B.	28.4 20.6	—	—	—	—	O.
Corumbá.....	155	» 60.9	-0.7 18.0	-1.0	—	C	0	—	0	B.	32.0 13.0	—	—	—	—	O.
Bella Vista.....	460	» 63.7	-0.5 12.8	0.6	—	C	0	—	0	B.	—	12.3	—	—	—	O.
Capital Federal.....	61	» 54.3	-1.9 20.5	-0.5	—	NNW	1	—	1	tranq.	21.4 18.9	13.3	0.0	0.0	C. am. pm.	O.
Rio de Janeiro:																
Lampas.....	41	» 58.3	2.5 21.0	2.0	—	SW	2	—	3	B.	25.0 19.4	20.0	0.0	0.0	C. o. pm.	O.
Carmo.....	314	» 56.4	1.9 21.4	1.8	—	NE	2	—	3	B.	21.7 17.4	—	—	—	—	O.
Nova Friburgo.....	842	» 57.3	0.8 21.0	2.3	—	C	0	—	0	B.	19.7	9.3	3.0	0.0	C. todo dia.	O.
Macahé.....	4	» 57.7	2.2 22.6	2.4	—	NE	2	—	0	p.vgs.	23.8 19.3	5.0	—	0.0	C. pm.	O.
Therzopolis.....	910	» 57.7	0.8 19.3	2.9	—	C	0	—	6	B.	17.3 12.6	16.0	0.0	0.0	C. am. pm.	O.
Vassouras.....	436	» 57.0	2.0 18.8	-0.4	—	C	0	—	0	B.	20.6 11.4	16.0	0.0	0.0	C. todo dia.	O.
Resende.....	399	» 58.5	1.9 18.0	-1.3	—	C	0	—	0	B.	21.0 17.0	9.2	0.0	0.0	C. am. pm.	O.
Pinheiro.....	402	» 58.3	3.3 17.4	-2.4	—	C	0	—	0	B.	18.3 13.3	30.0	0.0	0.0	C. pm.	O.
Petropolis.....	330	» 57.7	3.4 20.0	3.0	—	C	0	—	0	B.	20.0 16.8	24.0	0.9	—	—	N. o.
Mendes.....	434	» 57.7	2.2 9.2	0.2	—	C	0	—	0	B.	22.4 17.6	16.4	—	—	—	Nt. c.
Tingã.....	125	» 59.7	1.0 21.4	1.4	—	C	0	—	9	B.	20.4 17.0	23.4	—	—	C. todo dia.	N.
S. Pedro.....	179	» 58.5	1.4 23.8	3.5	—	C	0	—	0	B.	27.5 16.8	19.7	—	—	C. todo o dia.	O.
Rio d'Ouro.....	424	» 58.4	0.9 23.2	3.6	—	C	0	—	0	B.	21.5 16.8	19.7	—	—	C. am. pm.	O.
Angra dos Reis.....	30	» 57.6	0.3 21.2	0.8	—	SW	2	—	3	Chão.	21.3 17.2	9.7	—	—	C. am. pm.	O.

Estações	Reservações: realizações de manhã										Observações das 24 horas					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Temperatura do ar		Vento	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			Diferença em 24 horas	Diferença em 24 horas					Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite		
															Direção	Força
S. Paulo:																
Franca.....	1.002	"	58.6	0.7	21.5	1.0	SW	1	2	B.		27.3	17.7	0.3	L.	0.
Ribeirão Preto.....	553	"	57.0	6.4	22.4	5.2	C.	0	0	L.		24.4	15.1	1.0	C.	0.
S. Carlos do Pinhal.....	"	"	"	"	24.0	2.8	W	4	0	B.		20.4	15.0		B.	0.
Brotas.....	"	"	60.4	0.5	22.2	0.6	E	1	0	B.		23.5	10.5		B.	0.
S. Paulo de Ajudas.....	602	"	56.7	0.5	20.2	0.8	C	0	0	B.		26.0	15.7		B.	0.
Rio Claro.....	714	"	54.5	1.1	18.5	0.6	C	0	2	B.		21.0	14.4	0.8	am.	
Piquete (Fabrica de Polvora).....	562	"	60.0	1.1	15.7	3.8	W	1	0	B.		—	16.8		0	
Piracicaba.....	500	"	57.5	0.2	21.0	2.2	C	7	7	L.		23.5	15.1	1.5	C.	
Campinas.....	670	"	59.0	1.6	18.0	2.4	SE	1	8	B.		20.5	14.8	1.2	C.	
Bragança.....	575	"	—	—	20.7	1.8	C	0	0	B.		24.0	15.0	1.0	C.	
Taubaté.....	618	"	58.1	0.7	19.0	0.6	NE	2	0	B.		21.2	14.0	0.4	am.	
Itú.....	820	"	57.6	0.7	23.6	3.7	SE	3	0	ch.		26.5	18.4	1.4	pm.	
Taubaté.....	"	"	57.9	2.1	18.0	4.2	E	4	0	B.		25.5	14.9	—	V.	
S. Paulo.....	685	"	57.6	0.6	20.0	0.2	NW	1	0	B.		24.6	19.0	1.5	C.	
Faxina.....	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
Iguape.....	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"		"	"	"	"	"
Paraná:																
Guarapuava (Estação fechada).....	416	"	58.0	4.1	7.0	1.8	SW	2	0	B.		22.9	13.2	11.0		0.
Curitiba.....	908	"	60.8	0.5	22.4	0.2	N	1	0	ch.		24.8	14.2			
Paranaguá.....	"	"	"	"	"	"	"	"	"	"		"	"	"	"	
Santa Catharina:																
Blumenau.....	24	"	59.0	0.3	21.2	0.8	SE	1	3	B.		23.5	14.8		V. pm.	N.
Brusque.....	25	"	60.0	0.3	19.8	0.6	NNE	2	4	B.		20.2	14.1			
Camboriú.....	5	"	60.7	1.4	22.4	2.4	C	0	6	B.		25.8	13.2			
Florianópolis.....	3	"	57.9	0.4	21.0	1.7	N	2	5	B.		25.0	18.0	9.8		
Lages.....	940	"	—	—	10.8	2.8	NE	1	2	B.		17.0	4.0			
Rio Grande do Sul:																
S. Luiz Gonzaga.....	265	"	56.5	0.5	15.7	0.3	E	1	0	B.		22.4	12.1	9.2	V. pm.	0.
Cruz Alta.....	473	"	58.5	0.1	17.4	1.2	N	3	3	B.		22.8	10.6	8.5		
Palmeiras.....	634	"	59.1	0.6	17.6	1.5	S	2	0	B. ns.		25.5	13.4			Ns. o.
Itaqui.....	72	"	59.2	0.5	11.5	0.9	—	0	0	B.		15.0	9.3			0.
Passo Fundo.....	664	"	57.3	0.3	7	0.1	C	0	3	gran B.		20.1	11.5	10.4		0.
S. Francisco de Paula.....	412	"	59.5	2.0	15.6	1.2	W	1	2	B.		24.0	11.5	11.0		0.
Torres.....	66	"	58.6	1.5	17.4	0.8	NW	2	4	B.		23.0	8.0			0.
Santa Maria.....	16	"	58.5	0.3	17.0	2.2	SE	2	0	B.		23.1	11.0	10.0		0.
Soledade.....	74	"	58.5	0.1	7.0	4.0	NW	1	5	B.		22.5	11.6			Ns.
Uruguayana.....	78	"	58.7	0.1	7.0	4.0	NW	1	5	B.		24.3	14.2	10.1	HL.	0.
Taquary.....	26	"	59.3	0.6	17.2	0.9	SW	3	0	B.		24.4	11.9	10.2		0.
Porto Alegre.....	65	"	59.0	0.5	18.5	4.1	C	0	1	B.		23.0	5.7			0.
Lachocira.....	"	"	57.8	0.2	17.1	6.1	SW	1	1	B.		"	"	"	"	0.
S. Gabriel.....	120	"	"	"	"	"	"	"	"	"		"	"	"	"	0.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																
S. A. Livramento.....	214	9	59.4	0.7	15.6	-2.1		C	0	10	B.	24.0	9.9	—	V. am.	0.
S. Thago.....	426	»	59.2	0.0	19.4	0.9		S	1	3	I. nt.	22.8	13.0	—	—	0.
Bagé.....	231	»	58.7	0.9	15.4	-0.4		S	2	2	I.	22.0	7.7	40.1	—	0.
Pelotas.....	8	»	56.8	—	16.5	—		SW	3	5	I.	20.0	8.6	7.7	—	N. o.
Encruzilhada.....	457	»	62.8	0.2	12.6	0.1		SW	3	9	B.	18.6	8.4	—	—	Nt. o.
Rio Grande.....	3	»	58.6	4.2	16.7	1.6		SW	4	5	—	19.2	11.5	9.0	—	N.
Jaguarião.....	17	»	59.4	4.7	15.6	0.4		SE	3	6	—	21.0	8.0	7.0	—	Nt.
S. V. Palmar.....	5	»	59.0	4.9	18.5	5.1		SE	3	8	—	19.2	10.1	—	—	N.
Buenos Aires.....	25	»	60.3	0.0	14.0	0.0		SE	3	3	—	20.0	9.0	—	—	Nt.
Montevideo.....	23	»	60.6	2.5	16.0	-0.6		SE	3	40	M. c.	16.3	12.6	—	—	0.
Estações creadas recentemente:																
Santa Luzia.....	358	9	60.1	-0.5	22.2	2.2		C	0	40	I.	29.0	17.2	18.6	C. pm.	—
Aquidauana.....	469	»	63.8	-0.5	19.4	4.4		C	0	0	B.	24.6	13.3	—	—	0.
Vaccaria.....	930	»	57.5	-0.5	10.2	-2.9		C	0	0	B.	19.6	6.5	0.1	—	0.

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos: diversos: O, chuva; gr, garbá; ag, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoa secca; nt, nevoeiro denso; sr, granizo; sa, saralva; o, orvalho; go, geada; e, escarchas; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; x, relampagos; y, ventania; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco-iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de O calma a 12 tuão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

As temperaturas maximas verificaram-se em Grajupit com 37° 8 e em Pão de Assucar com 37° 6.

As temperaturas minimas verificaram-se em Lages com 4° 0 e em S. Gabriel com 5° 7.

Nota — Telegrammas recebidos até ás 15 horas, 115; faltaram, 10 (3 devido a atraso telegraphico).

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 38 loteria do plano 309 215ª extração do anno de 1915, realizada em 23 de outubro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra a, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

29.723.....	500\$000
17.244.....	200\$000
23.552.....	500\$000
31.063.....	200\$000
31.751.....	200\$000
55.568.....	5.000\$000
37.253.....	200\$000
21.354.....	200\$000
18.509.....	200\$000
11.571.....	200\$000
22.892.....	200\$000
49.636.....	200\$000
22.741.....	200\$000
46.835.....	200\$000
10.655.....	1.000\$000
11.051.....	200\$000
6.040.....	1.000\$000
33.441.....	1.000\$000
42.213.....	500\$000
53.453.....	500\$000
36.153.....	500\$000
35.663.....	200\$000
29.683.....	500\$000
40.510.....	200\$000
25.830.....	200\$000
2.889.....	200\$000
46.775.....	200\$000
4.438.....	200\$000
33.433.....	200\$000
31.681.....	200\$000
51.546.....	1.000\$000
36.833.....	200\$000
21.503.....	200\$000
49.528.....	200\$000
46.821.....	200\$000
37.039.....	200\$000
58.725.....	50.000\$000
41.733.....	200\$000
35.453.....	200\$000
36.661.....	500\$000
12.767.....	200\$000
43.504.....	200\$000
10.038.....	200\$000
59.671.....	200\$000
21.523.....	200\$000
41.958.....	200\$000
30.668.....	1.000\$000
8.523.....	500\$000
29.430.....	500\$000
27.531.....	200\$000
53.550.....	200\$000
28.463.....	200\$000
41.641.....	200\$000
53.763.....	2.000\$000
47.433.....	200\$000
237.....	200\$000
35.416.....	500\$000
21.995.....	200\$000
56.716.....	6.000\$000
2.681.....	200\$000
39.021.....	200\$000
26.555.....	200\$000
17.851.....	200\$000
51.965.....	200\$000
26.636.....	200\$000
57.630.....	200\$000
40.366.....	200\$000
2.302.....	200\$000
51.514.....	1.000\$000
9.052.....	500\$000
18.130.....	200\$000
58.721 e 58.726.....	300\$000
56.715 e 56.717.....	200\$000
55.557 e 55.559.....	100\$000

Dezenas

58.721 a 58.730.....	60\$000
58.741 a 58.750.....	40\$000
58.761 a 58.770.....	30\$000

Centenas

58.701 a 58.800.....	20\$000
58.801 a 58.900.....	15\$000
58.901 a 58.990.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 25 tem 10% e os terminados em 5 sem 5% exceptuando-se os terminados em 25

O fiscal do governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão Firmino de Cantuaria.

Sepultaram-se no dia 21 do corrente 36 pessoas, sendo: nacionaes 23; estrangeiros 7; do sexo masculino 20; do sexo feminino 16 maiores de 12 annos 23; menores de 12 annos 13; gratuitos 5.

Sepultaram-se no dia 22 do corrente 49 pessoas, sendo: nacionaes 33; estrangeiros 11; do sexo masculino 29; do sexo feminino 21; maiores de 12 annos 30; menores de 12 annos 19; gratuitos 23.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.019 nacionaes e 504 estrangeiros, total 1.553; entraram 33 nacionaes e 20 estrangeiros, total 43; saíram 29 nacionaes e 14 estrangeiros, total 43; alleceram 6 nacionaes e 2 estrangeiros, total 8; existiu 1.047 nacionaes e 508 estrangeiros, total 1.555

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 23, de 1.703 consultantes, para os quaes se aviaram 1.803 receitas.

Foram-se seis extracções de dentes, oito extrações e 359 curativos e pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	4° Vista
Sobre Londres.....	12 9/32	12 11 64
Sobre Paris.....	5 1/4	5 1/2
Sobre Hamburgo.....	\$880	\$883
Sobre Italia.....	—	\$865
Sobre Portugal.....	—	\$8935
Sobre Nova York.....	—	\$8248
Libra esterlina (em moeda).....	—	20\$250
Sobre Buenos Aires (po-o).....	—	\$8934
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$892

Apólices geraes miudas.....	820\$000
Apólices geraes de 1 a 5 %.....	791\$000
10 apólices geraes de 1:0003, 5 %, (titulos provisionarios).....	770\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	780\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	760\$000
Apólices do emprestimo municipal do 1914, port.....	471\$500
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:0003, 5 %, nom.....	760\$000

Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 5003, 6 %, port..... 403\$000
 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %..... 16\$500
 Companhia Tecido Alliança..... 430\$000
 Companhia Docas de Santos, port.. 403\$000
 Debentures Companhia Tecidos São Felix..... 85\$000
 Debentures Companhia Docas de Santos..... 493\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 do outubro de 1915. — A. Simon- sen, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de assucar

Preços correntes semanais

	Por kilo	Não ha
Branco usina.....	\$120 a \$170	
Branco crystal.....	\$380 a \$460	
Branco 2º jacto.....	\$120 a \$170	
Branco 3º sorte.....	\$330 a \$400	
Someros.....	\$360 a \$400	
Mascavinho.....	\$300 a \$420	
Crystal amarello.....	\$290 a \$390	
Mascavo bom.....	\$240 a \$290	
Mascavo regular.....		
Mascavo baixo.....		
Entradas em 22: Campos, 1.774 saccos.		
Sahidas em 22: 6.034 saccos.		
Existencia em 23: 144.929 saccos.		
Mercado firme.		

Mercado de algodão

	Por 10 kilos
Pernambuco 1º sorte do sertão.....	21\$000 a 22\$000
Pernambuco 1º sorte.....	19\$000 a 20\$900
Pernambuco mediano.....	—
Assu 1º sorte.....	19\$000 a 20\$000
Natal 1º sorte.....	19\$000 a 20\$000
Natal regular.....	—
Mossoró 1º sorte.....	19\$000 a 20\$000
Mossoró regular.....	—
Ceará 1º sorte.....	19\$000 a 20\$000
Ceará regular.....	—
Parahyba 1º sorte.....	19\$000 a 20\$000
Parahyba regular.....	—
Maceió 1º sorte.....	19\$000 a 20\$000
Maceió regular.....	—
Penedo 1º sorte.....	—
Sergipe, Dorcas.....	—
Sergipe, Itabaiana.....	—
Maranhão regular.....	—
Piauí regular.....	—
Entradas em 23: Mossoró 600 fardos.	
Sahidas em 23: 904 fardos.	
Existencia em 23: 3.744 fardos.	
Observações: Mercado firme.	

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.265 saccas, na base de 8\$000 por arroba para o typo 7, lesensaccao.
 Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.669 saccas, aos preços de 8\$000 o lechando o mercado calmo.
 Total das vendas conhecidas, 5.934 saccas.
 O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 22	1.852:187680
Renda arrecadada em 23...	97:7145149
	1.949:901829
Em igual periodo de 1914...	1.238:043444

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 23

Em ouro.....	62:2475107
Em papel.....	226:2315309
Total.....	288:4815416
Renda arrecadada de 1 a 23	3.643:3155601
Em igual periodo de 1914...	2.592:9985829
Diferença a maior em 1915.	1.050:3165788

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.714

A Companhia Cordoaria e Celulose, estabelecida nesta praça, á rua Gonzaga Bastos ns. 143 a 147 e rua dos Ourives n. 61, apresenta a marca acima collada, que adopta para distinguir barbantes cordas e fios em geral de sua fabricação e commercio, consistente em um rotulo dividido em tres rectangulos, vendo-se nos dois lateralmente a figura de um leão sentado dentro de um medalhão, em cuja parte superior está a palavra Cordoaria e na inferior Rio. No do centro vê-se os Hizes Fio Sapateiro Extra Machine Thread Companhia Cordoaria e Celulose, rua dos Ourives n. 61, Rio de Janeiro. A referida marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1915. — Pela Companhia Cordoaria e Celulose, A. Guimarães, director, gerente sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 45 minutos do dia 4 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.714 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915 — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.751

N. Williams & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua do Saudo n. 49, 1º andar, apresentam a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões que adoptam para distinguir um produto pharmaceutico para as enfermidades da pelle e do craneo de seu commercio, consistente do nome caracteristico «Herbolina» entre aspas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — N. Williams & Comp. (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 18 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.751 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 10.758

A Companhia Cordoaria e Celulose, estabelecida nesta praça, á rua Gonzaga Bastos ns. 143 a 147 e rua dos Ourives n. 61, apresenta a marca acima collada, que adopta para distinguir barbantes, cordas e fios em geral de sua fabricação e commercio, consistente

Presente em um rotulo amarello claro de forma rectangular guarnecido de filetes pretos, contendo em tinta dessa cor os dizeres 2-F 32-seguido de uma circumferencia preta com a figura de um leão sentado na cor amarella, tendo tambem em tinta preta na parte superior a palavra Marca e na inferior Registrada, e aos lados os dizeres L. 1ª A referida marca varia tão somente em dimensões e nos algarismos conforme a qualidade do fio a que ella se destinar. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. Pela Companhia Cordoaria e Cellulose, A. Guimarães, director gerente, (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 9 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.758 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.759

A Companhia Cordoaria e Cellulose, estabelecida nesta praça, á rua Gonzaga Bastos ns. 143 a 147 e rua dos Ourives n. 61, apresenta a marca acima collada, que adopta para distinguir barbantes, cordas e fios em geral de sua fabricação e commercio, consistente em um rotulo amarello de forma rectangular guarnecido de filetes pretos, contendo em tinta dessa mesma cor os dizeres «2-Fios-6» e em letras pretas e ronda as palavras «Extra Colchoeiro», seguido de uma circumferencia preta com a figura de um leão sentado na cor amarella, tendo na parte superior em letras pretas a palavra Marca e na inferior Registrada. A referida marca varia tão somente em dimensões. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — Pela Companhia Cordoaria e Cellulose, A. Guimarães, director-gerente (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 9 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.759 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 10.760

A Companhia Cordoaria e Cellulose, estabelecida nesta praça, á rua Gonzaga Bastos ns. 143 a 147 e rua dos Ourives n. 61, apresenta a marca acima collada, que adopta para distinguir barbantes, cordas e fios em geral de sua fabricação e commercio, consistente em um rotulo cor de rosa de forma rectangular guarnecido de filetes brancos, contendo em tinta dessa cor os dizeres: «2 Fios 3 L. A.» e abaixo a figura de um leão sentado tambem na cor branca, tendo na parte superior nessa mesma cor a palavra Marca e na inferior Registrada. A referida marca varia tão somente em dimensões e nos algarismos conforme a qualidade do fio a que ella se destinar. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — Pela Companhia Cordoaria e Cellulose, A. Guimarães, director-gerente (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia

9 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.760 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.761

A Companhia Cordoaria e Cellulose, estabelecida nesta praça, á rua Gonzaga Bastos ns. 143 a 147 e rua dos Ourives n. 61, apresenta a marca acima collada, que adopta para distinguir barbantes, cordas e fios em geral de sua fabricação e commercio, consistente em um rotulo encarnado guarnecido de filetes pretos, contendo em tinta dessa cor os dizeres «3 Fios 32 L.» 100 grammas, seguido de uma circumferencia preta com a figura de um leão sentado na cor encarnada, tendo tambem em tinta preta na parte superior a palavra Marca e na inferior Registrada. A referida marca varia tão somente em dimensões e nos algarismos, conforme a qualidade do fio a que ella se destinar, sendo o rotulo acima de forma rectangular. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1915. — Pela Companhia Cordoaria e Cellulose, A. Guimarães, director-gerente (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas do dia 9 de setembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.761 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — Isidoro Campos, director.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido annullada a concorrência proclama anteriormente para o fornecimento de livros, impressos e objectos de expediente á secretaria deste Tribunal, fica aberta nova concorrência para o mesmo fim, pelo prazo de cinco dias, a partir de amanhã e a terminar a 25 do corrente mez, ás 16 horas, e para o recebimento de novas propostas que deverão ser organizadas de accordo com a lista do material necessário e amostras que á disposição dos Srs. pretendentes se acham na portaria do Tribunal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 21 de outubro de 1915. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Nunes.

Ministerio da Guerra

Primeiro regimento de infantaria

VILLA MILITAR

Venda de animal

No dia 27, ao meio dia, será vendido um cavallo, julgado inservivel pela respectiva commissão.

Em 20 de outubro de 1915. — Adolpho Luiz de Carvalho, capitão intendente.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

EDITAL DE CONCORRENCIA

ARTIGOS DE ESCRITURAÇÃO, INSTRUMENTAL CIRURGICO E OUTROS

De ordem do Sr. Dr. presidente do Conselho de Compras deste deposito, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento, durante o proximo anno, de artigos de expediente e adventicios, material sanitario de paz e guerra, de cirurgia dentaria e de veterinaria, de accordo com os impressos que podem ser procurados, desde já, na secretaria desta repartição, no antigo Arsenal de Guerra.

As propostas serão recebidas no dia 1 de novembro vindouro, ao meio dia em ponto, pelo referido Conselho reunido em sessão e devem ser apresentadas em tres vias (sendo uma sellada) datadas e assinadas, sem emenda, nem ratura ou qualquer outro feito que faça surgir duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismo, tudo contido em um envolvero fechado.

Em um outro envolvero, tambem sellado, os senhores licitantes farão chegar a guia de deposito de 1 000\$ feito na Direcção de Contabilidade da Guerra para garantia do contracto, e prova de estar quito com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento dos impostos de alvarás de licenças de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente.

O proponente accerto deve comparecer no prazo de quatro dias uteis para assignar o seu contracto e para isso se á chama pelo *Diario Official*; a não observancia desta clausula importa na multa de 5 % sobre a importancia a que montarem os artigos que não forem acceptos.

Só depois de concluidos os exames e julgamento da idoneidade dos proponentes e publicadas as propostas, previamente rubricadas por todos os concorrentes, é que serão apurados e acceptos pelo Conselho os melhores preços apresentados sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a mesma proposta.

Antes da abertura será feita a notificação dos preços maximos, além dos quaes não poderá ser accepta proposta alguma.

Em caso de empate nos preços, o desempate se fará em favor do negociante que maior redução fizer; em segundo empate, a preferencia será tirada á sorte.

Os contractantes terão o prazo de 120 dias para a entrada do artigo pedido, podendo esse prazo ser prorrogado por motivos justificados. Tais motivos serão julgados pelo chefe da sexta divisão e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra, a quem compete conceder a prorrogação.

Este prazo não se entende com os artigos de uso corrente, os quaes, quando pedidos em pequena quantidade, devem ser fornecidos immediatamente.

As propostas devem conter a declaração de que os pretendentes se sujeitam ás condições do presente edital e mais disposições em vigor.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes julgados não idoneos pelo conselho.

O fornecedor não entrará com qualquer artigo para o almoxarifado do deposito, dentro do prazo estipulado no seu contracto, incorrerá na multa de 10 % do valor do artigo ou artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, a multa será de 20 %, sendo em ambos os casos imposta sem recurso algum, salvo o caso de força maior, provado perante o Ministerio da Guerra.

Será rescindido o contracto si o excess prazo attingir a um mez, perdendo o con-

stante toda a importância da caução realzada.

Rio de Janeiro, 2 de Outubro de 1915. —
Dr. José Antonio Cajazeira, capitão-medico, ajudante.

Inspecção Permanente da 5ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente Jayme de Lara Ribas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tenham conhecimento que, nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bom de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, na rua da Carioca n. 32, 3º andar.

E, para conhecimento de todos, manda-lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publico no *Diário Official*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1915. — Jayme de Lara Ribas, 1º tenente presidente. — Tenente Miguel Mariath, secretario.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO SACRAMENTO

Rua da Carioca n. 32, 3º andar

O 1º tenente Jayme de Lara Ribas, presidente desta junta, manda publicar, para conhecimento dos interessados, que toram alistados durante a corrente semana os seguintes cidadãos, a saber:

1. Mario Borba.
2. José da Rosa Garcia Filho.
3. Manoel Caroso.
4. Mario Augusto Soares Teixeira.
5. Humberto Lisboa.
6. Waldemar Nascimento Pinheiro.
7. Vicente Stamato.
8. Luiz Imparato.
9. Celestino Mendes.
10. Franklin Pereira de Campos Braga.
11. Thomaz Pereira de Campos Braga.
12. Horacio Gonçalves Vianna.
13. Aristides Torres.
14. Paulino Silva.
15. Armando de Souza.
16. Atriano Borges.
17. Arlindo Mello.
18. Eduardo Guimarães.
19. Raul de Castro.
20. Manoel Pereira de Castro.
21. Antenor Santos.
22. Alexandre Lopes Pereira.
23. Alfredo Pereira.
24. Dionysio Fernandez.
25. Arnaldo Abreu.
26. Arnaldo R. Pinheiro.
27. Joaquim Abreu.
28. André Gonçalves.
29. Amadeu Vasques do Freitas.
30. Adalberto Ramos.

31. Victor José de Mattos.
32. Antonio Raphael Araujo.
33. Emilio C. Gomes.
34. Mario C. Brandão.
35. Clovis Cesarino Minó.
36. Demos Alhenas Cezar.
37. Antonio Francisco Cezar Lopes.
38. José Borges Ferreira.
39. Noel M. M. Falcão.
40. Sylvério Leimões dos Santos.
41. Coriolano Pimenta.
42. Carlos de Souza Camim.
43. Mario Garcia da Silva.
44. Jacy Pinto Almeida.
45. Edgar Verissimo de Sá.
46. Jayme Ferreira da Motta.
47. Alberto Brazaio.
48. Virgilio Montenegro.
49. Antonio Macieira Guimarães.
50. Luiz Reis Filho.
51. Sebastião de Almeida Vasconcellos.
52. João Gabriel.
53. Manoel da Veiga.
54. Maral Costa.
55. Pedro Guimarães.
56. Cezar Jorge.

Capital Federal, 23 de outubro de 1915. — Jayme de Lara Ribas, 1º tenente presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lamoignon Teixeira, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou dele tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passaio o domiciliados nesse municipio, nos logares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo).
Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ruas:
S. Christovão, de n. 1 a 255, antigos.
Hadock Lobo, de n. 19 a 227, idem.
Mattoso, de n. 28 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.
Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 5 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira do Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima, n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.
Bispo de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes, n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 39 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional, n. 12, idem.
José Eugenio, n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama, n. 29, idem.
Visconde de Nitheroy, (toda), idem.
Sattamini, n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles, n. 1 A, idem.
Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta, n. 28, idem.
Gonçalves Crespo, n. 12, idem.
Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piahy toda, e S. Vicente do Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima proscripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bom dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exercito.

E para conhecimento de todos manda-lavar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — Lamoignon Teixeira, tenente-coronel presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

O tenente-coronel José Carlos Lamoignon Teixeira, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas — torças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na sala da bibliotheca do 1º regimento de cavallaria, das 13 1/2 ás 15 horas, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

Eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Tenente-coronel, José Carlos Lamoignon Teixeira, presidente. — Tenente, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Peres Silva.
4. Antonio Soares Lemos.

5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldino Pinto.
8. Antonio Pinto Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Vanna da Costa.
11. Antonio Simeão Filho.
12. Antonio Durval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Fanczes.
19. Antonio Pericles.
20. Antonio Jarbas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinto.
24. Antonio Bello Franco.
25. Antonio Moreira de Aragão Filho.
26. Antonio José Vianna.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino de Medeiros Machado.
30. Albertino Junqueira.
31. Alcebiades da Silva Medon.
32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro Nobre.
34. Alfredo da Costa Nello.
35. Alfredo José.
36. Amando Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Tavares de Azevedo.
39. Arthur de Oliveira Andrade.
40. Armando Luciano do Rego.
41. Armando de Souza Fagundes.
42. Armando de Araújo.
43. Alfredo da Silveira.
44. Argemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avelino Severino Martins.
50. Alvaro Accacio da Cunha.
51. Augusto Francisco Maia.
52. Alzemiros Gomes da Silva.
53. Atanálpio da Silva Braga.
54. Arthur Pedro de Alcantara.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antenor da Silva.
57. Amy Machado.
58. Breno Carlos dos Reis.
59. Benjamin Constant.
60. Bazilio Gomes.
61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento Coelho Fraga Filho.
63. Carlos Breno Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Biuna.
66. Castor José Soares.
67. Cezar Augusto de Magalhães.
68. Candido Rodrigues Vargas.
69. Calmerio Lemos.
70. Claudionor Tavares Guerra.
71. Dino de Mesquita.
72. Delfim Lara Maia.
73. Dociano Imenes.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvarenga Poixoto Filho.
76. Euclides de Magalhães.
77. Euzebio Geraldo Julião de Souza.
78. Eduardo Barreto.
79. Ernani José Alves.
80. Edgard Barboza dos Santos.
81. Edmundo Gregorio de Mattos.
82. Emygdio de Carvalho.
83. Fidelis Celano.
84. Firminio Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
87. Frederico Harweg Filho.
88. Ferdinando Labouriau.
89. Francisco de Paula Rezende.
90. Francisco de Paula Rezende.

91. Gregorio Nolasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss Filho.
94. Gabriel Peres.
95. Gastão de Moraes Fontoura.
96. Guilherme Rodrigues de Souza.
97. Hygino Sadoek de Sá.
98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Deodato da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Heracito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araújo Machado.
104. José de Souza.
105. José Floriano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Campos.
108. João Chrisostomo.
109. José Manoel de Sá.
110. João Floriano.
111. João Pinto da Silva Valle.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
113. Joaquim Bento Pimental.
114. Jaymo da Motta Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victoriano.
118. Joaquim Martins de Moura Mendes.
119. João Evangelista.
120. Jorge Simões Corrêa.
121. José Assis Corrêa.
122. José Domingues.
123. Joaquim Nogueira.
124. John Alan.
125. Jaymo Dias.
126. João Ferreira.
127. João Antonio dos Santos.
128. João de Oliveira Reis.
129. João Vieira de Castro Filho.
130. José Machado Cardoso.
131. Luiz de Oliveira.
132. Luiz Pinto Chaves Junior.
133. Luciano de Napolis Telles Menezes.
134. Mario Lopes Soares.
135. Manoel Breves.
136. Manoel da Cunha.
137. Manoel de Oliveira.
138. Manoel Rodrigues Soares.
139. Manoel Caetano da Silva Filho.
140. Mario de Macedo Silva Britto.
141. Mario José da Silva Guimarães.
142. Manoel Fonseca Barreiro.
143. Martinho Pinto.
144. Manoel Marques Simeão.
145. Mario Pascoal del Giudice.
146. Nester de Abreu Vieira.
147. Oscar da Silva Pinna.
148. Octavio Tavares.
149. Othelo Carlos da Silva.
150. Olivio Gomes.

Tenente-secretário, *Henrique Moreira Ventura*. — *José Carlos Lamagnère Teixeira*, tenente-coronel presidente.

15º MUNICIPIO (ANDARAHY,

Edital de convocação para o alistamento militar

O 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convidada a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclama-

ções a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientar a ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juiz da Junta de Revisão que tom de apurar este alistamento.

Picando sciante de que aos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis, no edificio do Collegio Militar, das 11 ás 14 horas. E para o conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado nas ruas e praças da jurisdição respectiva e publicado no *Diario Official*.

E, por mim feito assignado e rubricado pelo presidente. — Capitão, *João Firmo Alves*, secretario. — 2º tenente, *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, presidente.

Collegio Militar, Rio do Janeiro, 14 de setembro de 1915. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, 2º tenente, presidente.

Relação dos alistados por esta junta durante a semana

1886

1. Adelino de Brito.
2. Candido Rames.
3. João Rosa da Silva.
4. José Elias.
5. Luiz França.
6. Luiz Antonio da Costa Dias.
7. Mancel Pinto Ferreira.
8. Mancel Americo.
9. Nelson Medrado Dias.

1887

10. Adelino de Brito.
11. Alberto José de Lima.
12. Alberto Leopoldo da Silveira.
13. Alberto Leonardo Pinto.
14. Alfredo Muniz da Silva.
15. Antonio Pereira da Costa.
16. Antonio Vianna.
17. Benedicto de Oliveira.
18. Celestino Alves Pinto.
19. Cesar Alves da Silva.
20. Descartes Gonçalves Maia.
21. Edmarcio Vieira Dias.
22. Francisco Antonio Pinto.
23. Francisco F. Nascimento.
24. Guilherme Duarte.
25. Januario Fernandes de Souza.
26. João Corrêa da Silva.
27. José da Cunha Ferreira.
28. José da Fonseca.
29. Jorge Seixas.
30. Julio Floripe dos Santos.
31. Mario da Rocha Baptista.
32. Manoel Alves de Souza.
33. Romão Braga.

1888

34. Adão de Oliveira.
35. Alvaro Duarte Ribeiro.
36. Algemiro Alves Corrêa.
37. Albino Ferreira da Silva.
38. Antonio de Freitas.
39. Arcelino Barros Pereira.
40. Armando José de Sant'Anna.

1889

41. Francisco Viola.
42. Francisco Antonio de Souza.
43. Genezio Gomes de Menezes.
44. Heracito de Souza.
45. Josué Fontes.
46. João Nobre Pelinco.
47. José Martinho de Moraes.
48. José Antonio da Costa e Silva.
49. Luiz de Carvalho.
50. Mario Lima Pessoa.
51. Nelson Carneira.

52. Nestor Gomes.
53. Nestor da Costa Leite.

1890

54. Alfredo José da Rocha.
55. Alcides da Cunha Machado.
56. Annibal Reis Ponto.
57. Antonio Augusto da Silva.
58. Antonio Marinho.
59. Domingos Alves da Cunha.
60. Eugenio da Rocha.
61. Eurico Rodrigues.
62. Felix José Martin.
63. Hortencio Correia de Mendonça.
64. Joaquim dos Santos.
65. José Carlos da Cunha.
66. Luiz de Souza Carvalho.
67. Luiz Vieira Leonardo.
68. Manoel Lotoiro.
69. Oscar Tavares.
70. Octaviano Bernardino Pereira.
71. Pedro da Rocha Lima.

1889

72. Serafim de Souza.
73. Tito Henrique do Carvalho.

1890

74. Armando Alves.
75. Belmiro Lopes da Silva.
76. Cesar Maria José.
77. Eduardo Fonseca.
78. Jonathas de Mello Barreto.
79. José Sabino.
80. Luiz Ramos Ferreira.
81. Manoel Garcia Gomes.
82. Manoel Braz.
83. Zacarias do Castro.

1891

84. Amancio da Luz.
85. Amaro Maria da Conceição.
86. Americo Candido de Souza.
87. Antonio Gonçalves Lara.
88. Antonio de Souza Carvalho.
89. Antonio Macelo Pimentel.
90. Eduardo da Costa Machado.
91. José da Silva.
92. Manoel Pedro do Nascimento.

1892

93. Cipriano Fortunato dos Santos.
94. Domingos Pinto do Almeida.
95. Faustino de Almeida.
96. José Gonzaga.
97. José Milton Sales.
98. Joaquim Resas.
99. Jorge Wadinton.
100. Justino Victor dos Santos.

1892

101. Mario Pereira da Silva.
102. Mario Pimentel da Cunha.
103. Mario Antonio da Costa Pinto.
104. Nilo da Costa e Silva.
105. Paschoal Guarana.
106. Sebastião Ferreira.
107. Sebastião Antonio da Silva Porto.
108. Sergio Ferreira.
109. Thomaz da Silva.

1893

110. Dormeval Gomes do Moraes.
111. Deodato Buldacio.
112. Eduardo do Nascimento.
113. Horacio Alexandre.
114. Horacio de Almeida.
115. Ignacio Bertholino.
116. Luiz Quintanilha.
117. Luiz da Costa Ramos.
118. Manoel de Oliveira Costa Lopes.

1894

119. Adriano Ignacio de Campos.
120. Francisco José da Silva Azevedo.
121. Joaquim Gama.

122. Julio Rodrigues.
123. Luiz Francisco Leite.
124. Manoel Luiz de Sant'Anna.
125. Manoel Luiz Fontes.
126. Manoel Ignacio da Cunha.
127. Salustiano da Silva Pinto.
128. Severino José da Silva.
129. Severino Machado.
130. Tito da Costa Mourão.
131. Thomaz de Avellar.

1893

132. Antonio de Gomes Almeida.
133. Antonio Firmo de Moraes.
134. Bertholino da Silva Oliveira.
135. Braz Antonio da Costa.
136. Carlos da Silva Ponto.
137. Eduardo da Costa.
138. Francisco Monteiro.
139. João Ferreira de Almeida.
140. Olivio Salustiano de Sant'Anna.
141. Pedro da Silva.
142. Rogerio Antonio dos Santos.
143. Remeu Gomes Pimentel.
144. Sebastião de Almeida Guimarães.
145. Sebastião Antonio Silva.
146. Salvador Rodrigues.
147. Thomaz de Aquino Cavalcanti.
148. Theodorico Araújo da Cruz.
149. Vicente Cauby da Costa.
150. Villaboim Monteiro Chaves.

Collegio Militar, 21 de outubro de 1915. —
Secretario, capitão João Firmo Alves. —
Presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino
Duarte Nunes. — Vogal, João Marinonio Pe-
reira Sampaio.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital forem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta o, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bom assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bom de seus direitos, afim de que a junta possa bom orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta do revisão que tem do apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. —
Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

Junta de Alistamento Militar

DO 18º MUNICIPIO (MEYER)

Relação dos cidadãos alistados de 14 de
setembro até 22 de outubro corrente

- 1 Octacilio Torres da Cunha.
2 Waldemar Carvalho.
3 Dignysio José Soares

- 4 Mario Fernandes Lopes.
5 Fabio Furtado Lins.
6 João de Souza Barros.
7 Manoel Ayres de Santa Rosa.
8 Fabio Furtado Reis.
9 Julio Teixeira.
10 Orlando da Silva Proença.
11 Oswaldo França Pinto.
12 João de Oliveira Monteiro.
13 José Alves Pinto Guedes.
14 Manoel Lins.
15 Alcides da Costa Lobo.
16 Joaquim Mario França.
17 Malaquias Alves dos Santos.
18 Arapihy Fernandes.
19 Cid Augusto de Freitas Pereira.
20 Manoel Davelloro Lins.
21 Themistocles José da Gama.
22 Luiz Antonio Gonçalves.
23 Marcellino Candido de Lima.
24 Fernando Paillha.
25 Francisco Xavier Varjão.
26 Paulino Rodrigues Marques.
27 Silvino dos Santos.
28 Norival Gomes Cabral.
29 Nelson Tavares.
30 José de Oliveira Monteiro.
31 Themistocles C. França.
32 Antonio Bernardes.
33 Ascendino Rodrigues de Lima.
34 Americo Ferreira da Cunha.
35 Bernardino Gomes Cardoso.
36 Benjamin Verissimo.
37 Mario Machaio.
38 Mario da Costa Guimarães Torres.
39 Dardelino Hernani Rohees.
40 Manoel José Mondos.
41 Antonio Antenor.
42 Aluizio Ferreira Coelho.
43 Guilherme Manoel Nunes.
44 Antenor Bernardes.
45 Adalberto Barreto.
46 Lino Martins.
47 Dario da Silva Ferraz.
48 Antenor França.
49 Antonio Mathias da Cruz.
50 Antonio Raymundo Teixeira.
51 Octavio José Ribeiro.
52 Peiro Moraes.
53 Guilherme Manoel Nunes.
54 Euclydes Gomes da Silva.
55 Joaquim do Nascimento.
56 Adalberto Barreto.
57 Olegario Ribeiro.
58 Octavio Gonçalves Pinto.
59 Raul da Cunha Coelho.
60 Mario Ramos Pereira da Silva.
61 Manoel Evangelista dos Anjos.
62 Salustiano Victorio.
63 Benedicto Alves.
64 Mario de Cerqueira Pinto.
65 Joaquim Alves Pinto Guedes.
66 Oscar Gonçalves Leite.
67 Manoel França Pinto.
68 Guaracy Augusto de Freitas Pereira.
69 Nazario Euzebio.
70 Domingos Euzebio.
71 Ilildebrando Rodrigues Machado.
72 Joaquim José da Silva.
73 Jovino Vianna.
74 João Freire de Andrade.
75 João Ferreira de Andrade.
76 Manoel Aquino.
77 João Rabello.
78 Ludovino do Nascimento.
79 João da Cruz.
80 Saturnino Calazans.
81 Mario Aché Cordeiro.
82 José Ayres de Santa Rosa.
83 Antonio Pedro de Freitas.
84 Paulo da Costa Braga.
85 Luiz de Lima.
86 Jorcellino Ferreira.
87 Alcebiades Augusto de Mello.
88 Octavio Ferreira.
89 José Alves dos Santos.

90. Cyrillo da Silva Proença.
91. Accacio Pinto Fernandes.
92. Marciano Lino da Silva.
93. José Gomes de Azevedo.
94. Manoel Gomes dos Santos.
95. Luiz de Cerqueira Cavalcanti.
96. Jacintho Barbosa de Oliveira.
97. Arlindo de Castro Teixeira.
98. José Gomes de Azevedo.
99. Lindolpho Bittencourt da Costa.
100. Ozorio Athanazio Ferreira.
101. Paulino Eugenio.
102. Estevão de Oliveira Moura.
103. Mario Justino Campos.
104. Torquato Moreira.
105. Mucio Cordeiro.
106. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
107. Oscar Coelho Ferreira.
108. Syplício de Souza.
109. Nahum Eloy de Paula.
110. Manoel Machado.
111. Eugenio João de Oliveira.
112. Alvaro de Novaes Coutinho.
113. Salomão Vieira.
114. Carlos Mathias de Almeida.
115. Antonio Pereira do Lago.
116. Antonio Raymundo França Reis.
117. Antonio Cerqueira.
118. Manoel França Pinto.

O presidente, capitão Leopoldo Viriato de Freitas. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas de este municipio: Agua, Ambrosio, Baiacó, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoló, Casa da Pedra, Labras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Mangualhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savaratá, Socca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos do idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pornciente ás ilhas do Distrito Federal.

E para conhecimento de todos manda lastrar o presente edital, por mim feito e assinado e rubricado pelo presidente. — O

secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmento.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915.
— Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, os ex-funcionarios, praticante de 2ª classe Miguel Rodrigues de Almeida e auxiliar de praticante Jos. Luiz Marinho Rufino, afim de recolherem aos cofres publicos a importancia de 703500 cada um, conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.229, de 9 de setembro ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 11 de outubro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wanddeck.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no segundo trimestre de 1914, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procelencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 909 A — Deodoro — Arthur Casemiro Leão — Cicero Casemiro Leão — Alagoas.

N. 2.148 — S. Luiz Gonzaga — Christovão Vieira — Julieta — C. do Funil.

N. 3.719 — Cascadura — Augusta Kmehler — Ema Castilho — Rio.

N. 1.439 — S. Januario — Bernardo T. Cunha — Dolores — E. Rosario.

N. 1.185 — P. Duque — Joaquim José Cordeiro — Alfredo Martins — Chavantes, S. Paulo.

N. 169 A — P. Duque — Balbina A. da Silva — Ignorado — Pedro Carlos.

N. 2.596 — A. de Marinha — Candida C. Leal — José A. Leal — S. Luiz de Caceres.

N. 24.387 — L. de Santa Rita — Lucia M. Conceição — Bened. J. Domingues — S. Paulo.

N. 164 — Ignorado — Gerente River Plato — Mariano A. Isidro — Rio.

N. 5.253 — Estação Central — Guilhermina V. Barreto — João B.R. Barreto — Pernambuco.

N. 9.809 — Ignorado — Antonia Carvalho Lobo — Ignez T. da Silva — Rio.

N. 517 V — Praça Duque — Wenceslão G. Oliveira — Luiz Ferreira Gomes — Pernambuco.

N. 444 G — Estacio de Sá — Antonio P. Ferreira Sobrinho — Costa Mattos — Maranhão.

Rio — Maria J. Ferreira — Domingos E. Souza — Portugal.

Rio — Manoel Iglesia Luiz — Evangelista Iglesia — Hespanha.

Rio — Concotta Isaia — Vincenzo — Italia.

Rio — Adolpho Isaia — Vincenzo — Italia.

Rio — Florisbella C. Silva — Dalila Caldas — E. Coutinho.

Rio — Bonifacio da Silva — Jesuino da Silva — E. Boa Vista.

Rio — Edgard Lombrott — Mariana Tartarini — Rio.

S. Francisco Xavier — Joaquim F. da Silva — Luiz Gomes Silva — Rio.

Rio — Angelina P. Oliveira — Ignorado — Rio.

Rio — Alzira B. Sant'Anna — Ignorado — Rio.

Rio — Arthur Tavares — Ignorado — São Paulo.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego Postal, 5 de agosto de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registro — Procelencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José de Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.

N. 777 A — Estacio de Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Gracinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 — Estação Central — Josephina Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Carrupt — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhamã — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — E. Alberto Torres.

N. 922 — Inhamã — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Aliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.644 A — Estação Central — Thomaz Mathews — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.144 — Estação Central — Thereza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 36.721 — Estação Central — Thereza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelaide de Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dommith — Ignorado — Syria.

N. 18.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403.193 — Rio — H. Ham — Ignorado — Pariz.

N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Louzeiro — João Dias Louzeiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josephina Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvares — Gomercinda Alvares — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio Branco — Galdina de Casro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.512 b — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Clima o de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonio Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jacapo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ruy — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Plácido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — S. Paulo.

P. Duque — R. Waite Sons — Mmo. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. o Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira Secção da Sub-directoria do Tráfego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, coavido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com o sem valor declarado cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 311 A — Antonio Paiva Garcia — S. S. Christovão — Ignorado.

N. 27.620 C — Anna Candida Potseb — 7ª secção — Manoel Carneiro.

N. 36.685 — Anna Augusta Paes — 7ª secção — Francisco Xisto.

N. 3.911 — Aluizio Braz dos Santos — 7ª secção — Heliodoro J. Stos. Valença.

N. 30.645 C — Antonio Costa Carvalho Bastos — 7ª secção — Maneco.

N. 726 — Antonio Moreira — 7ª secção — Olyntho Modesto.

N. 20.682 C — Anna de O. Gomes — 7ª secção — Ignorado.

N. 4.921 — Cecilia Geralda — Frei Caraca — Eulina da Graça.

N. 28.171 C — Etelvina M. da Conceição — 7ª secção — Alexandrina.

N. 1.272 — Eugenie Gondaid — 7ª secção — Raul.

N. 21 — Francisco Dias da Cruz — S. S. Christovão — Maria Lopes Abella.

N. 192 — Jeronymo José Lera — Gavea — Manoel dos Santos.

N. 375 — José Pereira da Silva — F. de Mello — Henrique Felipe.

N. 31.366 C — José Martins Rodrigues — 7ª secção — Irmã Paula.

N. 9.473 — Josephina Maria da Conceição — Ag. Embarcado — Balbino Miguel da Silva.

N. 17.208 C — José Marques Miranda — Ag. Embarcado — Ignorado.

N. 30.543 — Linda Maria Conceição — 7ª secção — Ursulino dos Santos.

N. 17.865 C — Maria Lucena Conceição — 7ª secção — Ignorado.

N. 1.265 — Marcollina Rabello — Santo Christo — Jorgina Maria Conceição.

N. 3.224 — Maria Rosa Filha — Ag. Embarcado — Manoel Ferreira da Silva.

N. 19.595 — Maria Collecta dos Santos — 7ª secção — Ignez Mathilde de Jesus.

N. 1.029 A — Manoel Vieira — Praça 11 de Junho — João Fernandes Moreira.

N. 4.578 — Norberto Gomes da Silva — S. Francisco Xavier — Aureliano Gomes da Silva.

N. 610 A — Porcina Maria Moura — Praça 11 de Junho — Ignorado.

N. 349 A — Pedro Corrêa — Praça 11 de Junho — Eduarda.

N. 4.293 — Rosa Domingues Conceição — Copacabana — Balbina.

N. 356 — Benedicto Cecilia — Fabrica das Chitas — Ignorado.

N. 249 — Thomaz Gine — 7ª secção — Maricota.

N. 33.694 — Vicentina de Barros — 7ª secção — Ignorado.

N. 25.359 — Cleero V. Mattos — 7ª secção — Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

N. 19.857 — Guilhermina da Costa — Estação Central — Ignorado.

N. 593 — João de Deus e Souza — Catumby — Carlos Francisco de Souza.

N. 3.813 — Moretti Pietro — Cascadura — Antonio Moretti.

N. 534 — Juan Otero Arimes — Leme — Angel Otero.

N. 1.152 — Martha Daloret — Campo Grande — Ignorado.

N. 4.071 — Josepha Albuquerque Silva — Thesouraria — Arnobio Silva.

N. 365 — Justo Alves da Costa — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 475 — Ignez Souza Castro — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 564 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 210 — Cezarino Cezar — Villa Isabel — Mario Adolpho Santos.

N. 3.750 — Agostinho M. de Carvalho — Thesouraria — Genes de Abreu Lima.

N. 2.378 — Alice Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Etamar Lourenço Braga.

N. 441 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyses Ferreira Marques.

N. 183.780 — Virgilio Felix Sant'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Matta.

CARTAS ORDINARIAS

Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.

Sem numero — Manoela Gemardo — Engenho Novo — Vicenta G. de Senrro.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-estafeta Pedro Franga Leite, afim de recolher aos cofres publicos a importância de \$5000, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 654, de 2 de maio de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 22 de outubro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wanieck.

Ficam intimados a comparecer na 7ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, os ex-funcionarios desta directoria Miguel Rodrigues de Almeida, praticante de 2ª classe, e José Luiz Martinho Rufino, auxiliar de praticante, afim de recolherem aos cofres publicos a importância de trinta e seis mil réis (\$36.000), conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria do Sr. director geral n. 1.279, de 24 de setembro deste anno.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 22 de outubro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wanieck.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para consumo desta Estrada, durante o anno de 1916, a saber:

Dia 4 — Grupo I — Objectos de escriptorio, expediente e typographia;

Dia 5 — Grupo II — Materiaes diversos;

Dia 6 — Grupo III — Utensilios e artigos diversos;

Dia 8 — Grupo IV — Ferro outros metaes e fundição;

Dia 9 — Grupo V — Ferramentas e ferragens;

Dia 10 — Grupo VI — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;

Dia 11 — Grupo VII — Limas inglezas, parafusos e pontas de Paris;

Dia 12 — Grupo VIII — Materiaes de construção e outros semelhantes;

Dia 13 — Grupo IX — Materiaes de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia e, bem assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materias.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolturo fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se entre elles

os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução do 1:000\$, previamente feita na thesauraria da estrada para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido renunciar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade aos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o o preço em réis, por unidade, do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento de artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de outubro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 10 TONELADAS DE METAL DELTA

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as propostas abertas e lidas hoje, nesta Intendencia, em presença dos interessados, para a compra de 10 toneladas de metal Delta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de outubro de 1915. — Pelo intendente, Alfredo Reis.

PROPOSTAS

Ilmo. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Zozimo Barroso do Amaral, engenheiro civil, residente nesta cidade, á rua General Camara n. 84, apresenta a V. S. a presente proposta de accordo com o edital de concorrência de 15 de outubro corrente, publicado no *Diário Official*.

Proponho adquirir as 10 (dez) toneladas de metal (Delta) existentes na Estação Maritima dessa estrada pelo preço de 2\$200 (dous mil e duzentos réis) o kilo.

Declaro aceitar todas as condições estipuladas no edital de concorrência acima referido.

Em envolvero separado junto o recibo da caução de 500\$ (quinhentos mil réis) feito na thesauraria dessa estrada para garantir a assignatura da proposta.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915. — Zozimo Barroso do Amaral.

Manoel Joaquim Valladão, cidadão brasileiro, industrial, morador á rua Dezoito de Outubro n. 72 propõe-se a adquirir as 10 toneladas de metal Delta, ao preço de dous mil e duzentos réis (2\$200) cada kilogramma.

O proponente aceita as condições do edital de 15 de corrente, tendo effectuado a respectiva caução de 500\$, em 21, conforme o recibo n. 2.295, da Thesauraria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915. — Manoel Joaquim Valladão.

(Do conselho fiscal da Companhia Geral de Metaes no Maranhão).

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1916

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1916, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente desde ás 11 até ás 16 horas, dos dias uteis, relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo 1 — Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2 — Forragens.

Grupo 3 — Diversos artigos.

Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6 — Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7 — Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 o no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, prevendo estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de depósito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante quitação expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo

concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Terceira — Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte ás 12 horas, pela mesma commissão e diante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser da ta uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas, em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidos essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber o fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si esse ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Octava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação no *Diário Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos

concurrentes que não tiverem sido preferido ser-lhes-hão restituídos.

Nona.—O fornecimento dos objectos ou materias será feito de tro de dois dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materias ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materias que, não estando do accordo com as obrigações contractuales, tenham sido reencas los.

Decima.—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materias, independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira.—A diferença de preço dos objectos ou materias comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima) correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materias deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deculzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda.—O contracto do fornecedor que facili nas penalidades constantes da condição (decima), quanto a materias ou objectos de mais do duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira.—Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência serão coalterizadas.

Decima quarta.—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas o vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o florescimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta.—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materias deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção do expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1915. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do commissario de 5ª classe da Armada, Emiliano Ribeiro do Amaral, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 145200 e mais os juros de 9 % pela mora, alcanco apurado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 17 de setembro de 1902 a 2 de março de 1903, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão, a cujo pagamento os condemnou este Tribunal, por accordo de 23 de julho ultimo sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Subdirectororia do Tribunal de Contas, 20 de outubro de 1915. — L. R. Rosado, sub-director.

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

OURO

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria o portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.471, de 3 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas—Letras do Thesouro—ouro.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas do dia 11 a 22 de maio ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 396:039:3153

Cautela n. 232 (11—3)

Do valor de 6:100:000

Cautela n. 243 (17—5)

Do valor de 90:300:000

Cautela n. 284 (18—3)

Do valor de 33:020:000

Cautela n. 303 (20—3)

Do valor de 26:600:000

Cautela n. 303 (22—5)

Do valor de 530:000:000

Cautela n. 307 (22—5)

Do valor de 8:900:000

Cautela n. 308 (22—5)

A substituição terá lugar do dia 23 ao dia 29 do corrente mez, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1915. — O escrivão, A. J. Santos.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director fica intimada a firma Alves de Castro & Comp. para, em vista do processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo instaurado na Alfandega da Victoria, Estalo do Espirito Santo, allegar, no prazo de oito dias, contado da publicação des e, o que julgar conveniente a bem da sua defesa, sob pena de revelia.

Segunda Sub-directoria, 23 de outubro de 1915. — O sub-director interino, Antonio Celestino de C. Pinheiro.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro de 5 % ao anno, papel, de ns. 144.233 a 144.241, do valor nominal de 1:000\$, e ns. 1.298 e 1.972, do de 200\$, de que é usufrutuaria Julia Poreira de Andrado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 21 de outubro de 1915. — O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 8.806, 8.810 e 391.927, per. encontros á Associação Provisencia Mutua, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1915. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEN INTERNO N. 16

Manifesto n. 375—Marca Mine. Anna Pereira de Brito: Uma caixa sem numero, não consta do manifesto.

Idem—Marca MGF: Quatro caixas ns. 11 e 14, vindas de Bordeaux, no vapor francez Samara, entrado em 17 de abril de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 14

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 20, 25 e 29 de outubro, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livros de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirá-las até a vespóra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 5 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

Quarante M. T: Quatro engradados ns. 1/4, contendo modêlos de gesso para art-s, pesando liquido 1.799 kilos, vindos de Bardões no vapor Amazon (26 de outubro de 1909).

Idem: Seis engradados ns. 1/6, contendo modêlos de gesso para artes, pesando liquido 3.269 kilos (Bordões, vapor Sinai, 14 de Janeiro de 1910).

Idem: Dous engradados ns. 3 e 4, contendo modêlos de gesso para artes, pesando liquido 1.638 kilos (Bordões, vapor Cambody, 20 de dezembro de 1909).

Lote n. 2

Losango D. N., contra-marca A: Dous bobinas, pesando bruto 4.786 kilos, contendo papel tiato, pesando liquido 4.730 kilos (Amsterdam, vapor Delland, 13 de agosto de 1910).

Idem: Dous bobinas, P. B. 525, contendo papel para impressão, pesando liquido 4.73 kilos (Amsterdam, vapor Delland, 13 de agosto de 1910).

Lote n. 3

J.C., contra marca E.L.: Um fardo, pesando bruto 248 kilos, contendo papel para impressão, simples, pesando liquido 230 kilos. (Vapor e procedencia, ignorada).

Lote n. 4

CH contra marca FG: Quatro saccos contendo rolhas de cortiça, pesando bruto 145 kilos. (Porto, barca Clara, 30 de outubro de 1911).

MOA: Um sacco contendo rolhas de cortiça, pesando bruto 25 kilos. (Porto, barca Clara, 30 de outubro de 1911).

Lote n. 5

L: Dez barris, pesando bruto 2.398 kilos, contendo productos chimicos não classificados (solução de gomma de amido com chlorureto de magnesio), pesando liquido 2.048 kilos. (Fiume, vapor Balaton, 12 de fevereiro de 1912).

Lote n. 6

Losango CHIP, contra marca 112: Uma caixa pesando bruto 194 kilos, contendo tecido de algodão e borracha em peças, pesando bruto 174 kilos. (Nova York, vapor Tennyson, 23 de setembro de 1912).

Lote n. 7

Sem marca e sem numero: Duas barricas, pesando bruto 253 kilos, contendo 230 pilhas peças para electricidade. (Nova York, vapor Tennyson, 23 de setembro de 1912).

Lote n. 8

JRC: Duas caixas ns. 350 e 360, pesando bruto 211 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto nos envoltorios 190 kilos. (Nova York, vapor African Prince, 10 de outubro de 1912).

Idem: Tres rolos n. 380/2, de cobre vermelho, nú, pesando bruto 517 kilos. (Nova York, vapor African Prince, 10 de outubro de 1912).

Lote n. 9

APM: Cincoenta caixas contendo 528 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto com garrafas 925 kilos. Desembarcadas em 1 de outubro de 1912. (Hamburgo, vapor Bahia, 4 de maio de 1912).

Lote n. 10

J do B: Uma bobina, pesando bruto 323 kilos, contendo papel para impressão de jornaes, pesando liquido legal 290 kilos (Hamburgo, R. Victoria, 22 de julho de 1913).

Lote n. 11

GBC: Duas caixas ns. 50 e 51, pesando bruto 216 kilos, contendo uma secretária de madeira ordinaria, para homem. (Nova York, vapor Welch, Prince, 25 de agosto de 1913.)

Lote n. 12

ASB: Cinco caixas ns. 5.004/5.008, pesando bruto 103 kilos, contendo 52 garrafas com vinho branco não especificado...Lab., pesando bruto com garrafas setenta e oito kilos.

Idem: Cinco caixas ns. 4.984/8, pesando bruto 91 kilos, contendo 47 garrafas com vinho tinto não especificado...Lab., pesando bruto com garrafas 66 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 5.008/10, pesando bruto 60 kilos, contendo 24 garrafas com vinho espumante, pesando bruto com garrafas 44 kilos. (Bordéus, Samará, 10 de setembro de 1913.)

Lote n. 13

JMC Bahia: Uma caixa pesando bruto 13 kilos, contendo cinco garrafas de vinho não especificado até 14° grão de força alcoolica, pesando bruto seis kilos. (Bordéus, vapor Samará, 10 de setembro de 1913.)

S.E.E.: Uma caixa n. 16, pesando bruto 19 kilos, contendo garrafas de vinho comum ordinario, de cor, sem rolha e sem bacia esmerilhada, pesando 7.400 grammas. (Bordéus, vapor Samará, 10 de setembro de 1913.)

ASB: Uma caixa n. 1.833, pesando bruto 30 kilos, contendo 12 garrafas com vinho espumante, pesando bruto 23 kilos. (Buenos Aires, vapor Samará, 28 de setembro de 1913.)

Lote n. 14

G.M.L.: Uma caixa n. 3.011, pesando bruto seis kilos, contendo: um espartilho de algodão; roupas estragadas, pesando liquido 300 grammas, sem valor mercantil. (Southampton, vapor Araguaya de 9 outubro de 1913).

H.W.Barthel: Um pacote, pesando bruto um kilo e 400 grammas, contendo: roupa feita não especificada do brim de algodão branco, entrançado, pesando liquido 970 grammas. (Southampton, vapor Araguaya, 9 de outubro de 1913).

Mmo. D. Oliveira: Uma caixa, pesando bruto 36 kilos, contendo: um tapete avelludado de lã, de pelo curto e preto, apresentando pelo avesso um tecido grosso de linho, pesando liquido 18 kilos. (Southampton, vapor Araguaya, 9 de outubro de 1913).

Lote n. 15

Triangulo J. 5.231: Uma caixa n. 2.291/2, pesando bruto 79 kilos, contendo: plumas crespas, pesando bruto (excluidas as caixinhas do papelão) 2.860 grammas; pennas em enfeites, pesando bruto (excluidas as caixas de papelão) 3.870 grammas; filô de seda, pesando liquido real 1.400 grammas; rendas de filô de algodão bordado, pesando bruto (excluidas as caixas de papelão) um kilo; rendas não especificadas de algodão, pesando bruto (excluidas as caixinhas do papelão) 600 grammas; fios de arame de ferro coberto de seda, pesando bruto 16 kilos. (Southampton, vapor Andes, 11 de outubro de 1913).

Lote n. 16

Triangulo 123, contra-marcas G. R. L.W.: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 725 kilos, contendo 656 duzias de saltos de madeira, nus, para calçado. (Southampton, vapor Andes, 11 de outubro de 1913).

Lote n. 17

JA: Uma caixa n. 524, pesando bruto 83 kilos, contendo tecido de algodão tinto, da base 10x10 fios de mais de 25 até 31 grammas por metro quadrado, pesando liquido 13 kilos; tecido de algodão branco, na base de 10x10 fios de mais de 25 até 31 grammas por metro quadrado, pesando liquido 13 kilos; tecido não especificado de seda com mescla de algodão, pesando liquido 7.400 grammas; tecido não especificado de seda, pesando liquido 31.330 grammas. (Southampton, vapor Amazon, 25 de novembro de 1913).

Lote n. 18

IMV: Duas caixas, pesando bruto 582 kilos, contendo 200 ladrilhos de marmore, medindo oito metros quadrados.

Idem: Vinte e quatro caixas contendo 58 ladrilhos de marmore, medindo um metro quadrado e oitenta e seis decimetros; marmore em obras não especificadas, pesando bruto nas caixas 6.363 kilos. (Fiume, vapor Trent Trans, 1 de março de 1913).

Lote n. 19

EECM: Quatro caixas ns. 180/83, pesando bruto 263 kilos, contendo pertences para automoveis, pesando bruto 203 kilos. (Amsterdam, Zeelandia, 23 de fevereiro de 1914).

Lote n. 20

DMJ: Uma balança n. 1 do estrado para pesar até 500 kilos. (Genova, vapor Brasile, 23 de fevereiro de 1914).

Lote n. 21

AWSC: Uma caixa n. 6.039 F, pesando bruto 225 kilos, contendo serras verticaes, pesando bruto 146 kilos. (Liverpool, vapor Oriana, 23 de fevereiro de 1914).

Lote n. 22

Losango JFC, contra-marca 117: Uma caixa pesando bruto 35 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro, batido e esmaltado, pesando bruto 10 kilos; peças de uso domestico de cobre prateado, pesando bruto 2.600 grammas; peças de louça n. 3, pesando liquido 30 kilos; 14 camisas de tecido de algodão liso; roupa feita não especificada de casemira da lã dobrada, pesando liquido dois kilos; meias de lã curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, cinco pares; meias de lã compridas de mais de 20 centimetros no pé, tres pares; collarinhos de linho para camisas, seis; punhos de linho para camisas, dois pares; lenços de tecido não especificado de algodão, pesando liquido 250 grammas; roupa feita não especificada de tecido de algodão branco da base de 10x10 fios de mais de 40 grammas, por metro quadrado, com paquenos enfeites, pesando liquido 2.100 grammas; lenços e fronhas de tecido de algodão branco da base de 10x10 fios de mais de 40 grammas por metro quadrado, simples, pesando liquido 4.500 grammas; roupa feita não especificada de tecido de algodão tinto, da base de 10x10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado, simples, pesando liquido 1.250 grammas; ceroulas de tecido de algodão de qualquer qualidade, tres; livros para leitura com capa de papelão, pesando bruto 11 kilos; diversos objectos miudos, pesando bruto 29 kilos; roupas usadas, pesando liquido 17 kilos. (Liverpool, vapor Oriana, em 23 de fevereiro de 1914).

Lote n. 23

HBC: Uma caixa, pesando bruto 35 kilos, contendo ferro em barras, pesando liquido 32 kilos (Hamburgo, vapor Cabo Frio, em 12 de março de 1908).

Sem marca: Tres mancaes sem numero, pesando bruto 42 kilos. (Southampton, Araguaya, 11 de setembro de 1909.)

Sem marca: Seis caixas sem numero, pesando bruto 403 kilos, contendo folha de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 380 kilos. (Vapor e procedencia, ignora-se.)

RFM contra-marca C: Uma lata n. 173) pesando bruto 27 kilos, contendo: tinta preparada a oleo para pintura, pesando liquido 25 kilos.

Idem: Uma lata n. 173, pesando bruto 23 kilos, contendo: oleo de linhaça corado, pesando liquido 20 kilos. (Santos, vapor Creshat, 23 de outubro de 1911.)

HVM contra marca 40: Duas barricas pesando bruto 80 kilos, contendo: alvaide de zinco, pesando liquido 60 kilos. (Santos, vapor Tijuez, 2 de junho de 1912.)

L: Doze pulias de ferro, pesando 74 kilos. (Vapor e procedencia a mesma.)

LR contra-marca L: Uma barrica n. 963, pesando bruto 94 kilos, contendo: pregos para trilhos pesando liquido 80 kilos. (Rio Grande do Sul, vapor Kantago, 2 de setembro de 1912.)

WB: Um amarrado de ferro, pesando líquido 38 kilos. (Galemburgo, vapor *Aseel Jauhsen*, 20 de setembro de 1912.)

JHLS&C: Uma caixa n. 3, pesando bruto 49 kilos, contendo: obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto 42 kilos. (Buenos Aires, vapor *Aragón*, 8 de setembro de 1913.)

Gaz Motoron Fabrique Sucursal Brasileiro: Uma caixa pesando bruto 7 kilos, contendo: 26 chapas de cobre montadas sobre madeira, pesando líquido 4 kilos. (Bremen, vapor *Coburn*, 14 de setembro de 1913.)

W: Uma barreira, pesando bruto 143 kilos, contendo: cimento em pó, pesando líquido 130 kilos. (Santos, vapor *Habsburgo*, 1 de outubro de 1913.)

Triângulo 659, contra-marca AL: Cinco volumes ns. 1/5; obras não classificadas de ferro (uniblo, simples, pesando 573 kilos) (Liverpool, vapor *Archimedes*, 12 de outubro de 1912.)

Triângulo DC: Um barril n. 384, pesando bruto 145 kilos, contendo óleo de linhaça corado, pesando líquido 112 kilos. (Santos, vapor *Arldmont*, a 17 de setembro de 1913.)

JB: Uma barreira, pesando bruto 149 kilos, contendo: cimento em pó pesando líquido 133 kilos. (Santos, vapor *Arldmont*, a 17 de setembro de 1913.)

Sem marca: Dois amarrados de ferro em vergalhões sem numero, pesando líquido 67 kilos. (Bremen, vapor *Aachen*, a 16 de setembro de 1913.)

Triângulo SOC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 68 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto nas latas 16 kilos. (Southampton, vapor *Amazon*, a 25 de novembro de 1913.)

Lote n. 24

EC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 43 kilos, contendo: ervas não especificadas, pesando líquido 20 kilos. (Marselha, vapor *Les Alpes*, a 15 de dezembro de 1909.)

FGV: Uma caixa n. 5, pesando bruto 42 kilos, contendo: azeite doce, pesando bruto nas latas 32 kilos. (Borlós, vapor *Espagne*, a 10 de fevereiro de 1911.)

Alcino Blau: Um pacote, pesando bruto 1.500 grammas, contendo perfumarias em vidros ordinários, pesando bruto 900 grammas. (Buenos Aires, vapor *Syria*, a 20 de setembro de 1910.)

Quadrante Adriano S. Paulo: Uma caixa, pesando bruto 14 kilos, contendo quatro garrafas com vinho não especificado de mais de 14° de força alcoólica, pesando bruto cinco kilos. (Hamburgo, vapor *Tijuez*, a 8 de março de 1912.)

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 19 kilos, contendo nove botijas com materias corantes, pesando líquido 3.350 grammas. (Amsterdam, vapor *Zeelandia*, a 2 de junho de 1913.)

KNS: Uma quartola n. 250, de madeira, armada (Nova-York, *Santa Luzia*, 21 de outubro de 1913.)

Lote n. 25

PZ: Uma caixa n. 781, pesando bruto 86 kilos, contendo: 30 pacotes com envelopes, pesando bruto 23 kilos, 103 cadernos de obras impressas de uma sóedr, pesando bruto 33 kilos. (Bremen, vapor *Erlange*, 23 de abril de 1912.)

PJCC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 76 kilos, contendo 19 pacotes de papel liso para escrever, pesando bruto 60 kilos (Nova-York, vapor *Byron*, 26 de março de 1912.)

PS: Uma caixa n. 4.833, pesando bruto 16 kilos, contendo um quadro annuncio com moldura de madeira ordinaria. (Amsterdam, vapor *Zeelandia*, 2 de junho de 1913.)

Nordsburgo: Um pacote, pesando bruto nove kilos, contendo: papel para quasquer

uso, pesando líquido cinco kilos; amostras sem valor mercantil, dois kilos e 650 grammas. (Hamburgo, vapor *K. Victoria*, 22 de julho de 1913.)

IFC: Uma caixa n. 8 903, pesando bruto 114 kilos, contendo: 44 pacotes de papel para escrever, pantafo, pesando bruto 93 kilos. (Fiume, vapor *Isent Istran*, 1 de março de 1913.)

Lote n. 25

G. Sanson: Uma caixa, pesando bruto 83 kilos, contendo: estampas annuncios, pesando bruto 67 kilos. (Genova, vapor *S. Paulo*, 22 de março de 1913.)

FB3: Uma caixa pesando bruto 49 kilos, contendo: estampas annuncios, pesando bruto oito kilos; estampas annuncios coladas em papelão pesando bruto 21 kilos (Liverpool, vapor *Oriana*, 25 de fevereiro de 1914.)

FCC: Uma caixa n. 51, pesando bruto 326 kilos, contendo: estampas annuncios, pesando bruto 230 kilos, vinda de Genova, vapor *Affinita*, 30 de janeiro de 1913.

Lozango A: Uma caixa n. 119, pesando bruto nove kilos, contendo 31 pacotes de farinha de milho pesando bruto sete kilos. (Buenos Aires, vapor *Vardick*, 3 de junho de 1913.)

EP: Uma caixa n. 322, peso bruto nove kilos, contendo: tecidos de seda e algodão em partes iguais, em palafas, pesando líquido um kilo, Genova, vapor *Italia*, 3 de junho de 1913.

Quadrante cruzeta FGV: Uma caixa n. 12.410, peso bruto 53 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, doedr, para serviço de mesa, pesando líquido 13 kilos: um estofo de papelão forrado de papel semelhante ao de talheres, pesando bruto 1.800 grammas. (Genova, vapor *Italia*, 3 de julho de 1913.)

CVS: Uma caixa n. 17, pesando bruto 60 kilos, contendo tres latas com azeite doce, pesando bruto 41 kilos. (Marselha, vapor *Provence*, 2 de agosto de 1913.)

A. Rehalla Valenti: Uma caixa, pesando bruto 310 grammas, contendo uma lampada electrica. (Southampton, vapor *Amazon*, 25 de novembro de 1913.)

Charles Smith: Um encapado, pesando bruto seis kilos, contendo peças não classificadas de lona n. 2, pesando líquido 800 grammas; mercadorias estragadas pesando 300 grammas, sem valor mercantil. (Southampton, vapor *Amazon*, 25 de novembro de 1913.)

Sons of Director the Central Railway Brazilian east: Uma caixa n. 407, pesando bruto 51 kilos, contendo livros impressos para leitura com capa de papelão, pesando bruto 42 kilos. (Southampton, vapor *Amazon*, 25 de novembro de 1913.)

Triângulo S, contra-marca JCC: Um pacote pesando bruto 12 kilos, contendo amostras de casimir.

Lote n. 27

ACC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 60 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 23 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 53 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 27 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 33 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 14 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 29 kilos, contendo nove aparelhos physicos não classificados, pesando nos estofo 17 kilos e 500 grammas, vindas do Marselha no vapor *Aquitaine* em 5 de maio de 1913.

Lote n. 28

Stetterhein-Vasolin & Comp.: Uma caixa n. 5, pesando bruto 81 kilos, contendo toalhas e guardanapos de tecido de linho e algodão adamascado, pesando líquido 13.400

grammas; lençoes de tecido não especificado de algodão, pesando líquido 1.370 grammas; fronhas de tecido de algodão branco da base de 10×10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando líquido 1.400 grammas; roupa feita não especificada de flanela de algodão tinto, liso, pesando líquido 1.900 grammas; 10 colchas de tecido de algodão lavrado, pesando líquido sete kilos e 200 grammas; 20 metros de tecido de algodão branco, liso, da base de 10×10 fios de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando líquido cinco kilos; toalhas de tecido de algodão branco de phantasia de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando líquido 7.100 grammas; linha de algodão e q carretos para costura, pesando bruto 1.559 grammas, roupa feita não especificada de tecido de algodão tinto, da base de 10×10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado, simples, pesando líquido 11.300 grammas, cadaço de algodão, pesando bruto 250 grammas.

Lote n. 28 A

JJ Gomes Brandão: Uma caixa n. 3, pesando bruto vinte e quatro kilos, contendo 3.500 grammas de colla de borracha não especificada; 1.850 grammas de óleo de petróleo para lubrificação de machina; 600 grammas de obras não classificadas de celluloides; 700 grammas de campainhas de ferro nickeladas, 3 kilos e 85 grammas de obras de cobre simples, 2.100 grammas de obras de borracha; 500 grammas de ferramentas manuais e duas lanternas de cobre nickeladas, pesando 1.750 grammas. Este volume está depositado no armazem n. 4 da Alfandega, porém, será vendido no armazem n. 5.

Lote n. 29

Um volume, pesando bruto 1.500 grammas, contendo: 15 camisas de muca de algodão. (App n. 62). Este volume está depositado no armazem n. 4 da Alfandega, porém será vendido no armazem n. 5.

Lote n. 30

Dois pacotes, pesando bruto 7.750 grammas, contendo: 281 pares de moias de seda, curtas de mais de 22 centímetros de comprimento no pó, lisas, pesando líquido 7.450 grammas. (App. n. 66). Estes volumes estão depositados no armazem n. 4 da Alfandega, porém, serão vendidos no armazem n. 5.

ARMAZEM N. 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 31

JJ ou Germano GG: Uma caixa pesando bruto 50 kilos, contendo: 1.000 cartuchos carregados de chumbo para armas de fogo, pesando bruto 42.600 grammas. (Hamburgo, vapor *Cap Finisterre*, 20 de janeiro de 1913.)

Lote n. 32

P. Gomes: Uma caixa sem numero ou 59, pesando bruto 37 kilos, contendo 23.800 grammas, bruto, de caixinhas do papelão forradas com seda para perfumarias. (Southampton, vapor *Arianza*, 26 de maio de 1913.)

Lote n. 33

FII: Uma mala, pesando bruto 39 kilos, de madeira ordinaria, pintada, até 80 centímetros, contendo: 200 grammas líquido real de pyramiton; 800 grammas líquido real de diversos productos chimicos não classificados; 47 tubos com injeções medicinas, pesando líquido 80 grammas; 500 grammas líquido real de pastilhas comprimidas; 40 grammas líquido de algalias de borracha; cinco thermometros commum divididos sobre madeira; quatro albuns com capa de papel, pesando líquido

quatro kilos e 300 grammas; tres relógios não especificados de louça n. 3 para cima de mesa, pesando liquido tres kilos; dois jarros para flores de louça n. 3, pesando liquido 600 grammas; dois porta escovas de madeira fina envernizados, com tres escovas cada um, de bello e costas de madeira, pesando liquido 1.450 grammas. (Hamburgo, vapor K. F. August, 18 de agosto de 1913.)

Lote n. 34

Sem marca: Uma trouxa n. 159, pesando bruto 35 kilos, contendo: uma capa de borracha e lã, pesando liquido 2.650 grammas; 2.850 grammas, liquidos de casemiras de lã pura até 450 grammas por metro quadrado; dois cobertores de algodão escuros ordinarios com pello, pesando liquido 1.250 grammas; um cobertor de algodão de cor imitando lustão, pesando liquido 2.400 grammas; 7.200 grammas liquidos de retalhos de tecidos de algodão, lã e seda; 16.400 grammas, bruto, de roupa feita de pelles, de lã, de algodão, cobertores e um acolchoado, usados (vapor e procedencia, ignoram-se).

Lote n. 35

AL: Uma mala, pesando bruto 68 kilos, de madeira ordinaria forrada de lona, pintada de mais de 80 centimetros, contendo oito pares de meias não especificadas de algodão curtas de mais de 20 centimetros; nove camisas peito de linho; tres camisas peito de algodão; 12 collarinhos de linho; oito camisas de flanela de lã; seis gravatas de algodão, lisas; tres pares de luvas de algodão; sete pares de luvas de pelica e «peau de Suède»; tres pares de luvas de camurça; quatro pares de botinas de couro de mais de 22 centimetros; um par de sapatos de borracha, pesando liquido 450 grammas; seis ceroulas de qualquer tecido de algodão; 31 kilos e 500 grammas de roupas feitas de casomira de lã, singela o dobrada; lenços de linho, lisos, até 38 fios, um par de botinas e objectos de uso domestico de couro, borracha e madeira, usados. (Southampton, vapor Aragon, 6 de agosto de 1913.)

Angela Grotta: Uma caixa n. 52, pesando bruto 109 kilos, de madeira ordinaria, simplesmente aplainada, pesando liquido 45 kilos, contendo: sete cobertores brancos e de cores de algodão imitando lustão, pesando liquido 5.600 grammas; cinco kilos de casomira de lã pura até 450 grammas o metro quadrado, 43 kilos brutos de calçados, acolchoados de algodão, roupas de lã e de algodão usados. (Genova, vapor D. de Genova, 14 de agosto de 1913.)

Lote n. 36

CC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 32 kilos, contendo 23.700 grammas, bruto, de sabão perfumado.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 33 kilos, contendo 24 kilos, bruto, de sabão perfumado. (Liverpool, vapor Therpis, 24 de novembro de 1913.)

Lote n. 37

AM Royal: Um pacote, pesando bruto 3.000 grammas, contendo: 2.600 grammas, liquido, de pastas de papelão forradas de panno para encapar amostras de tecidos. (Southampton, vapor Asturias, 17 de outubro de 1912.)

Braga Carneiro: Um pacote, pesando bruto 14 kilos, contendo 11.800 grammas, bruto, de amostras com retalhos de tecido de algodão. (Liverpool, vapor Orissa, 2 de janeiro de 1913.)

ABSS ou Mathéls & Comp.: Um pacote n. 108, pesando bruto seis kilos, contendo quatro kilos, bruto, de tecidos de algodão em retalhos, amostras. (Liverpool, vapor Orita, 18 de janeiro de 1913.)

Sem marca: Um sacco n. 84, pesando bruto seis kilos, contendo cinco kilos, liquido de roupas de lã e de algodão, usadas. (Buenos Ayres, vapor Gussens, 11 de julho de 1913.)

Sem marca: Uma malinha de couro, pesando bruto 11 kilos, contendo sete kilos, bruto, decalça los, roupas de lã, de lã e de algodão. (Southampton, Amazon, 4 de agosto de 1913.)

Sem marca: Uma mala n. 91, pesando bruto 21 kilos de madeira ordinaria forrada de papelão até 80 centimetros, contendo 3.800 grammas, bruto, de roupas usadas, de lã e de algodão. (Montevideo, vapor Orion, 31 de julho de 1913.)

Masson Catharino: Um sacco pesando bruto 14 kilos, contendo 13 kilos, bruto, de roupas de lã e de algodão, usadas. Amsterdam, vapor Hollandia, 26 de agosto de 1913.

Losango W. A., contra-marca R.: Um encapado n. 6, pesando bruto 6.600 grammas, contendo quatro cobertores de algodão escuros com pello, pesando liquido 5.500 grammas. (Hamburgo, vapor Cap Verde, 26 de fevereiro de 1913.)

J. M.: Uma mala; pesando bruto 23 kilos, de madeira ordinaria forrada de couro de mais de 80 centimetros, contendo seis kilos, bruto, de roupas de lã e de algodão e objectos de uso domestico e photographias, usados. (Buenos Ayres, Amazon, 20 de agosto de 1913.)

Sem marca: Uma mala, n. 133, pesando bruto 26 kilos, de madeira ordinaria forrada de zinco até 80 centimetros, contendo cinco kilos de roupas de lã e de algodão, usadas. (Montevideo, vapor Jupiter, 11 de agosto de 1913.)

Sem marca: Uma mala, n. 919 passe, pesando bruto 30 kilos, de madeira ordinaria forrada de zinco, de mais de 80 centimetros, contendo oito kilos liquido, de roupas usadas, de lã e de algodão e retalhos de tecidos de lã, algodão e seda. (Genova, vapor Oceania, 9 de agosto de 1913.)

Sem marca: Uma mala n. 134, pesando bruto 20 kilos, de madeira ordinaria forrada de zinco até 80 centimetros, contendo seis kilos, bruto, de roupas de lã e de algodão e calçados, usados. (Liverpool, vapor Orissa, 13 de agosto de 1913.)

BM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 103 kilos, contendo 40 kilos, liquido, de amostras em retalhos de telas de aço para construção de cimento armado, 36.800 grammas, liquido, de catalogos, brochados e avisos. (Nova York, vapor Verdi, 26 de janeiro de 1914.)

Lote n. 38

SF: Uma caixa n. 5.841, pesando bruto 59 kilos, contendo 38 kilos, liquido, de cortiça em obras não classificadas. (Bremen, vapor Erlange, 18 de agosto de 1913.)

G. Banho: Uma caixa, pesando bruto 14 kilos, contendo 10 kilos, bruto, de obras não classificadas de couro com fivelas e fichas de metal. (Nova York, vapor Voltaire, 13 de setembro de 1913.)

Losango EAF: Duas caixas ns. 451/2, pesando bruto 201 kilos, contendo 185 kilos, liquido, de obras não classificadas de ferro batido simples. (Nova York, vapor..., 18 de dezembro de 1913.)

Lote n. 39

AL: Quatro rolos, pesando bruto 113 kilos, contendo 110 kilos, liquido, de papel, tinto, aspero proprio para fabrica de estampa. (Gotttemberg, vapor K. Victoria, 10 de dezembro de 1913.)

Losango—2.056: Um fardo n. 146, pesando bruto 200 kilos, contendo 192 kilos, liquido,

de papel para embrulho. (Gotttemberg, vapor K. Victoria, 10 de dezembro de 1913.)

Lote n. 40

Norton Megaw & Comp.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 14 kilos, contendo cinco kilos e 600 grammas, liquido, de estampas annuncios colladas em papelão — carros da Estrada de Ferro do Mossoró. (Nova York, vapor Verdi, 26 de janeiro de 1913.)

EM: Uma caixa n. 142, pesando bruto 9 kilos, contendo 4.650 grammas bruto, de obras impressas de mais de uma cor—Enveloppes, E. Machado, rua Visconde de Inhaúma n. 64, Rio.

Idem: Uma caixa n. 143, pesando bruto 14 kilos, contendo 7.800 grammas bruto, de estampas annuncios—Remington U. M. C. Rifles—Nova York (vinda de Nova York no vapor..., em 18 de dezembro de 1913.)

ARMAZEN N. 9 DA ALFANDEGA

Lote n. 41

GR, contra-marca 260 bis: Tres caixas pesando bruto 150 kilos, contendo 63 garrafas de champagne, pesando bruto nas garrafas 116 kilos (Liverpool, vapor Orita, 5 de junho de 1913.)

Lote n. 42

ACC: Quatrocentos e oitenta e uma caixas (481), pesando bruto 10.710 kilos (vasando e algumas reprodadas) contendo desinfectante, imitação a creolina, pesando bruto nas latas 8.010 kilos.

Idem: Noventa e seis caixas (96), pesando bruto 3.050 kilos: contendo sabão liquido perfumado para toilette, peso liquido nas latas 1.706 kilos.

Idem: Cinco caixas, pesando bruto 120 kilos, contendo desinfectante não classificado, pesando nas latas 81 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 732 a 735, pesando bruto 72 kilos, contendo desinfectante não especificado, em massa, dentro de tubos de papelão, pesando bruto nos tubos 30 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 739 e 740, pesando bruto 44 kilos; contendo desinfectante em massa, para fumegação, peso bruto com aparelhos de folha 29 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 736 e 737, pesando bruto 88 kilos, contendo carbonato de sodio impuro, pesando bruto 72 kilos.

Idem: Uma caixa n. 788, peso bruto 20 kilos, contendo: cadarço de algodão grosso, (com pequenos pedaços de ferro) pesando liquido 3.400 grammas; obras de borracha, (tubos com boquilha de cobre para adaptar às bicas) peso bruto nove kilos.

Idem: Duas caixas ns. 270 e 300, pesando bruto 42 kilos, contendo: desinfectante, (semelhante a creolina) pesando bruto nas latas 24 kilos, vasando.

Idem: Uma caixa n. 169, pesando bruto 30 kilos contendo: obras de ferro fundido, envernizado, pesando bruto 14 kilos.

Idem: Uma caixa n. 766, pesando bruto 58 kilos, contendo: seringas de cobre polido, grandes, para desinfectante, pesando bruto nas caixas de papelão 48 kilos.

Idem: Uma caixa n. 770, pesando bruto sete kilos, contendo: obras de cobre, simples, pesando bruto nos envoltorios 1.800 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 785 e 786, peso bruto 78 kilos, contendo: aparelhos de cobre envernizado para toilette, pesando bruto nas caixas de papelão 39.800 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 760 e 761, pesando bruto 142 kilos, contendo: obras de zinco, para fumegação de desinfectante, pesando bruto nas caixas de papelão 66 kilos.

Idem: Uma caixa n. 750, pesando bruto 45 kilos, contendo: obras de cobre simples pesando nos envoltorios 27 kilos.

Idem: Uma caixa n. 793, pesando bruto 62 kilos, contendo: chapas de cobre, simples, assentadas sobre madeira, pesando bruto 2.180 grammas; catalogos annuncios, peso bruto 45 kilos.

Idem: Uma caixa n. 765, peso bruto 58 kilos, contendo obras não especificadas de zinco, peso bruto nas caixas de papelão 22 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 741, 747, 749 e 746, peso bruto 181 kilos, contendo: obras de cobre, simples, peso bruto nas caixas de papelão 108 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 776 e 779, peso bruto 101 kilos, contendo: aparelhos de cobre envernizados, para *toilette*, pesando bruto nas caixas de papelão 73 kilos.

Idem: Uma caixa ns. 765, peso bruto 45 kilos, contendo obras de folha de Flandres, pintadas pesando 4.700 grammas; obras de zinco não especificadas, pesando nos envoltorios 13.800 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 780 e 781, pesando bruto 90 kilos, contendo aparelhos de cobre envernizado para *toilette*, pesando bruto nos envoltorios 58 kilos.

Idem: Uma caixa n. 768, peso bruto 46 kilos, contendo: diversas miudezas de difícil classificação, pesando 30 kilos.

Idem: Uma caixa n. 761, peso bruto 91 kilos, contendo: irrigadores de folha para fumação de insectos na lavoura, pesando bruto nas caixas de papelão 42 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 791 e 792, pesando bruto 77 kilos, contendo papel hygienico, pesando bruto 52 kilos.

Idem: Uma caixa n. 733, pesando bruto seis kilos, contendo: desinfectante em tijolinhos, pesando nos envoltorios 2.620 grammas.

Idem: Quatro caixas ns. 745 a 758, pesando bruto 297 kilos, contendo seringas de metal para desinfectação, pesando bruto nas caixas de papelão 218 kilos.

Idem: Uma caixa n. 787, peso bruto, 108 kilos, contendo: tubos de borracha pesando 73 kilos.

Idem: Uma caixa n. 785, pesando bruto 67 kilos, contendo: obras de zinco (balões) pesando bruto 27 kilos.

Idem: Otto caixas ns. 771 a 775, 777 778 e 780, pesando bruto 387 kilos, contendo: aparelho de cobre envernizado para *toilette*, pesando bruto nas caixas de papelão 310 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 742, 745 e 748, pesando bruto 135 kilos, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto 71 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 751 a 754, pesando bruto 208 kilos, contendo: copas de vidro n. 1, pesando liquido 40 kilos; tercidas de algodão para lampião, pesando 8 kilos; obras de cobre, simples, pesando bruto 100 kilos.

Idem: Uma caixa n. 784, pesando bruto 45 kilos, contendo: aparelhos de cobre envernizados, para *toilette* pesando bruto nas caixas de papelão 22 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 743, 744 e 767, pesando bruto 134 kilos, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto nos envoltorios 79 kilos.

Idem: Uma caixa n. 783, pesando bruto 50 kilos, contendo: aparelhos de cobre envernizados para *toilette*, pesando bruto no envoltorio 25 kilos.

Idem: Uma caixa n. 789, pesando bruto 56 kilos, contendo: tubos de cobre, pesando 43 kilos.

Idem: Uma caixa n. 762, pesando bruto 172 kilos, contendo obras de zinco, não classificadas, pesando bruto no envoltorio 99 kilos.

Idem: Conto e quatro caixas, pesando bruto 2.496 kilos, contendo desinfectante (semelhante a creolina) pesando bruto nas latas 1.976 kilos.

Idem: Dez barris, pesando bruto 1.000 kilos contendo desinfectantes (semelhante a creolina), pesando liquido 800 kilos.

Idem: Doze tambres de ferro batido, pesando bruto 2.777 kilos, contendo sabão liquido perfumado, pesando liquido 2.150 kilos.

Idem: Vinte e um tambores de ferro batido, pesando bruto 4.803 kilos, contendo desinfectante (semelhante a creolina), pesando liquido 3.735 kilos. Vindas de Nova York no vapor *Vasari*, em 5 de junho de 1913. Os volumes deste lote se acham vasando.

Lote n. 43

COC: Uma caixa pesando bruto 236 kilos contendo papel assentado para typographia, pesando liquido 280 kilos, vindo de Nova York pelo vapor *Vasari*, descarregado em 6 de junho de 1913.

Lote n. 44

Losango, contra-marca HJ: Uma caixa n. 5, pesando bruto 76 kilos, contendo calçado de borracha, pesando bruto nas caixinhas de papelão 34 kilos; amostras sem valor pesando tres kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 75 kilos, contendo obras de cobre galvanizado, pesando bruto 16.500 grammas; tres aparelhos cirurgicos não especificados, vindos de Nova York no vapor *Vasari*, descarregado em 9 de junho de 1913.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo docas em conserva de calda, pesando nas latas 10 kilos; legumes de qualquer quantidade em conserva pesando nas latas 20 kilos.

Lote n. 45

Miss, Collins: Um pacote pesando bruto sete kilos, contendo: carbonato de sodio, ouro, pesando liquido 3.500 grammas, carmim, pesando 50 grammas; essencias artificiaes pesando 500 grammas; tartaro de sodio pesando 400 grammas. (Liverpool, vapor *Ortiz*, 5 de junho de 1913).

Alfonso Monto: Tres caixas, pesando bruto 58 kilos, contendo: mercaderia metallica, vivo, pesando 800 grammas; 5 aparelhos physicos; amostras de tintas e filtros; 160 lampas electricas. (Liverpool, vapor *Ortiz*, 5 de junho de 1913).

Royal Mail Steam Packet: Um pacote pesando bruto 1.500 grammas; contendo: estampas não especificadas, pesando 650 grammas; estampas annuncios pesando 50 grammas. (Liverpool, vapor *Ortiz*, 5 de junho de 1913).

Herston: Uma caixa pesando bruto 91 kilos, contendo: colchão de palha com forro de algodão, pesando 36 kilos; fronhas do morim do algodão, usas, pesando liquido 3.500 grammas; linho adamascado, proprio para toalhas, pesando 1.800 grammas, panno de mesa de tecido do algodão, pesando liquido 760 grammas. (Amsterdam, vapor *Hollandia*, 25 de junho de 1913).

FC: Uma caixa n. 4.321, pesando bruto 12 kilos, contendo: discos para gramophono, pesando nos envoltorios 4 kilos. (A Amsterdam, vapor *Hollandia*, 25 de junho de 1913).

Lote n. 46

RVC: Vinte e oito caixas sem dynamite, pesando liquido 810 kilos, depositadas na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pela amostra no armazem n. 10 da Alfandega.

Lote n. 47

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo cartuchos carregados, pesando bruto cinquenta e nove kilos (59) e bruto da mercaderia 55 kilos depositada na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pela amostra no armazem 10 desta alfandega.

Lote n. 48

Sem marca: Uma caixa sem numero, peso bruto 12s kilos, contendo cartuchos de cobre, carregados a bala, pesando bruto 116 kilos (depositada na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pela amostra no armazem 10 desta alfandega).

Lote n. 49

FP: Cinco caixas, sem numero, pesando bruto 605 kilos, contendo blocos de algodão de polvora humida, pesando liquido 550 kilos (depositadas na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito no armazem 10 desta alfandega pelas amostras).

Lote n. 50

SS: Uma caixa sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo cartuchos de cobre carregados a bala, peso bruto da mercaderia 25 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 22 kilos contendo 2 kilos de merceril em pó; dez kilos de obras não classificadas de potechos de guerra.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 31 kilos, contendo cartuchos vazioes do papelão, peso bruto da mercaderia 22 kilos. (Estas caixas estão depositadas na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito no armazem 10 desta alfandega pelas amostras.)

Lote n. 51

K F C: Uma caixa, pesando bruto 180 kilos contendo cartuchos de papelão carregados de chumbo, peso bruto da mercaderia 156 kilos depositada na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pelas amostras no armazem n. 10 desta alfandega.

Lote n. 52

Schneider & Comp.: Uma caixa n. 169, pesando bruto 103 kilos, contendo granadas de 75 m/m vazias, pesando 87 kilos.

Idem: Uma caixa n. 169, pesando bruto 86 kilos, contendo cartuchos de cobre vazios, peso bruto da mercaderia 49 kilos.

Idem: Uma caixa n. 170, pesando bruto 127 kilos, contendo obras não classificadas de madeira, pesando liquido 76 kilos. Estas caixas estão depositadas na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pelas amostras no armazem desta alfandega n. 10.

Lote n. 53

A G M: Duas caixas n. 2, pesando bruto 70 kilos, contendo cartuchos de cobre carregados, pesando bruto total 56 kilos depositados na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pela amostra no armazem 10 desta alfandega.

das amostras no armazem n. 10 desta alfandega.

Lote n. 54

A G G: Três caixas n. 1 a 3, pesando bruto 186 kilos, contendo cartuchos de cobre carregados, peso bruto da mercadoria 103 kilos, depositados na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pelas amostras no armazem n. 10 desta alfandega.

Lote n. 55

H: Duas caixas sem numero, pesando bruto 68 kilos, contendo cartuchos de cobre carregados, peso bruto da mercadoria 56 kilos, depositados na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pelas amostras no armazem n. 10 desta alfandega.

Lote n. 56

CF—C—FR: Lozango C—contra marcas: em cima CF, em baixo FR: Quatro caixas numeradas 206/9, pesando 260 kilos, contendo espoletas de cobre com fulminantes, peso bruto da mercadoria 184 kilos (depositadas na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pelas amostras no armazem n. 10 da Alfandega).

Lote n. 57

CG: Seis caixas sem numero, pesando bruto 186 kilos, contendo dynamite, pesando liquido 144 kilos depositadas na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pelas amostras no armazem n. 10 da Alfandega.

Lote n. 58

APC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 113 kilos, contendo dezoito espingardas de dois canos para caça, seis pares de pistolas de dois canos, tres pares de pistolas de um cano para algebeira, 25 kilos de cartuchos carregados (depositadas na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito pelas amostras no armazem n. 10 da Alfandega).

Lote n. 59

DAS: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo cartuchos de cobre carregados, peso bruto da mercadoria dois kilos.

VCC: Uma caixa sem numero pesando bruto 3 kilos, contendo 2 kilos, de cartuchos de cobre carregados.

F: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 6 kilos, contendo cartuchos de cobre carregados, pesando bruto da mercadoria 3 kilos.

OB: Uma caixa n. 445, pesando bruto dez kilos, contendo cartuchos de cobre carregados, pesando bruto da mercadoria 7 kilos.

NF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 9 kilos, contendo cartuchos carregados, pesando bruto da mercadoria 7 kilos.

GH: Uma caixa n. 29, pesando bruto 15 kilos, contendo seis kilos de amostras de cartuchos e espoletas.

CVI—LT: Uma caixa sem numero pesando bruto 5 kilos, contendo cartuchos de papelão carregados, pesando bruto da mercadoria 4 kilos. (Estas caixas estão depositadas na ilha do Boqueirão, mas o leilão é feito no armazem n. 10 desta alfandega.)

AVISO

Na véspera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as

queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao local do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 %, em dinheiro no acto, assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1915. — O escriptuario, *Agrícola Catilina*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios, pensões e habitações populares «Fraternidade Sul Mineira», com sede em Itajubá, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.165, de 9 de abril de 1913, requerido o levantamento do deposito de 50.000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e ao delegado regional da 5ª circumscrição, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 17 de setembro de 1915. — *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escriptuario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL n. 121

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 69 do Código de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.390, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscricção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como proceitna o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico-no 1º anno; desenho de aquadas e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas do Ouro Preto

EDITAL n. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricção para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia

dos materiais, estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico 1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial de hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3º do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 17, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.390, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 13 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL n. 120

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehendendo, conforme o Regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, astereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia 1ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscricção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Aos trinta dias de setembro de 1915, na sede social, á rua Marquez de Olinda, em Botafogo, á uma hora da tarde, conforme o respectivo livro de presença, reunidos para a assembleia geral ordinaria, os seguintes accionistas: Dr. Carlos Fernandes Eiras (325 acções), Dr. Waldemar Schiller (1.224), Carlos Eiras Junior (10), Maria Evangelina da Ponte Ribeiro Schiller (90), Luiz Gonçalves de Oliveira (10), Dr. José Eiras Junior (10), Eugenio Kahn (10), Dr. Joaquim Fonseca (10) e Frederico Lobato (10) periazeno 1.701 acções, equivalente a 169 votos, numero mais que sufficiente para a abertura da secção, o Sr. presidente Dr. Carlos Fernandes Eiras, ex-vi dos estatutos, assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão ordinaria convocada e annunciada, como de lei.

Convidou para secretario o accionista Carlos Fernandes Eiras Junior, que leu a acta da sessão anterior.

Posta em discussão, foi a mesma acta approvada por unanimidade de votos.

O Sr. Luiz Gonçalves de Oliveira lê o parecer do conselho fiscal que propõe a approvação das contas e da gestão da directoria no período do 23º anno social, de 1 de julho de 1914 a 30 de junho de 1915. Posto o parecer em discussão, não havendo quem pedisse a palavra, o presidente submete-o á approvação, tendo sido approved por unanimidade, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas para a eleição do conselho fiscal e suppletos, o, isso feito, procede-se á apuração da eleição, cujo resultado foi a seguinte: Para membros do conselho fiscal: Luiz Gonçalves de Oliveira 168 votos, Dr. José Eiras Junior 167 e Eugenio Kahn 167 votos, havendo cinco votos em branco. Para suppletos: Dr. Octavio da Silva Costa 169 e Carlos Fernandes Eiras Junior 168, havendo um voto em branco.

O Sr. presidente proclama então membros e suppletos do conselho fiscal os accionistas e citos, conforme a votação verificada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e declara encerrada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde, lavrando-se esta acta que vai assignada pela mesa e pelos membros do conselho fiscal, com prescavam os estatutos sociais. — Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente. — Carlos Eiras Junior, secretario. — Luiz Gonçalves de Oliveira. — Dr. José Eiras Junior. — Eugenio Kahn.

Caisse Commerciale et Industrielle de Paris

ASSEMBLÉE GÉNÉRALE ORDINAIRE DU 7 JUIN 1915

Rapport du conseil d'administration sur l'exercice 1914

Messieurs — Nous vous avons convoqués en assemblée générale ordinaire, conformément aux statuts, pour vous soumettre les comptes de l'exercice 1914 et vous en demander l'approbation.

En ouvrant la séance, nous sommes certains que vous serez unanimes à joindre vos vœux à ceux que nous adressons avec émotion à nos nombreux administrateurs, y compris le président et le vice président, ainsi qu'à tous les membres du personnel qui, depuis le premier jour de la guerre, accomplissent courageusement sous les drapeaux leur devoir militaire.

Votre société s'était considérablement développée depuis quelques années et devait en grande partie ses succès à l'ardente jeunesse de tous nos collaborateurs.

Aussi, avons-nous été, plus que d'autres établissements peut être, éprouvés par la mobilisation qui a, en quelques heures, appelé sous les armes tous nos agents, aussi bien ceux de France que ceux de l'étranger, causant à notre vie sociale une paralysie complète.

Vous vous forez une idée de la désorganisation profonde qui s'est produite dans nos services, quand vous saurez que sur 11 Administrateurs, 4 seulement ont pu continuer à remplir leurs fonctions, et que sur 42 agents, notre Directeur est resté seul avec 3 employés.

Nous savons déjà, hélas! que plusieurs d'entre ceux qui sont partis, que nous aimons et que nous estimons, ne reviendront pas: MM. PIERRE GARNIER, PIERRE BERNARD, OLIVIER NARPS, JEAN CORTINAU, XAVIER LENDORMY, si jeunes et pleins de vie il y a quelques mois, dorment leur dernier sommeil sous les plis du drapeau.

Que votre pieux souvenir rende hommage ici au sublime sacrifice de tous ceux qui sont

glorieusement tombés pour sauver la France; que leurs familles daignent agréer le témoignage de notre sympathie profondément attristée.

Nous ne vous apprendrons rien en vous disant que la guerre effroyable qui ensanglante l'Europe, a eu comme conséquence l'arrêt complet des affaires sur les marchés de tout l'univers. Nous assistons à un bouleversement général au point de vue économique et financier, qui avait d'ailleurs fait sentir ses effets et ouvert, de longs mois avant les hostilités, une crise particulièrement préjudiciable aux Banques d'affaires.

Les résultats de l'exercice se sont naturellement ressentis des circonstances qui ont paralysé notre activité depuis les hostilités. Nos opérations nous ont laissé un bénéfice pour commission, intérêt et divers, de fr. 2.701.000 70. A cette somme, il convient d'ajouter le report de l'exercice antérieur, qui s'élève à. 3.342.237 95.

Total fr. 6.043.237 65. Il convient de déduire de ce profit le montant des frais généraux, soit. 558.727 68.

Ce qui laisse un solde de fr. 5.485.550 97.

Nous l'avons employé à des amortissements dictés par la prudence. Il était impossible à quiconque de se prononcer au 31 décembre 1914, sur la valeur positive de notre Portefeuille-titres, composé en partie des intérêts que nous avons dans les Sociétés que nous avons créées.

Nul ne saurait prévoir quelles seront, après la guerre, les conditions générales des affaires et quel avenir sera réservé aux entreprises qui nous intéressent.

Nous avons donc procédé comme les années précédentes pour l'estimation de votre Portefeuille-titres, c'est-à-dire que nous avons pris pour les titres cotés, le cours de la Bourse au 31 décembre, ou à défaut de cours à cette date, les derniers pratiqués pendant l'exercice.

Les valeurs non cotées figurent à votre Bilan à leur prix d'achat.

Votre Portefeuille-titres s'était augmenté, au cours de l'exercice, de nouvelles acquisitions, s'élevant à 1.863.231 francs. L'inventaire, établi comme nous venons de l'exposer, a fait apparaître une dépréciation de 3.079.090 fr. 17, que nous avons amortie par un prélèvement correspondant sur le chiffre des disponibilités indiqué plus haut.

Sur d'autres postes de l'Actif, nous avons effectué des amortissements pour lesquels il nous a été nécessaire, sous réserve de votre approbation, d'ajouter au solde des disponibilités, une somme de 600.000 francs puisée aux réserves.

Nous vous renouvelons qu'en l'absence d'éléments de motifs d'appréciation, il nous a paru inopportun de procéder sur l'ensemble de votre Actif à des dépréciations qui ne reposeraient sur aucune certitude, et nous avons considéré que le chiffre de vos réserves pouvait autoriser à attendre des heures plus calmes pour estimer, en ce qui concerne votre Société, les conséquences des événements tragiques que nous vivons.

Il ne faut pas oublier, qu'à tous les points de vue, l'avenir pour tous en France est suspendu aux succès de nos armes.

C'est sur le front des troupes que se discute le crédit de notre Patrie; c'est la vaillance de nos soldats qui donnera à notre diplomatie toute l'autorité qui lui est nécessaire pour la sauvegarde des intérêts français dans le monde.

Vous savez que notre activité s'est particulièrement exercée, depuis quelques années,

dans l'Amérique du Sud. Dans cette partie du globe, la guerre européenne a inauguré l'ère des économies.

Mais, si les circonstances rendent inéluctable un ralentissement dans le programme des travaux entrepris et par conséquent une modification des contrats relatifs à leur réalisation, nous espérons que nos commettants seront en mesure d'obtenir des compensations légitimes et équitables pour le préjudice qui nous sera causé.

La gravité de la situation s'est traduite au Brésil par la nécessité de suspendre pendant trois ans le paiement en or des intérêts de la dette extérieure.

En particulier, les coupons de l'emprunt que nous avons émis en 1911 pour le compte du Gouvernement fédéral, sont payables jusqu'en 1917 en litres d'un nouvel emprunt «Funding».

Par contre, la plupart des Sociétés, à la création ou au développement desquelles nous avons contribué, ont pu assurer le service de leurs obligations. Parmi ces Sociétés, nous citerons le Crédit foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, le Banco el Hogar Argentino, la Compagnie Anglo-Argentine d'Electricité, qui, en maintenant le service de leur dette, ont grandement affirmé la puissance de leur vitalité.

Le Banco el Hogar Argentino a continué également le paiement de ses coupons d'actions. Le bénéfice distribué par cet Etablissement s'est élevé à 11 0/0 pour le dernier exercice, comme pour les précédents.

En ce qui concerne le Port de Bahia, il n'est pas inutile de vous indiquer que nos efforts représentés par une avance de 9 millions à la Société de Construction, chargée des travaux, a permis d'amener ceux-ci à un point tel que le Gouvernement brésilien vient d'autoriser dernièrement la Compagnie concessionnaire à percevoir la totalité des taxes prévues au décret.

Il en résulte que, malgré l'époque si préjudiciable à la navigation commerciale, les recettes d'exploitation se sont élevées à un niveau qui est de nature à inspirer pleinement confiance pour l'avenir.

Toutefois, les conditions générales économiques, non seulement en Europe, mais encore au Brésil, nous ont amenés à examiner avec les représentants des obligataires en remaniement du plan d'achèvement des travaux.

Nous avons l'espoir que nos négociations aboutiront à la conciliation de toutes les parties engagées.

Au moment de la déclaration de guerre, le plus grand nombre des agents au Brésil a été rappelé en Europe par la mobilisation, en particulier M. Victor Vée qui nous représentait à Rio de Janeiro.

M. Edmond Claude, votre administrateur, a bien voulu accepter la délégation spéciale que nous lui avons offerte pour l'Amérique du Sud et s'est embarqué au lendemain de la mort de son fils unique.

M. Claude apporte à la surveillance de nos affaires brésiliennes toutes les qualités de son esprit clairvoyant.

Nous vous proposons de vous joindre à nous et de lui adresser ici nos remerciements pour le dévouement qui l'a inspiré.

À la fin de l'exercice 1914, nous avons perdu M. Achille Adam, vice-président de votre société. Vous regretterez certainement avec nous qu'une fin prématurée nous prive d'un concours de M. Achille Adam dont l'expérience financière rendait d'utiles services à votre conseil d'administration.

Nous avons, d'autre part, à vous faire part de la démission de MM. Émile Level, Jean Buffet et de M. le Baron Xavier Reine.

MM. Émile Level et Jean Buffet nous ont exposé que tout leur temps était absorbé de sormais par les importantes fonctions qu'ils

occupent dans d'autres sociétés et qu'il leur était devenu impossible de suivre nos opérations avec l'assiduité qu'elles réclament.

La santé de M. le Baron Xavier Reille l'avait obligé au repos dès la fin du premier semestre de 1914 et il nous a fait savoir que son état ne lui permettait pas d'envisager le maintien du concours suivi qu'il nous a apporté jusqu'ici.

Vous regretterez certainement avec nous les circonstances qui ont déterminé la retraite de ces Messieurs et vous accepterez de vous joindre à nous pour les remercier de l'utile collaboration qu'ils nous avaient apportée.

Conformément à l'article 25 des statuts, nous avons procédé au tirage au sort de deux de vos administrateurs; le sort a désigné MM. Edmond Claude et Émile de Trincaud La Tour.

Nous vous rappelons que ces administrateurs sont rééligibles et nous vous proposons leur réélection.

Vous aurez également à nommer deux commissaires des comptes pour l'exercice 1915: MM. Labbé et Davy de Boisroger, commissaires sortants, sont rééligibles et se présentent à vos suffrages.

Enfin, après avoir entendu la lecture du Rapport des commissaires aux comptes, nous vous proposerons de voter les résolutions qui vous sont soumises par votre Conseil.

L'une a trait à l'autorisation prévue par la loi du 24 juillet 1867 pour les administrateurs qui auraient traité ou traiteraient des affaires avec votre société. Rien que la loi ne vise expressément que le cas d'administrateurs qui traitent pour leur compte des affaires avec la société, nous nous référons dans le texte de la résolution à la situation spéciale des administrateurs communs à votre société et à d'autres sociétés avec lesquelles la votre est en relations étroites. La marche des affaires faite avec ces sociétés résulte de l'examen des comptes qui vous sont soumis.

Rapport des Commissaires des Comptes sur l'Exercice 1914

Messieurs — Nous avons l'honneur de vous rendre compte du mandat que vous avez bien voulu nous confier dans votre dernière Assemblée générale.

Nous nous sommes réunis au Siège social, où tous les renseignements utiles à l'accomplissement de notre mission nous ont été fournis par la Direction.

Nous avons trouvé la comptabilité en ordre: le bilan et le compte de Profits et Pertes dressés par votre Conseil d'administration sont en concordance avec la balance des écritures, telle que nous l'avons relevée sur les différents Grands Livres.

Nous avons vérifié les existants, tant en numéraire qu'en portefeuille. Nous vous prions de vous reporter au rapport du Conseil d'administration vous donnant des explications sur l'évaluation des différents postes de votre bilan, car la guerre a tué la répercussion des événements que nous subissons sur la valeur réelle de votre actif social.

Comme conséquence de notre examen, nous vous proposons, Messieurs, d'approuver le bilan et le compte de Profits et Pertes qui vous sont présentés.

Paris, le 17 mai 1915. — (Signé) Labbé. — De Boisroger.

Brasilianische Bank für Deutschland

Fundado em 1887

RUA DA QUITANDA N. 131

Capital realizado, marcos... 15.000.000
Reservas, marcos... 7.700.000

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1915

Activo

Contas correntes garantidas.....	13.927:812\$274
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	22.002:318\$321
Letras descontadas.....	5.591:891\$876
Letras a receber.....	13.301:881\$360
Valores e letras caucionadas.....	14.814:537\$561
Valores depositados.....	32.505:260\$001
Caixa.....	6.781:113\$492
	108.924:815\$051

Passivo

Capital, 1 março 18.....	15.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	8.817:675\$414
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	9.906:865\$077
Deposito a prazo fixo e com prévio aviso.....	6.504:794\$400
Valores em caução e deposito, e títulos a receber por conta de terceiros..	60.621:669\$121
Diversas contas.....	8.073:800\$979
	108.924:815\$081

S. E. ou O. — Os directores: John. — Mathieson.

Companhia Cervejaria Brahma

RECTIFICAÇÃO

Na acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 14 do fluente e publicada no *Diario Official* de 23 do andante, da Companhia Cervejaria Brahma, deu-se a seguinte omssão: Nada mais havendo a tratar-se, suspende-se a sessão por uma hora, afim de ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão, é lida, approvada e assignada a presente acta que eu, 2º secretario, lavrei e mandei escrever e vai assignada pelo presidente, secretarios e mais accionistas presentes e não como foi publico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.961 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos no fabrico de louças e de outros productos ceramicos», para que pretendem privilegio Angelo Rizzi & Irmão, estabelecidos em Pedreira, Estado de S. Paulo

Refere-se a invenção ao fabrico de louça e de outros productos ceramicos, e tem por objecto um novo tipo de massa perfeita mente alva e bem plastica e um tipo de esmalte de nova composição adequado a ser applicado aos productos ceramicos feitos da dita massa.

A massa de nossa invenção é constituida por uma mistura dos seguintes materiais:

1) Argila das estações de Taipas ou de Pedrú, ou da cidade de Osasco (S. Paulo);

2) Pó de pedra quartzosa da cidade de Pedreira, ou das estações de Perús e Alto da Serra (S. Paulo);

3) Caolim das estações de Coqueiros e São Caetano (S. Paulo);

4) Pó de pedra feldspathica de Perús, Amparo (S. Paulo), ou da cidade do Rio de Janeiro.

A Argila e o caolim são lavados e purificados previamente pelo modo usualmente empregado em argilas e caolins de outras procedencias. A pedra quartzosa e a pedra feldspathica são previamente tratadas pelo calor em fornos adequados de qualquer tipo conhecido, a uma temperatura de 800-900° C., e depois de fracturadas são reduzidas a pó impalpavel em qualquer moimho adequado.

Misturando-se com agua a argila lavada e purificada, o caolim lavado e purificado, o pó de pedra quartzosa e de pedra feldspathica, e amassando esta mistura pelo modo usual em qualquer machina de tipo conhecido, obtem-se a massa segundo a invenção.

Exemplo de composição da massa:

As proporções em que entram as ditas substancias podem variar entre limites muito amplos. Temos empregado com vantagem as proporções indicadas nos seguintes exemplos:

Partes	
N. 1 — Argila de Taipas.....	400
Caolim de Coqueiros.....	600
Pedra quartzosa de Pedreira..	700
Pedra feldspathica de Perús...	150

Partes	
N. 2 — Argila de Perús.....	400
Caolim de S. Caetano.....	500
Pedra quartzosa de Alto da Serra.....	600
Pedra feldspathica do Rio de Janeiro.....	200

Partes	
N. 3 — Argila de Osasco.....	300
Caolim de Coqueiros.....	600
Pedra feldspathica de Amparo	150
Pedra quartzosa de Perús.....	200

A nossa massa depois de filtrada pode ser applicada immediatamente ao fabrico de louça e de outros productos ceramicos, quando outras massas já conhecidas demandam tres a quatro mezes de descanso para poderem ser empregadas.

O esmalte de nossa invenção é adequado a ser applicado pelo modo usual aos productos ceramicos feitos com a nossa massa, e uma mistura das substancias seguintes:

- 1) Quartzo pulverizado;
- 2) Pó de pedra feldspathica;
- 3) Pó de pedra calcaria;
- 4) Caolim;
- 5) Alvaide de chumbo ou zarcão;
- 6) Borax em crystaes;
- 7) potassa;
- 8) Carbonato de soda ou acido borico em pó.

Estas substancias são misturadas em proporções adequadas que podem variar entre limites muito amplos, e das quaes damos os seguintes exemplos:

Partes	
N. 1 — Quartzo.....	130
Feldspatho.....	100
Pedra marmere.....	65
Caolim.....	55
Alvaide de chumbo.....	90
Borax em crystal.....	75
Potassa.....	25
Carbonato de soda.....	25

	Partes
N. 2 — Quartzo.....	120
Feldspatho.....	100
Pedra marmore.....	32
Zaolim.....	40
Zarcão.....	55
Borax em crystal.....	260
Potassa.....	30
Acido borico em pó.....	60
	Partes
N. 3 — Quartzo.....	110
Feldspatho.....	200
Podra marmore.....	36
Caolim.....	20
Zarcão.....	100
Borax em crystal.....	130
Potassa.....	15
Acido borico em pó.....	18

A mistura das substancias acima mencionadas é tridida e pulverizada pelo modo usualmente empregado no fabrico de esmaltes.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção :

1º, uma massa para fabrico de louça e de outros productos ceramicos obtidos por uma mistura amassada com agua, e filtrada dos seguintes elementos :

a) Argila lavada e coada, das estações de Tappas ou Perús, ou da cidade de Osasco, ou uma mistura de duas ou mais destas argilas ;
b) Pó de pedra quartzosa da Cidade do Pedreira, ou das estações de Perús o Alto da Serra (S. Paulo), ou mistura de pós destas pedras ;
c) Caolim das estações de Coqueiros ou S. Caetano, ou uma mistura destes caolins ;
d) Pó de pedras feldspathica de Perús, ou de Amparo (S. Paulo), ou da cidade do Rio de Janeiro, ou uma mistura de pós destas pedras ;

2º, uma massa, segundo a reivindicação 1, preparada conforme qualquer das fórmulas acima descriptas ;
3º—um esmalto adequado a ser applicado á louça e outros productos ceramicos feitos de massa segundo as reivindicações 1 e 2, obtido pela trusão e pulverização de uma mistura dos seguintes elementos :

- Quartzo pulverizado ;
- Pó de pedra feldspathica ;
- Pó de pedra calcaria ;
- Caolim ;
- Alvaia de chumbo ou zarcão ;
- Borax em crystal ;
- Potassa ;
- Carbonato de soda ou acido borico.

4º, um esmalte, segundo a reivindicação 3, preparado segundo qualquer das fórmulas acima descriptas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1915.—Por procuração, *Lecter & Co.*

N. 8.962 — Memorial descriptivo da invenção de um *apparelho automatico destinado á desinfecção de latrinas e outras installações sanitarias*, denominado *Vidalina*, para que pretenha privilegio o Dr. *Gastão Bierrembach Lima*, engenheiro civil Domingos da Silva Gomes, guarda livros, e Boaventura Barboza Vidal, industrial, brasileiros, domiciliados na Capital do Estado de S. Paulo.

O presente *apparelho*, para o qual pretemos privilegio do governo federal, e que se acha representado nas figs. I, II, III, IV, V, VI dos desenhos annexos a este memorial, compõe-se da caixa *a*, com forma de cubo ou de parallelepípedo, destinada a receber o liquido desinfectante, como sejam creolina e outros, e na qual é fixa a parte tubular *b* da

peça igualmente tubular *c*, constituida de latão ou outro metal adequado, sendo torneada e tendo os extremos *d* e *e* a forma conveniente e munidos de rebordos para servirem á adaptação no tubo de descarga das caixas do agua das latrinas e outras installações sanitarias.

Esta peça tem nos logares *e*, *f* um diametro maior em uma extensão sufficiente, e o espaço *g* acha-se em comunicação com o espaço *h*. Dentro destes dois espaços *g*, *h* oscilla a alavanca *i*, tendo sua extremidade *j* um disco motor formando uma concha de balança, seu ponto de giro *k* localizado na parede *l* da caixa *a*, sustentando no ponto *m* o varão *n* da valvula *o*, collocada no fundo da caixa *a*.

Continuando para além do ponto *m*, a referida alavanca *i* tem esta sua ultima parte um pouco inclinada para cima (letra *p*), na qual recebe o contra-peso *q*, que pó lo ser mais ou menos afastado da extremidade *p*, com o fim de graduação do equilibrio da alavanca *i*.

A valvula *o*, que trabalha pelo systema de alavanca simples, é dotada de duas ou mais sahidas *r*, cujos orificios possuem um diametro pequeno, que varia segundo o emprego de mais de dois orificios.

A valvula *o* termina na capa cylindrica *s*, fixa no fundo da caixa pelos parafusos *t*, tendo na sua ultima extremidade *u* a forma e as dimensões adequadas a receber o tubo *v* que conduz o liquido desinfectante ao espaço *w*, onde é fixo na parte saliente *x*.

A caixa *a* recebe nos casos em que convier, o vidro nivel *y* que permite a verificação da altura em que se acha o nivel do liquido desinfectante dentro da caixa *a*. Finalmente adapta-se, quando for exigido, a tampa *z*, com o funil *l*, por onde se deita o liquido desinfectante. Esta tampa é encaixada no lado 2 da caixa *a*, e assenta-se na parte 3 sobre o rebordo *t*, havendo ali os furos *5* que permitem o emprego do calcão ou do selo de chumbo, no caso de ser o *apparelho* fiscalizado pelo fiscal de hygiene, sem no mesmo caso collocados sellos de chumbo também nas extremidades dos parafusos *t*, e a fim de ser permitida a fiscalização sob ponto de vista de intactibilidade.

O modo de funcionamento do *apparelho* é o seguinte : Enche-se a caixa *a* até o nivel 7 mais alto. Puchando-se a valvula de descarga *l* a caixa d'agua, o volume de agua, passando pelo tubo *c*, pelo seu proprio peso actuando sobre o disco *j*, fará abaixar este braço da alavanca, e portanto subir o outro braço que levantará a valvula *o*. Em consequencia da abertura da valvula *o*, passará o liquido desinfectante pelos orificios da mesma, escapando-se pelo tubo *v* e caindo no espaço *w*, onde é misturado com a agua da caixa de descarga, e assim conduzido ao fim do trajecto.

A figura IV do desenho indica a montagem do *apparelho* em relação á caixa de descarga e o respectivo tubo *o*. Em casos em que as circunstancias locais o exigirem, a montagem do *apparelho* em relação á caixa de descarga e o respectivo tubo será feita segundo indicam as figuras V e VI do desenho. Na figura V vê-se a alavanca *i* da caixa de descarga e a alavanca *i* do *apparelho*, conjugadas e tiradas pela corrente 9, e o tubo *v* ligado ao tubo *c*, conforme anteriormente descripto. A figura VI apresenta a corrente 10 ligada á alavanca *i* do *apparelho*. Em ambos os casos (figuras V e VI), devido a a tração das correntes, a alavanca *i* abaixa, e o processo continua conforme já descripto.

As dimensões gerais e relativas do *apparelho* variam, segundo as disposições e proporções do tamanho da caixa de descarga de agua, e segundo as circunstancias locais e outra eventualidades que sóem apparecer em

installações desta natureza. Contudo, para se fazer uma idéa da vantagem utilitaria e do consumo razoavelmente economico do *apparelho*, seja admittido um *apparelho* com a capacidade de 1,50 litros.

A descarga de uma caixa de agua se opera na média, dentro de oito segundos. Sendo o diametro de cada um de dois orificios da valvula *o* tres millimetros, a secção *A* de vasilão será de 11,12 millimetros quadraes. Sendo *Q* a descarga do desinfectante, esta descarga será :

$$Q = 0,60 \times A \times V^2 \times g \times h$$

e sendo *h* = 15 centimetros e *g* = 981 centimetros, teremos :

$$Q = 0,60 \times 11,12 \times V^2 \times 981 \times 15 \times 10 = 0,0445 \text{ litros por segundo, isto é : } 0,49 \text{ centimetros cúbicos por segundo.}$$

Seado, como já ficou dito, o tempo médio de descarga oito segundos, e supondo-se que 3/4 desse tempo sómente funcione a valvula para a descarga total do desinfectante, teremos :

$$0,75 \times 8 \times 11,12 = 86,88 \text{ centimetros cúbicos por descarga da caixa de agua. Contendo o deposito 1,50 litros, esta qualidade de desinfectante será bastante para quasi dezoito descargas da caixa de agua. O consumo do desinfectante é portanto, em relação á quantidade de descargas, bastante (diminuido) digo, diminuto para se poder affirmar, que difficilmente poderá ser melhor resolvido o problema de desinfecção, e além disso o apparelho funciona automaticamente.}$$

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção :

1º, um *apparelho* denominado *«Vidalina»*, constituido de uma caixa de qualquer metal de forma de cubo ou parallelepípedo, destinada a receber liquidos desinfectantes, como sejam creolina e outros, afim de servir nas descargas de latrinas ou outras installações sanitarias por meio de sua adaptação ás referidas installações, do modo que a agua das caixas de descarga produza a movimentação do *apparelho*, fizen o com que este de vasilão ao liquido desinfectante, misturando-se este durante o trajecto com a agua de descarga, com a qual continúa até preencher o fim da descargação ;

2º, a disposição do *apparelho*, constante da caixa *a* para receber o liquido desinfectante, da parte tubular *b* da peça igualmente tubular *c*, da alavanca *i*, da valvula *o*, da capa cylindrica *s*, do tubo *v*, do vidro nivel *y*, e da tampa *z* com o funil *l* ;

3º, o dispositivo da alavanca *i* com o disco motor na extremidade *j* formado a exemplo da concha de balança, sobre a qual a agua da caixa de descarga actua, imprimindo o movimento á alavanca ;

4º, a conjugação da alavanca *i* com o varão *n* da valvula *o* que por esta forma recebe o movimento e o systema de graduação do equilibrio por meio do peso correctivo *q* adaptado na extremidade *p*, que é formada em ligeira inclinação ;

5º, o dispositivo da peça tubular *c* e o modo de conjugação com a caixa *a* por meio de sua parte tubular *h* em cujo espaço interior funciona a alavanca *i*, e por meio do tubo *v* que permite o escapamento do liquido desinfectante caindo este no espaço *w*, onde se mistura com a agua da descarga ;

6º, o conjunto do *apparelho* no que se refere aos seus detalhes das partes internas e externas moveis ou não, e no também da localização relativa de suas partes entre si desmontaveis ou não ;

7º, o systema de *apparelho* que permita a adaptação ás caixas de descarga no sentido de se effectuar a movimentação do mesmo directamente pela propria agua de descarga actuando esta sobre o disco motor *j*, e outrossim a movimentação da referida alavanca *i*.

lanca pela conjugação desta com a alavanca da caixa de descarga, sendo ambas movidas pela tiragem das correntes geralmente usadas e ainda pela movimentação da alavanca directamente pelas mencionadas correntes.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 8.963—Memorial descriptivo da invenção de um aparelho de estampar, denominado «Estampador Khoury», para que pretende privilegio o major Michel G. Khoury, domiciliado nesta cidade

O objecto da invenção é um aparelho aperfeiçoado para estampar entre dois moldes metálicos objectos de chapas metálicas.

No desenho junto está representada uma forma de execução do dito aparelho. A figura 1 é uma elevação do aparelho com partes quebradas mostrando o interior. A fig. 2 é uma elevação das figs. 3, 4 e 5 são secções verticais das partes principais do aparelho.

O aparelho compõe-se das seguintes partes:

1) caixa 1 do molde inferior, constituida por uma peça em que está formada uma cavidade 1a mais larga na bocca do que no fundo, e com uma abertura central no fundo (figs. 1 e 5);

2) um aro 2 (figs. 1 e 4) cuja parte inferior e reza a parte superior da caixa 1 e repousa sobre uma espaldia dessa caixa;

3) caixa 3 (figs. 1 e 3) do molde superior, constituida por uma peça em cuja parte inferior está formada uma cavidade 3a que é a caixa propriamente dita do molde superior e em cuja parte superior está formada uma segunda cavidade 3b para o tampão abaixo descripto. A parede divisória 3c entre as cavidades 3a e 3b tem uma abertura central que estabelece comunicação entre as duas cavidades. A parte interior da caixa 3 entra o guia-la na parte superior da caixa 1. A caixa 3 também repousa sobre a face superior do aro 2 por meio de uma espaldia 3d formada na dita caixa;

4) um tampão 4 (figs. 1 e 2) com a parte superior mais larga do que a inferior, adequada a entrar na cavidade 3b da caixa 3. O tampão repousa pela sua parte mais grossa sobre a face da caixa 3, e pela sua face inferior sobre a parede divisória 3c na dita caixa;

5) meios (não representados) para que as duas caixas sejam collocadas na mesma posição relativa em todas as operações do aparelho. Estes meios podem consistir por exemplo em um pino na face superior da caixa 1, e um furo correspondente na face inferior da caixa 3. Ou podem ser constituídos por nervuras (ou canceluras) nas caixas, e que cooperem com canceluras (ou saliências) no aro que as cerca.

No exemplo representado no desenho, o aparelho repousa sobre uma base B. Em vez desta base pôde-se empregar qualquer outro suporte disponível, por exemplo um banco, uma mesa, etc.

No desenho, as partes do aparelho estão representadas como tendo as suas faces internas e externas constituídas por superfícies de revolução em torno de um eixo commum, podem porém ter qualquer outra forma adequada a serem supportadas e guiadas pelo modo acima descripto.

Para estampar um objecto de metal (por exemplo uma chapa de dentadura) por meio deste aparelho, colloca-se o molde de gesso da cavidade bucal sobre massa de vidraceiro ou sobre qualquer outro material adequado a servir de suporte provisório, introduzido previamente na caixa 1. Collocam-se nos seus

logares o aro 2 e a caixa 3, e pela abertura central nesta caixa vaza-se no interior da cavidade 3a um metal ou uma liga metálica com ponto de fusão relativamente baixo (por exemplo estanho, uma liga de estanho ou de chumbo e antimónio) até que o metal chegue ao nível da face superior da parede divisória 3c. Invertem-se o conjunto formado pelos caixa e aro, remove-se a caixa 1 e tira-se desta caixa o molde de gesso e o material de superior. Torna-se a collocar no seu lugar no aro 2 a caixa 1, e pela abertura central no seu fundo, vaza-se o dito metal em fusão até ao nível da face externa do fundo. Por meio do molde de gesso ficou formado no metal vazado na caixa 3 o molde superior de estampagem, e por meio desse molde superior ficou formado na caixa 1 o molde inferior de estampagem.

Para estampar a chapa de dentadura colloca-se sobre o molde inferior a lamina metálica destinada para o fim e collocam-se todas as partes do aparelho nos seus logares, inclusive o tampão 4, e por meio do percussão ou compressão sobre o tampão faz-se chegar a caixa 3 completamente ao seu lugar no aro 2, isto é, até que a espaldia 3d da dita caixa fique em contacto com a face superior do aro. Com isto a lamina metálica ficou estampada pelos moldes metálicos contidos no aparelho.

Ao aparelho, segundo a invenção, dou o nome de Estampador Khoury.

Em resumo, revidico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º para estampar objectos de chapa metálica entre dois moldes metálicos, um aparelho que comprehendendo as seguintes partes: uma caixa em que se forma o molde inferior e que contém o molde durante a estampagem; uma abertura no fundo desta caixa; um aro cuja parte inferior cerca a parte superior da dita caixa, e repousa sobre uma espaldia da mesma caixa; uma segunda caixa em que se forma o molde superior o que contém este molde durante a estampagem, sendo a parte inferior desta segunda caixa guiada e (estampada) digo cercada pela parte inferior do dito aro, e a segunda caixa repousa pela sua face inferior sobre a face superior da primeira caixa, e por uma espaldia nella formada sobre a face superior do dito aro; um tampão mais largo na parte superior do que na inferior que entra numa cavidade correspondente na parte superior da dita segunda caixa, e o dito tampão repousa pela sua parte mais larga sobre a face superior desta caixa, e pela sua face inferior sobre o fundo da dita cavidade; uma abertura central neste fundo; meios pelos quaes as duas caixas são collocadas na mesma posição relativa em todas as operações do aparelho;

2º um aparelho estampador construido substantialmente como se descrevea em referencia ao desenho.—Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1915.—Por procuração *Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Companhia Locativa e Construtora

JUROS DE DEBENTURES

No escriptorio desta companhia, á rua Frei Caneca n. 105, das 11 ás 15 horas, a começar de 1 de outubro em diante, paga-se o juro do empréstimo por debentures, correspondente ao coupon n. 5.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — A directoria.

Companhia de Tecidos de Linho do Sapopemba

JUROS DE DEBENTURES

Empréstimo de 2.000.000\$000

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem no escriptorio, á rua Visconde de Inhaúma n. 36 sobrado, das 13 ás 15 horas, nos dias 4 a 10 de novembro proximo vindouro e, dessa data em diante ás quintas-feiras, os juros dos seus titulos correspondentes ao semestre a vencer em novembro proximo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos.*

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, 4º andar.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1915. — Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, *João T. Soares*, presidente.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de José Tavares da Silva

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Credores da massa

O MM. Juiz.....	\$
O Dr. curador das Massas Fallidas.....	\$
O Sr. escrivão por suas custas.....	\$
Os avaliadores e peritos.....	\$
O syndico e liquidatario.....	\$
O proprietario do predio.....	\$

Credores chirographarios

Guimarães, Irmão & Comp....	1:777\$330
G. Affonso & Comp.....	1:567\$769
Figueiredo Marinho & Comp..	1:135\$240
Paschoal Guida.....	861\$000
Marinho Filho & Comp.....	784\$149
D. Silva & Comp.....	862\$420
Rodrigues Azevedo & Comp...	72\$820
Ferreira Irmão & Comp.....	680\$700
Castodio Mendes & Comp.....	562\$800
Junio Soares & Comp.....	502\$450
Co rêa do Avilla.....	62\$320
Joaquim Cardozo & Comp.....	3:131\$020

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915. — Por procuração de Joaquim Cardoso & Comp., liquidatarios, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, advogado.

Empresa Constructora Rio Grande do Sul

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, em sua sede, á rua Sachet n. 27, 3º andar, no dia 30 de outubro, ás 3 horas da tarde, a fim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo e para eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. — A directoria.